



# Prefeitura Municipal de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO

16/10/2015 16:02:17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESAPROPRIACAO**

*Documentado*  
PROCESSO

NÚMERO

ANO

**0012488/2015**

Mencionar esta referência em todo o expediente relacionado com este processo

REFERÊNCIAS

PROCESSO ANEXADOS


COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

FL	DISCRIMINAÇÃO	FL	DISCRIMINAÇÃO
1		26	
2		27	
3		28	
4		29	
5		30	
6		31	
7		32	
8		33	
9		34	
10		35	
11		36	
12		37	
13		38	
14		39	
15		40	
16		41	
17		42	
18		43	
19		44	
20		45	
21		46	
22		47	
23		48	
24		49	
25		50	

(NÃO ESCREVA NESTA CAPA, O SEU PREENCHIMENTO É DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO DE COMUNICAÇÕES)

Observações:



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 16/10/2015

*Cia*

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0012488/2015

Número do processo: 0012488/2015

Número único: 15W.60E.M71-91

Solicitação: 47 - DESAPROPRIACAO

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 111944 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CPF do requerente:

Endereço: - CEP: 36415-000

Complemento:

Bairro:

Loteamento: Condomínio:

Município: Congonhas - MG

Telefone: Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 476.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL

Protocolado por: LUCIENE MÁRCIA SOUZA

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/10/2015 16:02

Previsto para: 16/10/2015 16:02

Concluído em:

Súmula: CI NºPMC/SEOB/DEPR/41/2015, DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DA RUA MARIANA, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO/BOA VISTA, CONFORME MEMORIAIS DESCRIPTIVOS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, EM ANEXO.

Observação:

*Luciensouza*

LUCIENE MÁRCIA SOUZA  
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
(Requerente)

202



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. : PMC/SEOB/DEPR/041/2015  
De : Leônio Antônio de Freitas  
Para : Luciene Márcia C. Souza  
Data : 16/10/2015

DEPR  
Protocolo Central

Prezada Senhora,

Vimos solicitar a V.S.<sup>a</sup> abertura de Processo Administrativo referente à desapropriação de área para alargamento da Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro/Boa Vista, conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico, em anexo.

Logo após abertura do referido processo, gentileza encaminhar à SEOB para providencias.

Atenciosamente,

  
Leônio Antônio de Freitas  
Diretor de Engenharia e Projetos

003

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Sebastião Militão Marques

CPF: 079.847.665-68

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área ( m<sup>2</sup>): 81,00m<sup>2</sup>

Perímetro 122,73

"Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 01, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 2,70 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 215°47'36" e distância de 14,04 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 217°48'55" e distância de 13,28 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 200°03'38" e distância de 2,99 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 189°24'57" e distância de 7,62 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 180°16'04" e distância de 4,00 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de 180°27'21" e distância de 6,84 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 172°32'15" e distância de 9,22 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,23 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,47 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 3°52'34" e distância de 3,17 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°38'34" e distância de 3,33 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 16°08'31" e distância de 2,86 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 22°44'57" e distância de 3,46 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 29°16'22" e distância de 3,13 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 35°34'05" e distância de 3,23 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 8,29 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 39°41'58" e distância de 11,01 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015

Projeta Consultoria e  
Serviços Ltda.

Matheus Comanduci Fernandes Neto  
Engenheiro Civil - CREA 94896

Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto

CREA:94896/D

004

## MEMORIAL DESCritivo

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Proprietário: Desconhecido Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais  
Área ( m<sup>2</sup>): 200,00m<sup>2</sup> Perímetro 224,47

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 185°42'36" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 182°27'11" e distância de 13,32 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 180°54'19" e distância de 19,29 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 10,57 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 5,56 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 192°48'13" e distância de 11,15 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de 197°47'26" e distância de 10,43 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 11,46 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de 219°48'33" e distância de 13,18 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 245°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 40°27'48" e distância de 11,97 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 21°27'30" e distância de 10,77 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 15°43'14" e distância de 10,25 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 358°02'39" e distância de 4,87 m., até o vértice 17, este segue com azimute de 358°24'34" e distância de 15,46 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 358°34'40" e distância de 10,59 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 4°35'28" e distância de 16,91 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 7°50'05" e distância de 3,00 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015

Projeta Consultoria e  
Serviços Ltda.  
Matheus Comanduci Fernandes Neto  
Engenheiro Civil - CREA 94896

Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto CREA:94896/D

005

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Tiago de Pinho Botelho

CPF: 077.127.956-65

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área ( m<sup>2</sup>): 742,00 m<sup>2</sup>

Perímetro 312,16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m até o vértice 03, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 1,31 até o vértice 04, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 2,94 m até o vértice 05, deste segue com azimute de 215°34'05" e distância de 2,00 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 209°16'22" e distância de 2,01 m até o vértice 07, deste segue com azimute de 202°44'57" e distância de 2,32 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 196°08'31" e distância de 1,81 m até o vértice 09, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m até o vértice 11, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 177°01'12" e distância de 1,96 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 172°15'17" e distância de 1,94 m.até o vértice 15, deste segue com azimute de 169°53'18" e distância de 4,35 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 168°01'46" e distância de 9,18 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 172°41'06" e distância de 4,02 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 1,61 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 3,09 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 6,39 m., até o vértice 25, deste segue com azimute de 184°38'08" e distância de 10,23 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 194°46'22" e distância de 13,28 m.até o vértice 27, deste segue com azimute de 187°20'09" e distância de 12,81 m., até o vértice 28, deste segue com azimute de 171°21'09" e distância de 11,98 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 154°04'49" e distância de 12,56 m., até o vértice 30, deste segue com azimute de 137°21'15" e distância de 11,76 m., até o vértice 31, deste segue com azimute de 125°55'53" e distância de 13,64 m., até o vértice 32, deste segue com azimute de 247°58'48" e distância de 2,04 m., até o vértice 33, deste segue com azimute de 300°48'11" e distância de 3,26 m., até o vértice 34, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice 35, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice 36, deste segue com azimute de 314°39'21" e distância de 11,91 m., até o vértice 37, deste segue com azimute de 319°54'41" e distância de 9,83 m., até o vértice 38, deste segue com azimute de 329°08'43" e distância de 6,29 m., até o vértice 39, deste segue com azimute de 352°56'09" e distância de 4,73 m., até o vértice 40, deste segue com azimute de 12°55'54" e distância de 5,07 m., até o vértice 41, deste segue



Projeta Consultoria e  
Serviços Ltda.

Matheus Comanduci Fernandes Neto  
Engenheiro Civil - CREA 94896

606

com azimute de  $24^{\circ}16'36''$  e distância de 11,76 m., até o vértice **42**, deste segue com azimute de  $18^{\circ}09'04''$  e distância de 8,78 m., até o vértice **43**, deste segue com azimute de  $9^{\circ}14'14''$  e distância de 10,63 m., até o vértice **44**, deste segue com azimute de  $358^{\circ}19'02''$  e distância de 10,54 m., até o vértice **45**, deste segue com azimute de  $358^{\circ}19'02''$  e distância de 10,54 m., até o vértice **46**, deste segue com azimute de  $355^{\circ}06'55''$  e distância de 10,63 m., até o vértice **47**, deste segue com azimute de  $5^{\circ}40'07''$  e distância de 21,78 m., até o vértice **48**, deste segue com azimute de  $30^{\circ}26'10''$  e distância de 8,21 m., até o vértice **49**, deste segue com azimute de  $45^{\circ}47'26''$  e distância de 4,68 m., até o vértice **50**, deste segue com azimute de  $65^{\circ}58'59''$  e distância de 4,52 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015



Projeta Consultoria e  
Serviços Ltda.  
Matheus Comanduci Fernandes Neto  
Engenheiro Civil - CREA 94896

---

Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto CREA:94896/D

607

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Marlene Carneiro da Cruz

CPF: 649.793.686-04

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área ( m<sup>2</sup>): 16,00m<sup>2</sup>

Perímetro 36,06

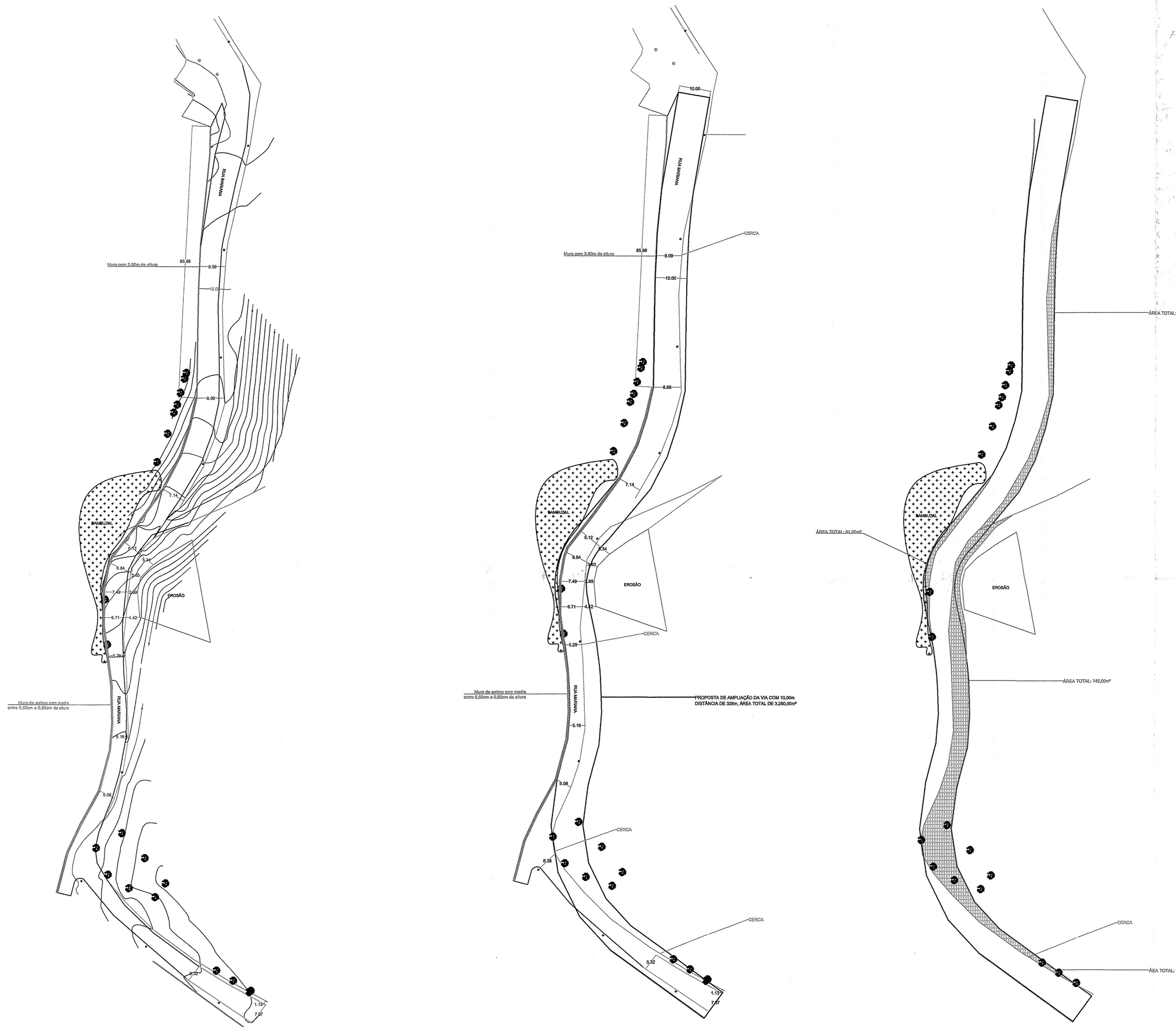
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 125°58'54" e distância de 16,43 m., até o vértice **02**, deste segue com azimute de 298°50'34" e distância de 7,72 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 5,36 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 4,52 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de 68°12'45" e distância de 2,03 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015

Projeta Consultoria e  
Serviços Ltda.  
Matheus Comanduci Fernandes Neto  
Engenheiro Civil - CREA 94896

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto CREA:94896/D



R00	SET/2015	EMISSÃO INICIAL
REV.	DATA	DESCRÍÇÃO DO TRABALHO E/OU REVISÃO

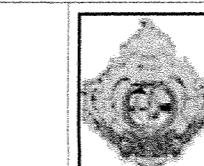
PROJETA ENGENHARIA

OBSERVAÇÕES	LEGENDA		
	PISO	<input type="radio"/>	PV
	MEIO FIO	<input type="radio"/>	CER
	MURO	<input type="radio"/>	
	POSTE		ARV

NOTAS TÉCNICAS

## AUTORIA DO PROJETO

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO  
CREA - 94896/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, Nº135**  
**Bairro Centro - Congonhas/MG**  
**CEP:36.415-000 / Tel: (31)3731-1300**

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL  
RUA MARIANA, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO  
CONGONHAS MG

# LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA



ALAMEDA OSCAR NIEMAYER, N°500  
SALAS 503 E 507 - VALE DO SERENO  
NOVA LIMA-MG  
TEL.: (31) 3347-4405 / (31) 3347-7079  
(31) 3571-1920



09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS-MG  
Praça Sete de Setembro nº 17, Matriz - CEP: 36415-000

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO  
Art. 1.245, § 1º - Código Civil



**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 7650 de 24/11/1995 verifiquei constar:

**7650 - 24/11/1995**

**TERRENO:** situado no lugar denominado ALTO DO CRUZEIRO, em Congonhas/MG, uma área que mede aproximadamente 04.43.00 ha (quatro hectares quarenta e três ares), havido de Basílica do Senhor Bom Jesus, conforme escritura lavrada nas notas do 2º ofício desta comarca, em 28 de janeiro de 1985, livro 19, fls. 89, devidamente registrada neste cartório, e que tem as seguintes divisas e confrontações: tem início na rede telefônica, próximo a porteira da entrada para o terreno de propriedade de Aristides Francisco Junqueira; descendo à esquerda, acompanhando a rede telefônica divisando com terreno de propriedade de João Hilário da Cunha, até encontrar-se com divisa (muro velho) de terreno de Otto Alvim de Andrade, acompanhando a divisa até encontrar os fundos dos quintais dos moradores da Rua Matadouro Velho, seguindo à esquerda, pela estrada de acesso à área e também acesso à propriedade de Waldomiro vulgo "Cadeirinha", até encontrar-se com cerca na divisa de Waldomiro, margeando sua propriedade até encontrar o moirão de onde tem início a linha imaginária, divisando com área de terreno pertencente à João Hilário da Cunha, e seguindo a mesma até o prolongamento da Rua Mariana; e daí até o ponto onde se iniciou esta demarcação. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-K, fls. 54, sob o R-01 da matrícula nº 3.046, neste cartório.

**PROPRIETÁRIOS:** OSWALDO BOTELHO FILHO, brasileiro, funcionário público, CPF: 155.433.746-15 e DALVA DE PINHO BOTELHO, brasileira, do lar, casados, residentes em Congonhas/MG.

**R-1-7650 - 24/11/1995**

Por escritura pública de doação, com reserva de usufruto vitalício, lavrada em 08 de junho de 1990, pela tabeliã do cartório de Alto Maranhão, Maria Natalina Pinto Tristão, no livro 43, fls. 54/55, na qual os **DOADORES:** OSWALDO BOTELHO FILHO, brasileiro, funcionário público, CPF: 155.433.746-15 e DALVA DE PINHO BOTELHO, brasileira, do lar, casados, residentes na Rua Geraldo Magela de Jesus, nº 116, Bairro Bom Jesus, em Congonhas/MG, doam ao **DONATÁRIO:** THIAGO DE PINHO BOTELHO, brasileiro, menor impúbere, neste ato, devidamente representado por seu pai acima qualificado, o imóvel descrito acima, no valor de Cr\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

**R-2-7650 - 24/11/1995**

Usufruto vitalício, instituído na escritura pública de doação, lavrada em 08 de junho de 1990, pela tabeliã do cartório de Alto Maranhão, Maria Natalina Pinto Tristão, no livro 43, fls. 54/55, na qual DALVA DE PINHO BOTELHO, reserva para si o direito de usufruto vitalício, do qual é devedor THIAGO DE PINHO, qualificados acima, sobre o imóvel descrito acima no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Congonhas, 05 de outubro de 2015. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas, nº selo: AHM34408, código de segurança: 1986977583818565, ato:

8401. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 13,46. Valor do Recompe: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,04. Valor Final ao Usuário: R\$ 19,31 ."Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

Elvés Cássio  
Alexandre Alves de Castro - Oficial  
Elves Cássio de Oliveira - Substituto  
Riane Santos Cassemiro - Escrevente





f 10

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS-MG**  
**Praça Sete de Setembro nº 17, Matriz - CEP: 36415-000**

**QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO**  
Art. 1.245, § 1º - Código Civil



**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 1154 de 14/01/1980 verifiquei constar:

**1154 - 14/01/1980**

**LOTE:** situado na RUA MARIANA, em Congonhas/MG, que mede aproximadamente 11.322,25 m<sup>2</sup> (onze mil trezentos e vinte dois metros e vinte cinco decímetros quadrados), sítio no prolongamento da Rua Mariana, nesta cidade, havido de Domingos Antônio Dantas e outros, conforme certidão extraída dos autos da ação demarcatória processada na Comarca de Conselheiro Lafaiete, cartório do 1º ofício, julgada por sentença de 28 de abril de 1908, que transitou em julgado e que tem as seguintes divisas e confrontações: pela frente, para prolongamento da referida Rua Mariana com a extensão de 262,10 metros; partindo-se do ponto situada à 11,00 metros de distância da propriedade de Afonso de Freitas, e terminando esta frente na porteira de acesso à propriedade de Sr. Aristides Francisco Junqueira; deste ponto, no sentido noroeste e seguindo por um valo, numa extensão de 106,00 metros, dividindo ainda com o mesmo Aristides Francisco Junqueira; deste ponto, no sentido noroeste, em linha reta, numa extensão de 22,00 metros até atingir a futura cerca do pátio dos transmissores da rádio, e, deste último em linha reta, numa extensão de 177,50 metros até o ponto inicial de partida, divisando em toda a extensão, desde a divisa de Aristides Francisco Junqueira, com a vendedora, na futura cerca dos transmissores, sendo a distância da atual cerca dos transmissores para a marcação da futura cerca de 15,00 metros, os quais deverão ser obedecidos, para a limitação com o comprador. **REGISTRO ANTERIOR:** autos da Ação Demarcatória julgada por sentença de 28 de abril de 1908, transitada em julgado. **PROPRIETÁRIA:** BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS.

**R-1-1154 - 14/01/1980**

Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 09 de janeiro de 1980, pelo tabelião do cartório do 2º Ofício desta Comarca, Camilo José de Almeida, no livro 16-D, fls. 43, pela qual a **TRANSMITENTE:** BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS, entidade religiosa, com sede nesta cidade, e inscrita no CGC 19.692.508/0001-26, neste ato representada pelo Revmo. Padre Benedito Pinto da Rocha, brasileiro, sacerdote e residente nesta cidade, nos termos da procura lavrada nas notas do cartório do 1º Ofício da Comarca de Mariana, às fls. 23 do livro 13, em 05 de maio de 1978 vende aos **ADQUIRENTES:** EURICO GIOVANI OLIVEIRA VENTURA e RINA OLIVEIRA VENTURA, devidamente representados por seu pai Sr Bartolomeu Ventura, CPF: 011.946.316-49, italiano, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Benedito Quintino, nº 281, o imóvel descrito na matrícula acima, pelo preço certo de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), importância essa a ser paga da seguinte maneira: a)- A quantia de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que confessa já haver recebida, representada pelo cheque nº 457081, de igual quantia, contra o Banco Mercantil do Brasil S/A, desta cidade, e o restante de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) representada por seis títulos sendo 04 títulos do valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada, com vencimento a partir do dia 18 de janeiro de 1980, o primeiro e os demais sucessivamente em 18 de dezembro, 18 de março, 18 de abril, 18 de junho e 18 de junho, sendo que os

dois últimos do valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada. O valor dado pelo fisco foi de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), mas o real da venda é de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

#### **R-2-1154 - 02/09/1980**

Contrato de mútuo com garantia real para aplicação de recursos de subprograma de financiamento do consumidor de materiais de construção, recontendo em vista as resoluções do BNH, em especial RD/7/76 e legislação pertinente ao sistema financeiro da habitação, com interveniência hipotecante, passado em Belo Horizonte, em 05 de agosto de 1980, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, ficando uma via arquivada neste cartório sob o nº /80, pelo qual compareceram:

**CREDOR:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação (BNH) com sede em Belo Horizonte, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 17.184.037/0001-10, portador do certificado de regularidade de sistema nº 798878, fornecido em 25 de fevereiro de 1980, pelo Instituto Administração Financeira da Previdência e Assistência Social- IAPAS, doravante denominado AGENTE, representado, na forma de seus estatutos sociais por dois de seus diretores; como **DEVEDORES:** BARTOLOMEU VENTURA, italiano, engenheiro, CPF: 011.946.316-49, casado com MARIA APARECIDA OLIVEIRA VENTURA, brasileira, do lar, residentes em Congonhas/MG, daqui por diante, chamados mutuários; e como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** ENRICO GIOVANI OLIVEIRA VENTURA E RINA OLIVEIRA VENTURA, brasileiros, solteiros, menores, devidamente representados por seu pai BARTOLOMEU VENTURA, já qualificado, nos termos da autorização constante de alvará concedido pela M.Mª juíza de direito substituta da Comarca de Congonhas, em 02 de julho de 1980, cujo original se anexa ao presente contrato arquivado, fazendo parte integrante.

**DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS de construção serem aplicados em imóvel residencial caracterizado conforme planta e orçamento cronograma anexos, que assinados pelas partes, integram o contrato. **MÚTUO RESGATE PRAZOS TAXAS DEMAIS VALORES CONDIÇÕES:** 1- Valor: CR\$ 1.996.137,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil cento trinta e sete cruzeiros); 2- Valor da dívida: UPC 3.300,00000. 3-Prazo total: 60 meses. 4- Carência: 18 meses; 5- Amortização 42 meses; 6- Taxa Nominal: 10% ao ano; 7- Taxa Efetiva: 10 382% ao ano; 8 Remuneração do Agente: 3,5 %; 9-Vencimento da 1ª prestação: 05" 05/82. **VALOR DO IMÓVEL PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 818 DO CÓDIGO CIVIL:** 1- CR\$ 5.660.000,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros); 2- UPC 9.357,07318. **GARANTIA:** Em garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos mutuários, os intervenientes hipotecantes dão ao agente, em primeira, única, e especial hipoteca, o imóvel descrito acima na matrícula. Com as demais cláusulas constantes do contrato arquivado neste Cartório.

#### **AV-3-1154 - 17/01/1983**

CERTIFICO que foi apresentada hoje e protocolada neste cartório sob o nº 3.286, a certidão de "HABITE-SE", nº PMC/116/81, extraída em 14 de janeiro de 1983, pelo chefe do departamento de obras e viação, Sr. Dário Barbosa, e assinada pelo engenheiro da prefeitura municipal, Sr. Péricles Rodrigues Reis, considerando que a construção do imóvel localizado na Rua João Paulo I, nº 55, nesta cidade, foi realizada de acordo com o projeto aprovado por esta Prefeitura, ficando concedido à ENRICO GIOVANI OLIVEIRA VENTURA e RINA OLIVEIRA VENTURA, CERTIDÃO DE HABITE-SE para seu imóvel localizado no endereço acima referido. A certidão fica arquivada neste cartório sob o nº 05/83.

#### **AV-4-1154 - 17/01/1983**

Certifico que foi apresentada e protocolada neste cartório, sob o nº 3.287, a certidão de "BAIXA DE CONSTRUÇÃO", extraída, em 14 de janeiro de 1983, pelo chefe do departamento de obras e viação da Prefeitura de Congonhas, Sr. Dário Barbosa, assinada pelo engenheiro desta Prefeitura, Sr. Péricles Rodrigues Reis, considerando que a construção do imóvel localizado na Rua João Paulo I, nº 55, nesta cidade, foi realizada de acordo com o projeto aprovado por esta Prefeitura, ficando concedido a ENRICO GIOVANI OLIVEIRA VENTURA E RINA OLIVEIRA VENTURA, CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO, para seu imóvel localizado no endereço acima.

#### **R-5-1154 - 09/02/1983**

Contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, passado em Belo Horizonte, em 09 de fevereiro de 1983, entre ENRICO GIOVANI OLIVEIRA VENTURA E RINA OLIVEIRA VENTURA, mutuários, e BARTOLOMEU VENTURA, agente financeiro, representado por ENRICO GIOVANI OLIVEIRA VENTURA E RINA OLIVEIRA VENTURA, intervenientes hipotecantes, e BARTOLOMEU VENTURA, agente financeiro, representado por ENRICO GIOVANI OLIVEIRA VENTURA E RINA OLIVEIRA VENTURA, intervenientes hipotecantes.

Horizonte/MG, em 25 de janeiro de 1983, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, ficando uma via arquivada neste cartório sob o nº 10/83, no qual ENRICO GIOVANI OLIVEIRA VENTURA e RINA OLIVEIRA VENTURA, menores, neste ato representados por Bartolomeu Ventura, nos termos de alvará expedido pelo M.M. juiz de direito substituto, José Domingos Ferreira Esteves, vendem a BARTOLOMEU VENTURA, CPF: 011.946.316-49, casado, engenheiro, italiano, e sua mulher MARIA APARECIDA OLIVEIRA VENTURA, do lar, brasileira, residentes nesta cidade, o imóvel constante de um lote de terreno, medindo 11.322,25 m<sup>2</sup> (onze mil trezentos e vinte e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados) com as divisas e confrontações: frente para o prolongamento da Rua Mariana em 262,10 metros, partindo do ponto situado a 11,00 metros de distância da propriedade de Afonso de Freitas e terminando esta frente na porteira do acesso à propriedade do Sr. Aristides Francisco Junqueira; deste ponto no sentido Noroeste e seguindo por um valo em 106,00 metros, dividindo ainda com o mesmo Aristides Francisco Junqueira, deste ponto, sentido Noroeste em linha reta em 22,00 metros até atingir a futura cerca do pátio dos transmissores de rádio e deste último em linha reta em 177,50 metros até o ponto inicial de partida, confrontando toda a extensão, desde a divisa com Aristides Francisco Junqueira com propriedade da Basílica do Senhor Bom Jesus; e a casa nele assentada, com todas as suas benfeitorias, instalações, acessórios e pertences, sito à Rua João Paulo I, nº 55, nesta cidade, no valo de Cr\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil cruzeiros), medindo financiamento da Caixa Econômica Estadual.

#### R-6-1154 - 09/02/1983

Contrato particular passado em Belo Horizonte/MG, em 25 de janeiro de 1983, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas ficando uma cópia arquivada neste cartório sob o nº 10/83, na qual o **DEVEDOR**: BARTOLOMEU VENTURA, italiano, engenheiro, CPF: 011.946.316-49, casado com MARIA APARECIDA OLIVEIRA VENTURA, brasileira, do lar, residentes em Congonhas/MG, dão em hipoteca à **CREDORA**: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o imóvel descrito acima sob o nº 5. Valor: Cr\$ 10.188,255,00 (dez milhões cento e oitenta e oito mil e duzentos e cinqüenta e cinco cruzeiros), correspondente a 3.300,0000 UPC. Prazo + idade: 744 meses. Prazo do resgate: 180 meses. Taxa de Juros: 10,0% ao ano. Taxa de Juros: 10,0% ao ano. Taxa Efetiva: 10,472% ao ano. Sistema SAM. Plano: PES. época de reajuste: Anual; Vencimento: 20 de fevereiro de 1983.

#### AV-7-1154 - 09/02/1983

CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL, emitida nos termos do Decreto Lei 70, de 21 de novembro 1966 e RD 21/75 do Banco Nacional da Habitação, representativa de hipoteca do 1º grau. Número: 00730 (303). Série: N. **EMITENTE**: ENRICO GIOVANI OLIVEIRA VENTURA E RINA OLIVEIRA VENTURA, menores, neste ato representados por Bartolomeu Ventura, nos termos do alvará expedido pelo M.M juiz de direito substituto, Dr. José Domingos Ferreira Esteves, na Comarca de Congonhas. **DEVEDOR**: BARTOLOMEU VENTURA, italiano, engenheiro, CPF: 011.946.316-49, casado com MARIA APARECIDA OLIVEIRA VENTURA, brasileira, do lar, residentes em Congonhas/MG. **CREDORA**: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA: Dívida inicial: Cr\$ 10.188.255,00. Data de constituição da dívida: 25 de janeiro de 1983. Taxa de inscrição e Expediente: Cr\$ 43.663,95. Valor inicial da Taxa de Administração Mensal: Cr\$ 756,84. Prêmio de Seguro: Cr\$ 7.514,01. Taxa Nominal de Juros: 10,0% ao ano. Nº de prestações mensais: 180. Sistema de Amortização: SAM. Plano de Correção: PES. Época para reajustamento das prestações: Anual. Data de vencimento da 1ª prestação: 20 de fevereiro de 1983. Multa Contratual: 10,0%. Valor da 1ª prestação: Cr\$ 165.137,62 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos). Local de pagamento: Congonhas. INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Logradouro: Rua João Paulo I, nº 55, município de Congonhas/MG. Data do Habite-se: 14 de janeiro de 1983. com as demais condições constantes do contrato arquivado.

#### AV-8-1154

Procedo a esta averbação *ex officio* para constar que quando do registro do contrato particular de compra e venda, abaixo procedido, em 08 de maio de 1985, não se observou a rigorosa seqüência numérica dos atos praticados omitindo-se, assim, o R-08 e passando direto para o R-09 de onde se

obtém a seqüência atualizada da presente matrícula. Isenção da cobrança de emolumentos e do recolhimento da T.F.J nos termos da Lei Estadual 15424/04.

---

#### **R-9-1154 - 08/05/1985**

Por contrato particular de compra e venda, passado em 20 de fevereiro de 1985, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, ficando uma cópia arquivada neste cartório, sob o nº 54/85, no qual os **TRANSMITENTES**: BARTOLOMEU VENTURA, italiano, engenheiro, CPF: 011.946.316-49 e MARIA APARECIDA OLIVEIRA VENTURA, brasileira, do lar, casados, residentes em Congonhas/MG, vendem ao **ADQUIRENTE**: SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES, brasileiro, empresário, CPF: 079.847.665-68, casado com LISE MARIA MAYNARD MARQUES, brasileira, empresária, residentes em Congonhas/MG, o imóvel constante de lote de terreno, com a área de 11.322,25 m<sup>2</sup> (onze mil trezentos e vinte dois metros e vinte cinco decímetros quadrados), com frente para Prolongamento da Rua Mariana, em 262,10 metros, partindo do ponto situado a 11,00 metros de distância da propriedade de Afonso de Freitas e terminando esta frente na porteira de acesso à propriedade do Sr. Aristides Francisco Junqueira. Deste ponto, no sentido Noroeste, e seguindo por um valo 106,00 metros dividindo com o mesmo Aristides Francisco Junqueira deste ponto sentido noroeste em linha reta em 22,00 metros, até atingir a futura cerca do pátio dos transmissores de rádio e deste último, em linha reta, em 177,58 metros, até o ponto inicial de partida confrontando com propriedade da Basílica do Sr. Bom Jesus, e a casa nele construída, com todas as suas benfeitorias, instalações e acessórios e pertences, sito na Rua João Paulo I, nº 55, nesta cidade, pelo preço de CR\$ 82.015,75 (oitenta e dois milhões e quinze mil setecentos e quinze cruzeiros), mediante financiamento da Caixa econômica do Estado de Minas Gerais, Autarquia Estadual, com sede em Belo Horizonte, à Avenida Alváres Cabral, nº 200, CGC: 17.176.033/0001-90, neste ato, representada por seu gerente da Agência de Congonhas, nos termos da delegação de poderes de seu presidente, conforme Portaria nº 88/84.

---

#### **R-10-1154 - 08/05/1985**

Por contrato particular, passado aos 20 dias de fevereiro de 1985, assinado pelas contratantes e por duas testemunhas, ficando uma cópia arquivada neste cartório, sob o nº 49/85, no qual a **CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, dá à BARTOLOMEU VENTURA, italiano, engenheiro, CPF: 011.946.316-49, casado com MARIA APARECIDA OLIVEIRA VENTURA, brasileira, residentes em Congonhas/MG, quitação de sua dívida, na importância de CR\$ 82.015.715 (oitenta e dois milhões quinze mil e setecentos e quinze cruzeiros), na importância mencionada no registro de nº 7 da mesma matrícula, pelo que autoriza a sub-rogação da dívida referente ao imóvel descrito acima sob o nº 9 sendo sub-rogado SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES E SUA MULHER LISE MARIA MAYNARD MARQUES, acima qualificados.

---

#### **R-11-1154 - 08/05/1985**

Por contrato particular, passado em Belo Horizonte/MG, em 28 de fevereiro de 1985, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, ficando uma cópia arquivada neste cartório sob o nº 49/85, no qual **DEVEDOR**: SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES, brasileiro, empresário, CPF: 079.847.665-68, casado com LISE MARIA MAYNARD MARQUES, brasileira, empresária, residentes em Congonhas/MG, dão em primeira e especial HIPOTECA à **CREDORA**: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o imóvel descrito e caracterizado acima sob o nº 9 bem como as benfeitorias que nele venham a ser executadas, no valor de CR\$ 82.015.715 (oitenta e dois milhões quinze mil setecentos e quinze cruzeiros), correspondente nesta data à 3.356,88906 UPC do BNH, quantia essa representativa da dívida dos outorgantes BARTOLOMEU VENTURA, e sua mulher MARIA APARECIDA OLIVEIRA VENTURA, acima qualificados, correspondente ao saldo devedor relativo ao imóvel. O Prazo para pagamento é de 155 meses, em prestações mensais e consecutivas cujo valor é nesta data a CR\$ 1.023.861 (um milhão vinte e três mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros) que serão pagas a partir de 20 de março de 1985.

---

#### **R-12-1154 - 08/05/1985**

**CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL**. Emitida nos termos do Decreto Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966 e RD 21/75 do Banco Nacional da Habitação, representativa de hipoteca de 1º grau. NÚMERO: 00730 (303), SÉRIE: AR. **EMITENTE**: ENRICO GEOVANNI OLIVEIRA VENTURA

e RINA OLIVEIRA VENTURA, menores, neste ato, representados por BARTOLOMEU VENTURA, nos termos do alvará, expedido pelo M.M. juiz de direito substituto desta Comarca, Dr. José Domingos Ferreira Esteves, desta Comarca. **DEVEDOR PRINCIPAL:** BARTOLOMEU VENTURA, acima qualificado e sua mulher MARIA APARECIDA OLIVEIRA VENTURA, residentes domiciliados em Congonhas/MG. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, autarquia estadual, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, CGC: 17.176.033/0001-91, neste ato, representada pelo seu gerente da agência de Congonhas. **REFORMULAÇÃO:** **DEVEDOR:** SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES, brasileiro, empresário, CPF: 079.847.665-68, casado com LISE MARIA MAYNARD MARQUES, brasileira, empresária, residentes em Congonhas/MG. **VALOR DA DÍVIDA:** CR\$ 82.015.715. Data: 20 de fevereiro de 1985. Taxa de Inscrição e expedientes: CR\$ 84.903. **TAXA NOMINAL:** 10,0%. **Nº DE PRESTAÇÕES:** 155. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAM. **PLANO DE CORREÇÃO:** PES. Época para reajustamento das prestações: anual (janeiro). Data de vencimento da 1ª prestação: 20 de março de 1985. Local de pagamento: Congonhas. **MULTA CONTRATUAL:** 10%. **VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO:** 1.023.861.

#### AV-13-1154 - 11/12/2007

Certifico que fica CANCELADO o registro acima de averbação digo, sob o nº 11 de CÉDULA HIPOTECÁRIA, bem como o CANCELAMENTO do averbação 12 constante na matrícula ficando uma cópia arquivada neste Cartório sob o nº 29/0.

#### R-14-1154 - 15/04/2008

Cédula rural hipotecária, nº 200805003, emitida em Congonhas/MG, em 11 de março de 2008, na forma legal. **DEVEDOR:** SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES, brasileiro, empresário, RG: 194135, CPF: 079.847.665-68, casado com comunhão de bens com LISE MARIA MAYNARD MARQUES, residentes na Rua João Paulo I, nº 55, em Congonhas/MG. **CREDORA:** BANCO DO BRADESCO - S/A - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ: 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, no município de Osasco/SP, doravante designado CREDOR **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). **JUROS** Encargos de Mora: Na hipótese de inadimplemento ou mora, fica facultado ao credor considerar vencido o presente título, bem como todos os financiamentos rurais concedidos ao emitente nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do decreto lei 167/67, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sendo que os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma: a) encargos remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista nesta cédula; b) encargos moratórios pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim composto: juros moratórios de 1% ao mês ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores; multa de 2% sobre o total devido, e despesas de cobrança, ressalvando o mesmo direito em favor do emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% sobre o valor do saldo devedor; taxa de juros de 6,75% A.A **VENCIMENTO:** Vencimento em 06 de dezembro de 2008. **GARANTIA:** Os bens vinculados são os seguintes: Em hipoteca cedular em primeiro grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na legislação em vigor, o imóvel com frente para prolongamento da Rua Mariana em 262,10 metros, partindo do ponto situado a 11,00 metros de distância da propriedade de Afonso de Freitas e terminando esta frente na porteira de acesso a propriedade de Aristides Francisco Junqueira, deste ponto sentido nordeste e seguindo ponto um valo em 106,00 metros dividindo com o mesmo Aristides Francisco Junqueira deste ponto sentido noroeste, em linha reta em 22,00 metros, até atingir pontura cerca do pátio de transmissores da rádio e este último em linha reta 177,58 metros até o ponto inicial de partida confrontando com propriedade da Basílica do Senhor Bom Jesus e a casa nele construída, com todas a sua benfeitorias, instalações e acessórios e pertences sito a Rua João Paulo I, nº 55, nesta cidade. Incorpora-se a hipoteca, constituída as máquinas, aparelhos, instalações e construção, adquiridos ou executados com crédito assim como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento do credor, por escrito, ao qual fica facultado o direito de exigir que os proprietários as faça averbar a margem da inscrição principal. Com as demais cláusulas constantes da cédula rural pignoratícia, arquivada neste cartório sob o nº 86/08. Emolumentos: R\$ 795,28 (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); Taxa de

fiscalização judiciária: R\$ 369,54 (trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos); Total: R\$ 1.164,82 (um mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**AV-15-1154 - 09/02/2009**

Procedo a esta averbação para constar nos termos do requerimento verbal do **PROPRIETÁRIO**: SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES, acima qualificado, de 29 de dezembro de 2008 anexa declaração contida em instrumento particular de autorização para cancelamento de registro de cédula rural hipotecária nº 200805003 emitida em 11 de março de 2008, pelo BANCO BRADESCO S/A, credor acima qualificado, por seu **GERENTE DE AGÊNCIA**: WALLACE DE BRITO, matrícula 73731 fica CANCELADA a especial hipoteca que existia sobre o imóvel constante do registro anterior da presente matrícula tendo em vista a liquidação do débito apurado na respectiva cédula firmado entre o mesmo e o proprietário acima. Emolumentos: R\$ 25,16 (vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Recompe: R\$ 1,51 (um real e cinqüenta e um centavos). Taxa Fiscalização: R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos). Total: R\$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**AV-16-1154 - 04/03/2010**

**Declaração de indisponibilidade de bem** - Procedo a esta averbação, por determinação judicial contida no ofício / mandado nº 108/2010, expedido, em 22 de fevereiro de 2010, pelo MMº juiz de direito da 2ª vara desta Comarca de Congonhas/MG, Dr. Francisco Eclache Filho, em razão da ação de execução fiscal - processo 180 01 001978-4 - proposta pela Fazenda Pública Federal em desfavor de SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES, inscrito no CPF/MF: 079.847.665-68, para constar o impedimento de transferência para fins de instrução processual os imóveis registrados em nome do mesmo SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES e de CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODOBRÁS, inscrita no CNPJ: 14.078.877/0001-00, estando, assim, lançado o bloqueio judicial. Isenção da cobrança de emolumentos e do recolhimento da TFJ nos termos legais.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Congonhas, 05 de outubro de 2015. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas , nº selo: AHM34406, código de segurança : 6377393956182306, ato: 8401. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 13,46. Valor do Recompe: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,04. Valor Final ao Usuário: R\$ 19,31 ."Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

*Elves Cássio*  
Alexandre Alves de Castro - Oficial  
Elves Cássio de Oliveira - Substituto  
Riane Santos Cassemiro - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS-MG  
Praça Sete de Setembro nº 17, Matriz - CEP: 36415-000

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO  
Art. 1.245, § 1º - Código Civil



### CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 11592 de 12/09/2007 verifiquei constar:

**11592 - 12/09/2007**

**LOTE:** situado na RUA A, Bairro Complementação Boa Vista, em Congonhas/MG, QUADRA: 01, LOTE: 01, com a área de 334,92 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), havido por força da escritura pública de 28 de outubro de 1983, lavrada nas notas do cartório do 2º ofício desta comarca, às fls. 120 do livro 18 e que tem as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a referida Rua A, na extensão de 32,85 metros; pelos fundos, na mesma extensão de 32,85 metros, com Osvaldo Botelho Filho; pelo lado direito, em forma irregular (forma ponta cone), e pelo lado esquerdo, medindo 18,50 metros de extensão, com o lote de nº 02, de quem de direito, tudo de acordo com a planta do referido bairro. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-I, fls. 40, sob a matrícula nº 2.440, neste cartório. **PROPRIETÁRIA:** JOTABÊ LTDA, CGC: 17.393.042/0001-32, sediada na Rua Mal. Floriano, nº 74, em Congonhas/MG, neste ato devidamente representada por seu sócio gerente, Lysio Cunha, brasileiro, advogado, casado, residente em Congonhas/MG. Emolumentos: R\$ 10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos); Taxa de fiscalização judiciária: R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); Total: R\$ 13,46 (treze reais e quarenta seis centavos).

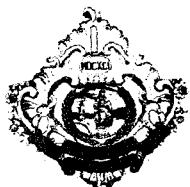
**R-1-11592 - 12/09/2007**

Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 04 de maio de 1990, pelo tabelião do cartório do 2º ofício desta comarca, Camilo José de Almeida, no livro 22, fls. 104, na qual a **VENDEDORA:** JOTABÊ LTDA, CGC: 17.393.042/0001-32, sediada na Rua Mal. Floriano, nº 74, em Congonhas/MG, neste ato devidamente representada por seu sócio gerente, Lysio Cunha, brasileiro, capaz, advogado, casado, residente em Congonhas/MG, vende à **COMPRADEIRA:** MARLENE CARNEIRO DA CRUZ, brasileira, maior, capaz, do lar, CPF: 649.793.686-04, solteira, residente em Congonhas/MG, o imóvel descrito acima na matrícula, no valor de NCZ\$ 1.250.000,00 hoje R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Emolumentos: R\$ 153,69 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); Taxa de fiscalização judiciária: R\$ 59,23 (cinquenta e nove reais e vinte e três centavos); Total: R\$ 212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos).

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Congonhas, 05 de outubro de 2015. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas, nº selo: AHM34407, código de segurança: 3659999591923904, ato: 8401. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 13,46. Valor do Recompe: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,04. Valor Final ao Usuário: R\$ 19,31 ."Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

Elves Cássio de Oliveira

Elves Cássio de Oliveira - Substituto  
Riane Santos Cassemiro - Escrevente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

Anexo ao Processo nº **012488/2015**

Folha nº **13**

de / /

AO DEFMA/DMAM  
A FISCAL MARLENE

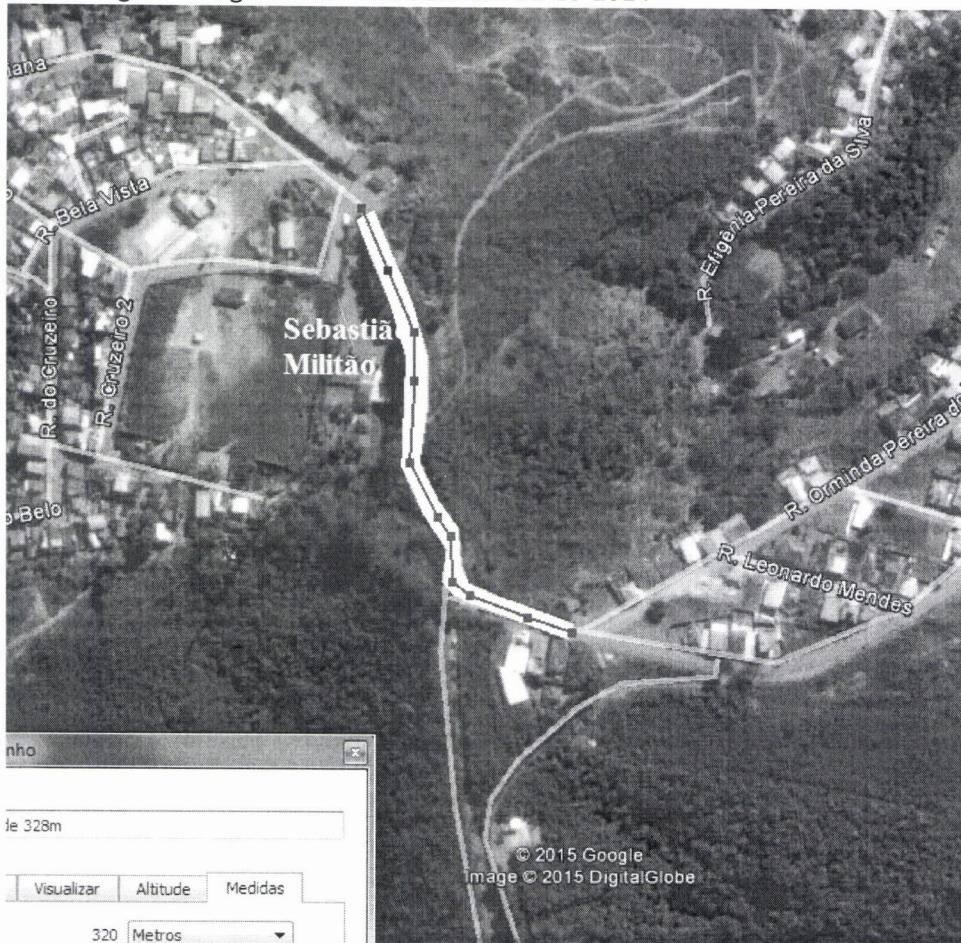
Para os devidos andamentos.

*mm Rodrigues*  
Marília Marques Rodrigues  
Chefe do Departº de Fiscalização  
e Monitoramento Ambiental

*21 de  
Outubro  
2015*

Relatório de Imagens Google Earth Acessadas em 21-10-2014

14 Mar



Vista do esboço do georreferenciamento do polígono do alargamento da rua Mariana.  
Com 10m de largura numa extensão 328m ocupando uma área de 3280m<sup>2</sup> aproximadamente.



Vista ao nível da rua nos limites com Sebastião Militão.

Relatório de Imagens Google Earth Acessadas em 21-10-2014



Vista ao nível da rua



Vista ao nível da rua

*Myth*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

WSP

15

Folha N° \_\_\_\_\_

Anexo ao Processo N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1 SEOB.

A/C Leônio

Para desapropriação não foi identificado impedimento ambiental. Para a obra de alargamento da rua sugerimos que seja requerida licença para supressão da vegetação.

22-10-2015

Marlene Henriques Barbosa  
Fiscal de Meio Ambiente  
644-MG 134914 TD - Matr. 060791

Walter Guilherme de Freitas  
22/10/15

À SEOB (A/C Leônio)  
Encaminhamos o presente  
processo com os laudos  
requeridos.

- 29.10.15

Walter Guilherme de Freitas  
Secretário Adjunto de Gestão Urbana

PREFEITURA DE CONGONHAS – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO,  
CONCESSÃO E PERMISSÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO.

J/16



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**  
**URBANONBR 14653-2**

**APRESENTAÇÃO**  
**Interessado**

Secretaria Municipal de Obras.

**Proprietários**

**Área 1- (81,00m<sup>2</sup>): Sebastião Militão Marques**

**Área 2- (200,00m<sup>2</sup>): Desconhecido**

**Área 3-(742,00m<sup>2</sup>): Tiago de Pinho Botelho**

**Área4-(16,00m<sup>2</sup>):Marlene Carneiro da Cruz**

**Documentação:** Escrituras Públicas registradas no CRI de Congonhas

**Histórico**

PMC/0012488/2015

Áreas a serem desapropriadas:

Área 1: 81,00m<sup>2</sup>

Área 2: 200,00m<sup>2</sup>

Área 3: 742,00m<sup>2</sup>

Área 4: 16,00m<sup>2</sup>

**Características das áreas:**

**Área 1: área com a clive, situada no fundo do terreno, com bambuzal fino e muro de concreto com aproximadamente 1,0m (um metro) de altura, ao longo do trecho a ser desapropriado. A desapropriação não interfere na utilização plena do terreno.**

1

Alcides L. J. P. i

PREFEITURA DE CONGONHAS – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO,  
CONCESSÃO E PERMISSÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO.

*J. J.*

**Área 2:** Terreno plano, em sua extensão, com fundos em declive. A desapropriação não interfere na utilização do imóvel.

**Área 3:** Terreno com declive acentuado em sua extensão, não permitindo construções devido a restrições físicas. É fundo de um imóvel maior e a desapropriação não interfere na utilização do terreno.

**Área 4:** Terreno plano e a desapropriação não interfere na utilização do imóvel.

**Avaliação:** Para a avaliação do preço do metro quadrado do terreno foi adotado o *Método Comparativo de Dados do Mercado*, utilizando-se dos seguintes parâmetros:

- a) Fator Fonte (Ff)= 0,9
- b) Fator de Topografia (Ft)= 0,5 a 1
- c) Fator de Testada (Fte) = 1,0 a 0,5

Para a determinação do valor do metro quadrado na região foi realizada pesquisa baseada em ofertas de lotes no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta cidade, determinando-se o Valor de Mercado por unidade de metro quadrado de terreno. Atribuindo-se valores adequados a fim de obterem-se valores comparáveis entre os imóveis pesquisados e os imóveis em avaliação encontrou-se o valor de:  
**R\$233,00 o m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e três reais o m<sup>2</sup>).**

Fator de homogeneização do preço do metro quadrado: FH: FfxFtxFte

Área 1:  $81,00 \times 0,9 \times 0,5 \times 0,6 \times R\$233,00 = R\$5095,71$

Área 2:  $200,00 \times 0,9 \times 1,00 \times 0,9 \times R\$233,00 = R\$37746,00$

Área 3:  $742,00 \times 0,9 \times 0,5 \times 0,5 \times R\$233,00 = R\$38899,35$

Área 4:  $16,00 \times 0,9 \times 0,9 \times 0,9 \times R\$233,00 = R\$2717,71$

**VALOR A SER PAGO NA DESAPROPRIAÇÃO:** **R\$84448,77 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**

**Condições e Limitações:** Os trabalhos foram realizados pessoalmente pela Comissão Permanente de Avaliação e Fixação de Bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do município, composta por Walter Guilherme de Freitas, Geralda Aparecida Ambrósio, Sergio Antônio Calixto, Carlos Eustáquio Mendes, Diana Aparecida de Sena, Jose Pedro de Miranda, Magno Braz e Thales Gonçalves Costa: Servidores Públicos

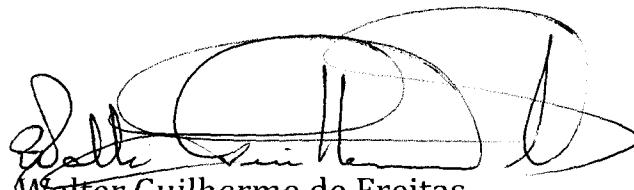
*Walter Guilherme de Freitas*  
*Geralda Aparecida Ambrósio*  
*Sergio Antônio Calixto*  
*Carlos Eustáquio Mendes*  
*Diana Aparecida de Sena*  
*Jose Pedro de Miranda*  
*Magno Braz e Thales Gonçalves Costa*

PREFEITURA DE CONGONHAS – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO,  
CONCESSÃO E PERMISSÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO.

18

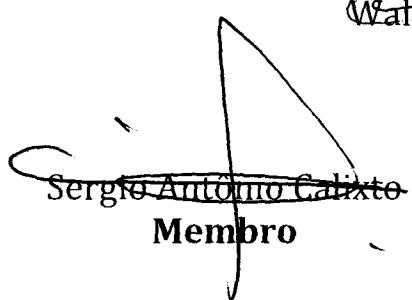
Municipais honrosamente nomeados pelas Portarias PMC/299/2013, PMC/752/2013 e PMC/146/2015. Foram aceitas como confiáveis e de boa fé os elementos documentais consultados, anexos ao PMC/15479/2011e as informações prestadas por terceiros. Dispensaram-se investigações concernentes a vícios documentais, títulos, invasões, superposições de divisas, etc.

Congonhas, 29 de Outubro de 2015.



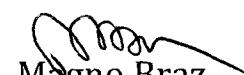
Walter Guilherme de Freitas

**Presidente**



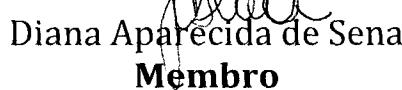
Sérgio Antônio Calixto

**Membro**



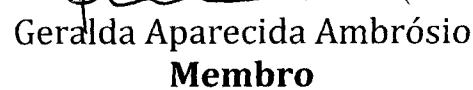
Magno Braz

**Membro**



Diana Aparecida de Sena

**Membro**



Geralda Aparecida Ambrósio

**Membro**



José Pedro Miranda

**Membro**



Carlos Eustáquio Mendes

**Membro**



Thales Gonçalves Costa

**Membro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° 019

Anexo ao Processo N° Proc/12488/2015

, de 06/11/2015

À Engenharia (A/C Caldas)

Emitir laudos técnicos  
conforme solicitado.

Após, encaminhar à  
SEOB, para a Diretoria  
de Projetos.

Walter Guilherme de Freitas  
Secretário Adjunto de Gestão Urbana

- 06.11.15

20

**LEI N° 2.622**

**DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

O Povo do Município de Congonhas, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I - DO PARCELAMENTO URBANO**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Congonhas será regido por esta Lei, respeitadas ainda a legislação federal e estadual que dispõem direta ou indiretamente sobre a matéria.

§ 1º Além dos dispositivos constantes desta Lei, serão observadas a Lei Federal 10.257 de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade, as Leis Federais 6.766 de 19/12/1979 e 9.985 de 18/07/2000 que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano, ao Decreto Estadual 39.585 de 11/05/1998 que estabelece normas sobre o exame e anuência prévia do Estado para aprovação de projetos de loteamento e desmembramento urbano pelos municípios, a Lei Estadual 10.793 de 02/07/1992 que dispõe sobre a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público;

**§ 2º os dispositivos desta Lei complementam, sem substituir, os dispositivos da Lei Municipal 2.457 de 06/01/2004 que dispõem sobre as normas e diretrizes de uso e ocupação do solo nas Ambiências dos Monumentos Históricos de Congonhas, bem como as demais leis urbanísticas municipais.**

(Alterado pela Lei 3.119, de 23 de agosto de 2011)

Art. 10. Nos projetos de loteamentos o sistema viário deverá

a) estar harmonizado com a topografia do sítio natural;

b) obedecer aos seguintes parâmetros:

Vias arteriais

Largura mínima	24m
Calçadas	3,5m
Pista de rolamento	17m
Rampa máxima	12%

Vias coletoras

Largura mínima	18m
Calçadas	3m
Pista de rolamento	12m
Rampa máxima	20%

Vias locais

<u>Largura mínima</u>	<u>11m</u>
<u>Calçadas</u>	<u>2m</u>
<u>Pista de rolamento</u>	<u>7m</u>
<u>Rampa máxima</u>	<u>30%</u>

(Alterado pela Lei 3.119, de 23 de agosto de 2011)

20

  
Arildo Gonçalves Dias  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 30955/D



c) estar articulado com as vias oficiais, existentes ou projetadas;

d) caracterizar as funções (arterial, coletora, local) das vias que integram o parcelamento considerando os parâmetros definidos no item b, acima, e articulando essas vias com o sistema viário existente, principalmente com relação às principais vias de penetração.

## **LEI N.º 2.457**

### **DISPÕE SOBRE AS NORMAS E AS DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS AMBIÊNCIAS DOS MONUMENTOS HISTÓRICOS DE CONGONHAS**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### ***TÍTULO I ---- Disposições Preliminares***

**Art. 1º** Esta Lei tem por objetivo o ordenamento do uso e ocupação do solo nas áreas urbanas denominadas Ambiências dos Monumentos Históricos de Congonhas e contidas dentro do Perímetro das Ambiências dos Monumentos Históricos de Congonhas, objeto de lei municipal específica, e constante do Mapa de Zoneamento anexo a esta Lei.

#### **Da Zona de Paisagem Urbana Integrada – ZPUI**

**Art. 42.** A Zona de Paisagem Urbana Integrada – ZPUI constitui-se de área cuja ocupação urbana, associada à localização e topografia, integram as ambientes dos monumentos históricos.

#### **Do Parcelamento do Solo na ZPUI**

**Art. 49.** As áreas indivisíveis integrantes da ZPUI a serem **objeto de parcelamento**, deverão obedecer, além dos dispositivos contidos nas Leis Federais **6.766/79 e 9.785/99**, **legislação vigente em termos de Licenciamento Ambiental (Deliberações Normativas do COPAM/MG) e legislação municipal**, observando ainda a **Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade**, aos seguintes critérios de parcelamento, ocupação e uso do solo:

I - Margem esquerda do Rio Maranhão e vertente do Morro Maranhão:

- Lote mínimo de 2000 m<sup>2</sup>, não sendo permitido o desmembramento de lotes;

- As obras de urbanização cujos encargos técnicos e financeiros ficarão por conta dos loteadores, serão definidas pela **CODEPLAN**, observado ainda o disposto nas leis federais 6.766/79 e 9.785/99;

- Taxa de Ocupação máxima de 0,2 (zero vírgula dois) e Coeficiente de Aproveitamento máximo igual a 0,4 (zero vírgula quatro);

- Serão permitidas somente edificações destinadas a usos residencial, comercial e de prestação de serviços não poluentes.

II - Vertente margem direita do Rio Maranhão:

- Lote mínimo de 360 m<sup>2</sup>, não sendo permitido o desmembramento de lotes;

- As obras de urbanização cujos encargos técnicos e financeiros ficarão por conta dos loteadores, serão definidas pela **CODEPLAN**, observado ainda o disposto nas leis federais 6.766/79 e 9.785/99;

- Taxa de Ocupação máxima de 0,7 (zero vírgula sete) e Coeficiente de Aproveitamento máximo igual a 1,4 (uma vírgula quatro);

- Os afastamentos frontal, laterais e de fundo deverão obedecer aos critérios definidos no artigo 47 desta Lei;

- Serão permitidas edificações destinadas a usos residencial, **institucional**, comercial, de prestação de serviços e o industrial de pequeno porte não poluente.



Arildo Gonçalves Dias  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 30955/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N<sup>o</sup> 22

Anexo ao Processo N<sup>o</sup> 124 881/2015, de 16/10/2015

A SEOB - Secretaria de Obras  
Sr. Leônidas A. Freitas,  
Diretor de Eng<sup>a</sup> e Projetos

O projeto, para atender aos  
parâmetros contidos no art. 10  
da lei N<sup>o</sup> 2622/06, consideran-  
do como uma via local (de-  
vendo a dificuldade de this reles  
de via existente, a largura  
mínima é 15,00 (treze) metros  
com 2,00 (dois) metros de calçadas  
e 7,00 (sete) metros de pista de  
roteamento.

A via existente está lo-  
calizada dentro da Zoname-  
ta ZPDI - Zona de Peixaria

Urban - Integrada, confor-  
me art. 69 da lei 2457/06  
deverá atender a legislação  
municipal lei 2622/06

11/10/2015

Arildo Gonçalves Dias  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 30955/D

A SEGUR  
ENG. AN. Pcts

As originais contidas na  
ls. 9628/06, art. 10  
são anexadas na ex-  
cão do projeto.

Leônidas Antônio de Freitas  
Diretor de Engenharia e Projetos  
Prefeitura de Congonhas

## MEMORIAL DESCritivo

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Sebastião Militão Marques

CPF: 079.847.665-68

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área ( m<sup>2</sup>): 152,00m<sup>2</sup>

Perímetro 155,20

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 2,70 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice **02**, deste segue com azimute de 215°47'36" e distância de 14,04 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de 217°48'55" e distância de 13,28 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de 200°03'38" e distância de 2,99 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de 189°24'57" e distância de 7,62 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de 180°16'04" e distância de 4,00 m., até o vértice **07**, deste segue com azimute de 180°27'21" e distância de 6,84 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de 172°32'15" e distância de 9,22 m., até o vértice **09**, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,23 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,47 m., até o vértice **11**, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice **15**, deste segue com azimute de 3°52'34" e distância de 3,17 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de 10°38'34" e distância de 3,33 m., até o vértice **17**, deste segue com azimute de 16°08'31" e distância de 2,86 m., até o vértice **18**, deste segue com azimute de 22°44'57" e distância de 3,46 m., até o vértice **19**, deste segue com azimute de 29°16'22" e distância de 3,13 m., até o vértice **20**, deste segue com azimute de 35°34'05" e distância de 3,23 m., até o vértice **21**, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice **22**, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice **23**, deste segue com azimute de 39°41'58" e distância de 8,29 m., até o vértice **24**, deste segue com azimute de 39°49'09" e distância de 11,01 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015

Resp. Técnico: Matheus Comenduci Fernandes Neto CREA:94896/D

## MEMORIAL DESCritivo

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Proprietário: Desconhecido Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais  
Área (m<sup>2</sup>): 406,00m<sup>2</sup> Perímetro 246,15

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 185°42'36" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice **02**, deste segue com azimute de 182°27'11" e distância de 13,32 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de 180°54'19" e distância de 19,29 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 10,57 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 5,56 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de 192°48'13" e distância de 11,15 m., até o vértice **07**, deste segue com azimute de 197°47'26" e distância de 10,43 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 11,46 m., até o vértice **09**, deste segue com azimute de 219°48'33" e distância de 13,18 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de 245°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice **11**, deste segue com azimute de 40°27'48" e distância de 11,97 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de 21°27'30" e distância de 10,77 m., até o vértice **15**, deste segue com azimute de 15°43'14" e distância de 10,25 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de 358°02'39" e distância de 4,87 m., até o vértice **17**, este segue com azimute de 358°24'34" e distância de 15,46 m., até o vértice **18**, este segue com azimute de 358°34'40" e distância de 10,59 m., até o vértice **19**, este segue com azimute de 4°35'28" e distância de 16,91 m., até o vértice **20**, este segue com azimute de 7°50'05" e distância de 3,00 m., até o vértice **21**, este segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice **22**, este segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto CREA:94896/D

P.25

## MEMORIAL DESCritivo

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Tiago de Pinho Botelho

CPF: 077.127.956-65

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área (m<sup>2</sup>): 812,00 m<sup>2</sup>

Perímetro 321,40

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice **02**, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m até o vértice **03**, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 1,31 até o vértice **04**, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 2,94 m até o vértice **05**, deste segue com azimute de 215°34'05" e distância de 2,00 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de 209°16'22" e distância de 2,01 m até o vértice **07**, deste segue com azimute de 202°44'57" e distância de 2,32 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de 196°08'31" e distância de 1,81 m até o vértice **09**, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m até o vértice **11**, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de 177°01'12" e distância de 1,96 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de 172°15'17" e distância de 1,94 m.até o vértice **15**, deste segue com azimute de 169°53'18" e distância de 4,35 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de 168°01'46" e distância de 9,18 m., até o vértice **17**, deste segue com azimute de 172°41'06" e distância de 4,02 m., até o vértice **18**, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice **19**, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice **20**, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice **21**, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice **22**, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 1,61 m., até o vértice **23**, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 3,09 m., até o vértice **24**, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 6,39 m., até o vértice **25**, deste segue com azimute de 184°38'08" e distância de 10,23 m., até o vértice **26**, deste segue com azimute de 194°46'22" e distância de 13,28 m.até o vértice **27**, deste segue com azimute de 187°20'09" e distância de 12,81 m., até o vértice **28**, deste segue com azimute de 171°21'09" e distância de 11,98 m., até o vértice **29**, deste segue com azimute de 154°04'49" e distância de 12,56 m., até o vértice **30**, deste segue com azimute de 137°21'15" e distância de 11,76 m., até o vértice **31**, deste segue com azimute de 125°55'53" e distância de 13,64 m., até o vértice **32**, deste segue com azimute de 247°58'48" e distância de 2,04 m., até o vértice **33**, deste segue com azimute de 300°48'11" e distância de 3,26 m., até o vértice **34**, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice **35**, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice **36**, deste segue com azimute de 314°39'21" e distância de 11,91 m., até o vértice **37**, deste segue com azimute de 319°54'41" e



R  
96

distância de 9,83 m., até o vértice **38**, deste segue com azimute de  $329^{\circ}08'43''$  e distância de 6,29 m., até o vértice **39**, deste segue com azimute de  $352^{\circ}56'09''$  e distância de 4,73 m., até o vértice **40**, deste segue com azimute de  $12^{\circ}55'54''$  e distância de 5,07 m., até o vértice **41**, deste segue com azimute de  $24^{\circ}16'36''$  e distância de 11,76 m., até o vértice **42**, deste segue com azimute de  $18^{\circ}09'04''$  e distância de 8,78 m., até o vértice **43**, deste segue com azimute de  $9^{\circ}14'14''$  e distância de 10,63 m., até o vértice **44**, deste segue com azimute de  $358^{\circ}19'02''$  e distância de 10,54 m., até o vértice **45**, deste segue com azimute de  $358^{\circ}19'02''$  e distância de 10,54 m., até o vértice **46**, deste segue com azimute de  $355^{\circ}06'55''$  e distância de 10,63 m., até o vértice **47**, deste segue com azimute de  $5^{\circ}40'07''$  e distância de 21,78 m., até o vértice **48**, deste segue com azimute de  $30^{\circ}26'10''$  e distância de 8,21 m., até o vértice **49**, deste segue com azimute de  $45^{\circ}47'26''$  e distância de 4,68 m., até o vértice **50**, deste segue com azimute de  $65^{\circ}58'59''$  e distância de 4,52 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015



---

Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto CREA:94896/D

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: **Marlene Carneiro da Cruz**

CPF: 649.793.686-04

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área ( m<sup>2</sup>): 34,00m<sup>2</sup>

Perímetro 48,32

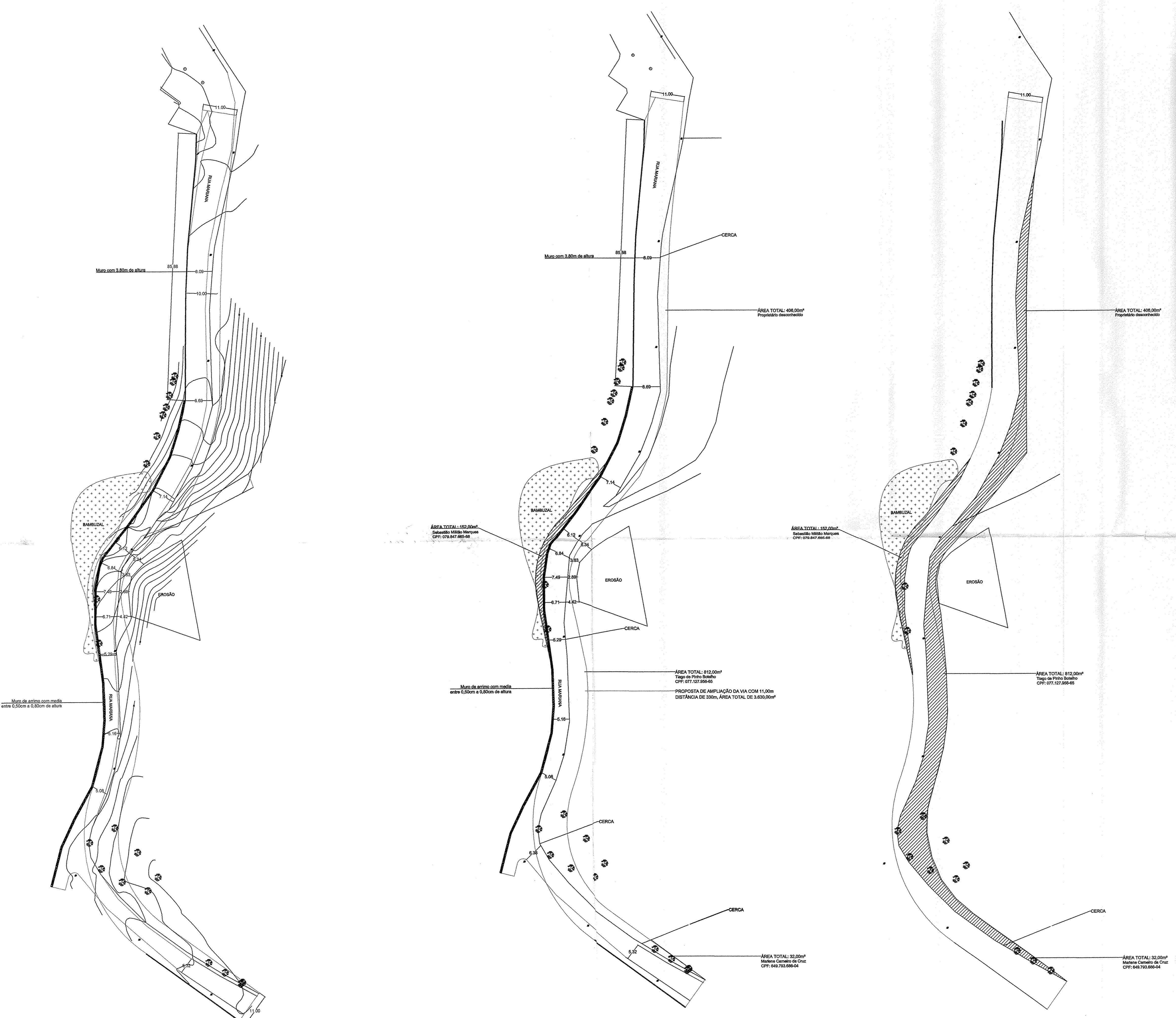
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de  $125^{\circ}58'54''$  e distância de 16,43 m., até o vértice **02**, deste segue com azimute de  $298^{\circ}50'34''$  e distância de 7,72 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de  $301^{\circ}34'21''$  e distância de 5,36 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de  $301^{\circ}34'21''$  e distância de 4,52 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de  $68^{\circ}12'45''$  e distância de 2,03 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015

Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto

CREA:94896/D



Alameda Oscar Niemeyer, 500 – Salas 503 e 507 /  
Edifício Torres da Serra – Bairro Vale do Sereno – Nova Lima  
Minas Gerais – Cep: 34.000-000  
Tel: (31)3347-4405 / 3347 – 7079  
3571-1920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONGONHAS**  
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº135  
Bairro Centro - Congonhas/MG  
CEP:36.415-000 / Tel: (31)3731-1300

A.

LEGENDA	
	PISO
	MEIO FIO
	MURO
	POSTE
	PV
	CERCA
	ARVORE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

---

PREFEITURA

CONGONHAS/MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MATHEUS COMANDO FERNANDES NETO

CREA /M  
21206/PE

PAVIMENTAÇÃO E COMPLEMENTARES	
DETALHE	DATA SETEMBRO/
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA	
TÍTULO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	ESCALA
LOCAL RUA MARIANA BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO - CONGONHAS MG	FOLHA 01

PREFEITURA DE CONGONHAS – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO,  
CONCESSÃO E PERMISSÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO.

199



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL  
URBANONBR 14653-2

APRESENTAÇÃO  
Interessado

Secretaria Municipal de Obras.

**Proprietários**

**Área 1- (152,00m<sup>2</sup>): Sebastião Militão Marques**

**Área 2- (406,00m<sup>2</sup>): Desconhecido**

**Área 3-(812,00m<sup>2</sup>): Tiago de Pinho Botelho**

**Área4-(34,00m<sup>2</sup>):Marlene Carneiro da Cruz**

**Documentação:** Escrituras Públicas registradas no CRI de Congonhas

**Histórico**

PMC/0012488/2015

Áreas a serem desapropriadas:

Área1: 152,00m<sup>2</sup>

Área 2: 406,00m<sup>2</sup>

Área 3: 812,00m<sup>2</sup>

Área 4: 34,00m<sup>2</sup>

Características das áreas:

Área 1: área com acrivo, situada no fundo do terreno, com bambuzal fino e muro de concreto com aproximadamente 1,0m (um metro) de altura, ao longo do trecho a ser desapropriado. A desapropriação não interfere na utilização plena do terreno.

1

PREFEITURA DE CONGONHAS – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO,  
CONCESSÃO E PERMISSÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO.

30

Área 2: Terreno plano, em sua extensão, com fundos em declive. A desapropriação não interfere na utilização do imóvel.

Área 3: Terreno com declive acentuado em sua extensão, não permitindo construções devido a restrições físicas. É fundo de um imóvel maior e a desapropriação não interfere na utilização do terreno.

Área 4: Terreno plano e a desapropriação não interfere na utilização do imóvel.

**Avaliação:** Para a avaliação do preço do metro quadrado do terreno foi adotado o Método Comparativo de Dados do Mercado, utilizando-se dos seguintes parâmetros:

- a) Fator Fonte ( $F_f$ ) = 0,9
- b) Fator de Topografia ( $F_t$ ) = 0,5 a 1
- c) Fator de Testada ( $F_{te}$ ) = 1,0 a 0,5

Para a determinação do valor do metro quadrado na região foi realizada pesquisa baseada em ofertas de lotes no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta cidade, determinando-se o Valor de Mercado por unidade de metro quadrado de terreno. Atribuindo-se valores adequados a fim de obterem-se valores comparáveis entre os imóveis pesquisados e os imóveis em avaliação encontrou-se o valor de:

**R\$233,00 o m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e três reais o m<sup>2</sup>).**

Fator de homogeneização do preço do metro quadrado:  $F_H: F_f \times F_t \times F_{te}$

Área 1:  $152,00 \times 0,9 \times 0,5 \times 0,6 \times R\$233,00 = R\$9562,32$

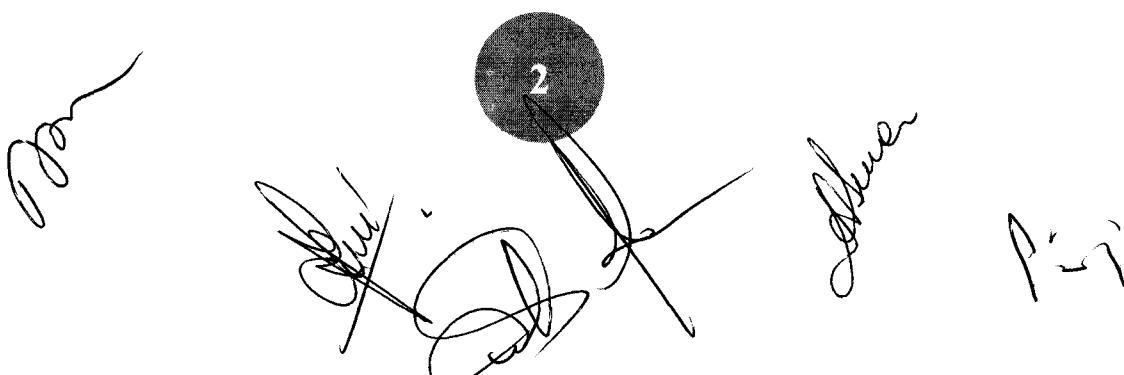
Área 2:  $406,00 \times 0,9 \times 1,00 \times 0,9 \times R\$233,00 = R\$76624,38$

Área 3:  $812,00 \times 0,9 \times 0,5 \times 0,5 \times R\$233,00 = R\$42569,10$

Área 4:  $34,00 \times 0,9 \times 0,9 \times 0,9 \times R\$233,00 = R\$5775,14$

**VALOR A SER PAGO NA DESAPROPRIAÇÃO: R\$134530,95 (Cento e trinta quatro mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos**

**Condições e Limitações:** Os trabalhos foram realizados pessoalmente pela Comissão Permanente de Avaliação e Fixação de Bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do município, composta por Walter Guilherme de Freitas, Geralda Aparecida Ambrósio, Sergio Antônio Calixto, Carlos Eustáquio Mendes, Diana Aparecida de Sena, Jose Pedro de Miranda, Magno Braz e Thales Gonçalves Costa: Servidores Públicos Municipais honrosamente nomeados pelas Portarias PMC/299/2013, PMC/752/2013 e PMC/146/2015. Foram aceitas

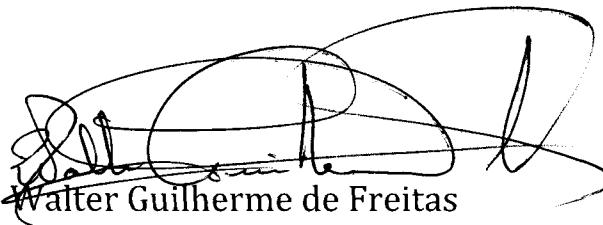
A cluster of handwritten signatures and initials in black ink. In the center is a large, dark circle containing the number '2'. Several lines of signatures radiate outwards from this central circle. The signatures are fluid and vary in style, with some appearing to be initials and others being full names.

PREFEITURA DE CONGONHAS – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO,  
CONCESSÃO E PERMISSÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO.

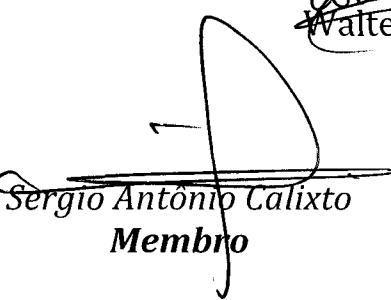
1031

como confiáveis e de boa fé os elementos documentais consultados, anexos ao PMC/15479/2011e as informações prestadas por terceiros. Dispensaram-se investigações concernentes a vícios documentais, títulos, invasões, superposições de divisas, etc.

Congonhas, 20 de novembro de 2015.

  
Walter Guilherme de Freitas

**Presidente**

  
Sérgio Antônio Calixto

**Membro**

  
Magno Braz

**Membro**

  
Diana Aparecida de Sena

**Membro**

  
Geralda Aparecida Ambrósio

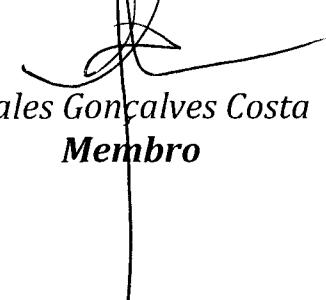
**Membro**

  
José Pedro Miranda

**Membro**

  
Carlos Eustáquio Mendes

**Membro**

  
Thales Gonçalves Costa

**Membro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº V32

Anexo ao Processo N° 0012488 / 2015

, de 20 / 11 / 2015

Q

SEOB (A/C deâncio)

Enviamos o presente P.A.  
com o laudo de avalio  
cav atualizado.

20.11.15

Walter Guilherme de Freitas  
Secretário Adjunto de Gestão Urbana



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
Relatório de Pareceres por Processos

Página 1 / 1

Data: 25/11/2015

Número do processo: 0012488/2015

Solicitação: 47 - DESAPROPRIACAO

Requerente: 111944 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Situação: Em análise

Código do parecer: 15

Local do parecer: 573.000.000 - DEPR - DIRETORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

Conclusivo: Não

Resultado:

Data e hora: 25/11/2015 08:13

**Parecer:** SEGUR

A/C :Arildo Gonçalves Dias

Reiteramos, conforme solicitação no parecer nº 12 ,atestado técnico de que a topografia a localização e a área atendem a destinação objetivada.  
atenciosamente

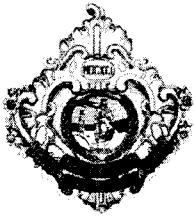
Leônio Antônio

Congonhas - MG, 25 de Novembro de 2015.

Leônio Antonio de Freitas  
Diretor de Engenharia e Projetos  
Prefeitura de Congonhas

---

Leoncio Antonio de Freitas



*Prefeitura Municipal de Congonhas  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Rua Dr. Paulo Mendes, 38- Centro  
Congonhas- MG*

*R Jh*

## **PARECER URBANÍSTICO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL – 09\_12\_2015**

*O parecer técnico deve ser acostado ao processo e contemplar.*

### **1.0 – ANALISE ESSENCIAIS DO PROCESSO**

- a) Processo Administrativo: *N.º 0012488/2015 de 16/10/2015*  
*Secretaria Municipal Obras*
- b) Natureza e finalidade da desapropriação: *Implantação de alargamento de trecho de via*  
*Complementação do sistema viário*
- c) Endereço dos imóveis: *Rua Mariana*  
*Bairro Alto Cruzeiro /Boa Vista*
- d) Plano Diretor /Zoneamento: *Zona de Paisagem integrada - ZPUI*
- e) Documentos anexos: *Planta de locação com Memorial Descritivo*

### **2.0 – LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS / ZONEAMENTO**

Os terrenos estão situados dentro de áreas de relevo fortemente ondulado, constitui-se de área urbana que associada à localização e topografia, integram as ambientes dos monumentos históricos, com parte das mesmas a serem desapropriadas, com a finalidade de contribuir na melhoria do Sistema Viário. A elaboração e implantação de projetos urbanísticos, onde as interseções nas vias existentes, podendo ocorrer também melhorias nas obras de drenagem e canalizações, as áreas estão todas contidas no perímetro urbano da Zona Urbana do Distrito Sede de Congonhas, com maior áreas no zoneamento ZPUI - Zona de Paisagem Urbana Integrada – conforme a **lei Nº 2457/04 que tem por objetivo o ordenamento do uso e ocupação do solo nas áreas urbanas denominadas Ambientes dos Monumentos Históricos** e parte menor de áreas contidas dentro do zoneamento ZUR\_1 - Zona Urbana Preferencial Residencial \_1, conforme a **lei Nº 2624/06 que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Congonhas** e Mapa do Plano Diretor, ambos contidos no perímetro urbano da Zona Urbana do Distrito Sede de Congonhas. Segue a descrição das áreas de terrenos a serem desapropriados, numeradas conforme projeto anexo ao processo:

#### **2.1 – ÁREA 01**

O imóvel aqui denominado é uma **área de terreno** numerada pelo **nº 01**, conforme o projeto anexo, confronta pela frente com a Rua Mariana no bairro Alto do Cruzeiro, de propriedade do Sr. Sebastião Militão Marques, apresenta no momento um relevo firme, sem riscos de erosão ou de desmoronamentos, possui uma declividade forte ondulada para a frente e está situado dentro do zoneamento ZPUI - Zona de Paisagem Urbana Integrada – ZPUI no perímetro urbano da Zona Urbana do Distrito Sede de Congonhas.

*[Handwritten signature]*

R36

A desapropriação de uma área de terreno de formato irregular de 152,00 m<sup>2</sup> e 155,20 metros de perímetro, é uma parte de uma área maior do imóvel, frontal para via, contém um muro de concreto ciclópico com altura variável entre 50centímetros e 80 centímetros. No seu interior possui uma vegetação mais concentrada de bambu, entretanto, a retirada desta área não acarreta interferência do mesmo. A via do imóvel em curva é muito estreita possui rede de energia e iluminação elétrica e pavimentação asfáltica.

## 2.2 – ÁREA 02

O imóvel aqui denominado é uma **área de terreno** numerada pelo **nº 02** conforme o projeto anexo, confronta pela frente com a Rua Mariana no bairro Alto do Cruzeiro, de propriedade desconhecida. O relevo possui uma declividade forte ondulada para os fundos, está situado dentro do zoneamento ZPUI - Zona de Paisagem Urbana Integrada – ZPUI no perímetro urbano da Zona Urbana do Distrito Sede de Congonhas.

A desapropriação de uma área de terreno de formato irregular de 406,00 m<sup>2</sup> e 246,15 metros de perímetro, é uma parte de uma área maior do imóvel, frontal para via, seus limites estão demarcados por uma cerca de arame, no seu interior possui uma vegetação média e variada de arbustos, que ajuda na contenção de solo, evitando os riscos de erosão ou de desmoronamentos, a retirada desta faixa de área não acarreta interferência do mesmo. A via do imóvel é muito estreita possui rede de energia e iluminação elétrica e pavimentação asfáltica.

## 2.3 – ÁREA 03

O imóvel aqui denominado é uma **área de terreno** numerada pelo **nº 03** conforme o projeto anexo, confronta pela frente com a Rua Mariana seguindo pela Rua João Pereira da Costa no bairro Alto do Cruzeiro, de propriedade do Sr. Tiago de Pinto Botelho. O relevo possui uma declividade fortíssima e ondulada na Rua Mariana para os fundos, no zoneamento ZPUI - Zona de Paisagem Urbana Integrada – ZPUI e segue após entroncamento, confrontando pela frente com a Rua João Pereira da Costa no bairro Alto do Cruzeiro, dentro do zoneamento ZUR\_1 - Zona Urbana Preferencial Residencial \_1, ambos contidos no perímetro urbano da Zona Urbana do Distrito Sede de Congonhas.

A desapropriação de uma área de terreno de formato irregular de 812,00 m<sup>2</sup> e 321,40 metros de perímetro, é uma parte de uma área maior do imóvel, frontal para via, seus limites estão demarcados por uma cerca de arame, no seu interior possui uma vegetação mais densa e parte média e variada de arbustos, que ajuda na contenção de solo, **parte deste imóvel há grande riscos de erosão ou de desmoronamentos**, trata-se de uma **área de preservação permanente – APP antrópica consolidada com Uso e Ocupação do solo para edificação não recomendado**. A retirada desta faixa de área a ser desapropriada, próxima de área de erosão, exigirá melhores estudos e projeto e execução de contenção de solo, melhoria na drenagem de águas pluviais e serviços/ obras complementares. A via do imóvel em curva é muito estreita possui rede de energia e iluminação elétrica e pavimentação asfáltica.

## 2.4 – ÁREA 04

O imóvel aqui denominado é uma **área de terreno** numerada pelo **nº 04** conforme o projeto anexo, confronta pela frente com a Rua João Pereira da Costa no bairro Alto do Cruzeiro, de propriedade do Sr. Marlene Carneiro da Cruz. O relevo possui uma *declividade ondulada* para os fundos, está situado dentro do zoneamento ZUR\_1 - Zona Urbana Preferencial Residencial \_1, conforme o Mapa Sistema Viário Principal contidas no perímetro urbano da Zona Urbana do Distrito Sede de Congonhas.

A desapropriação de uma área de terreno de formato irregular de 34,00 m<sup>2</sup> e 48,32 metros de perímetro, é uma parte de uma área maior do imóvel, frontal para via, seus limites estão demarcados por uma cerca de arame, no seu interior possui algumas vegetações de média altura, tais como dois ipês amarelos no alinhamento frontal, entretanto, a retirada desta faixa de área não acarreta interferência do mesmo. A via do imóvel é muito estreita possui meio fio, rede de abastecimento de água, rede de energia e iluminação elétrica e pavimentação asfáltica.

HGD

### **3.0 - DA VIA:**

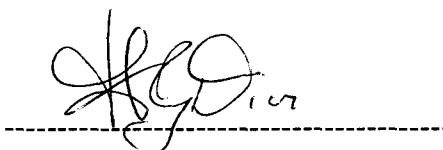
O alargamento de via para uma largura de 11 metros a ser executada, exige melhoria na concordância de traçado urbanístico em áreas contidos dentro dos imóveis levantados no projeto. Trata-se de uma via de integração e complementação do sistema viário da sede, concretizando melhoria das rotas alternativas de ligação entre as várias regiões da cidade e favorecendo a articulação logística estratégica do centro histórico incluindo os bairros Bom Jesus, Pascoal Vartuli e Lamartine com os bairros adjacentes e próximos, bairro Alto Cruzeiro, Complementação do bairro Boa Vista e bairro Belvedere, como forma de melhoria do fluxo do trânsito de veículos, logística de transporte, redução de custos de transportes, o tempo de viagem, circulação e melhorias nos acessos aos diversos trechos viários já existentes com atendimento a lei Nº 2621/06 no que diz sobre as diretrizes gerais para a melhoria do sistema viário da região sede de Congonhas.

### **4.0 - DA CONCLUSÃO:**

*O setor de engenharia/urbanismo considerando não haver nenhum impedimento técnico ou ambiental, conclui-se pelo Deferimento das desapropriações, observando como base que os imóveis estão situados dentro de áreas, mais especificamente localizadas, nas articulações e interseções de vias e acessos já existentes, observando-se à necessidade de melhoria do traçado de implantação dos Sistemas de Vias existentes com centro histórico e os demais bairros na região sede do município de Congonhas.*

Obs.: O relatório tem três páginas.

Congonhas, 09 de dezembro de 2015.



ARILDO GONÇALVES DIAS  
Engenheiro Civil  
CREA 30.955 /D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**À**

**SEOB,**

Segue Impacto Orçamentário, bem como, informação de dotação orçamentária para o exercício de 2015.

A despesa referente à desapropriação de áreas nos bairros Alto Cruzeiro/Boa Vista, terrenos denominados Áreas 01, 02, 03, e 04, para “Implantação de Alargamento de Trecho de Via Complementação do Sistema Viário”, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano às fls.29 a 31 do processo administrativo nº PMC/12488/2015, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

*Ficha: 203*

*Órgão: 12*

*Unidade: 04*

*Função: 15*

*Sub-função: 452*

*Programa: 0013*

*Atividade: 2.040 – Gestão e Manutenção de Obras Públicas*

*4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis*

*Fonte: 00*

Congonhas, 10 de dezembro de 2015.

*Lucimara Aparecida Junqueira*  
Lucimara Aparecida Junqueira  
Diretora de Planejamento e Orçamento



f 38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### CIDADE DOS PROFETAS

#### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa referente à desapropriação de áreas nos bairros Alto Cruzeiro/Boa Vista, terrenos denominados Áreas 01, 02, 03, e 04, para “Implantação de Alargamento de Trecho de Via Complementação do Sistema Viário”, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano às fls.29 a 31 do processo administrativo nº PMC/12488/2015, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício corrente, a qual estimamos um valor de aproximadamente R\$134.530,95 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). Ressaltamos que a despesa não trará reflexos nos anos seguintes, uma vez que sua execução se dará apenas no exercício de 2015.

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá 0,03% (zero vírgula zero três por cento) da receita prevista, e 0,03% (zero vírgula zero três por cento) da despesa prevista para o exercício de 2015.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015, e encontra-se adequada aos parâmetros da administração; não infringindo, portanto qualquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluímos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dez dias do mês de dezembro de 2015.

Antonio Odaque da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

#### DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente à desapropriação de áreas nos bairros Alto Cruzeiro/Boa Vista, terrenos denominados Áreas 01, 02, 03, e 04, para “Implantação de Alargamento de Trecho de Via Complementação do Sistema Viário”, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano às fls.29 a 31 do processo administrativo nº PMC/12488/2015, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dez dias do mês de dezembro de 2015.

ROSEMARY APARECIDA BENEDITO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

Kudimara Apaerecida Junqueira  
Mat. 2788  
Diretoria de Planejamento  
Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº 39

Anexo ao Processo Nº 12488 / 2015, de 17/12/2015

SEGOV  
Dr. Leônio de Souza Coimbra  
A/C: Francisco

Gentiliza, providenciação  
Decreto de Descriptivação  
das áreas contidas  
nos memoriais e levanta-  
mentos planimétrico  
fls 23 a 28.

esta descriptivação  
para alongamento da  
via e construção de passos.  
Na Rua Mariana: bairro

ALTO do CANTO.  
ATENCIOSAMENTE

Leônio Antônio de Freitas  
Diretor de Engenharia e Projetos  
Prefeitura de Congonhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA DE CONGONHAS  
Nº Fl. 40  
Setor: Segov  
Assinatura: *Willy*

**DECRETO N.º 6.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Declara de utilidade pública, para, fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** documentação constante no Processo Administrativo nº 12488/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade, conforme memoriais descritivos:

**I- MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Sebastião Militão Marques

CPF: 079.847.665-68

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área ( m<sup>2</sup>): 152,00m<sup>2</sup>

Perímetro 155,20

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 2,70 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 215°47'36" e distância de 14,04 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 217°48'55" e distância de 13,28 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 200°03'38" e distância de 2,99 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 189°24'57" e distância de 7,62 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 180°16'04" e distância de 4,00 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de 180°27'21" e distância de 6,84 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 172°32'15" e distância de 9,22 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,23 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,47 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 3°52'34" e distância de 3,17 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°38'34" e distância de 3,33 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 16°08'31" e distância de 2,86 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 22°44'57" e distância de 3,46 m., até o vértice 19,

1

*Willy*  
José de Freitas Andrade  
Prefeito de Congonhas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA DE CONGONHAS  
Nº Fl. 41  
Setor: 6000  
Assinatura: *[Signature]*

deste segue com azimute de  $29^{\circ}16'22''$  e distância de 3,13 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de  $35^{\circ}34'05''$  e distância de 3,23 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de  $43^{\circ}19'58''$  e distância de 2,30 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de  $43^{\circ}19'58''$  e distância de 2,30 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de  $39^{\circ}41'58''$  e distância de 8,29 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de  $39^{\circ}49'09''$  e distância de 11,01 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

## II- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Proprietário: Desconhecido  
Comarca: Congonhas  
Área ( m<sup>2</sup>): 406,00m<sup>2</sup>

Município: Congonhas  
UF: Minas Gerais  
Perímetro 246,15

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de  $185^{\circ}42'36''$  e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de  $182^{\circ}27'11''$  e distância de 13,32 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de  $180^{\circ}54'19''$  e distância de 19,29 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de  $180^{\circ}42'43''$  e distância de 10,57 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de  $180^{\circ}42'43''$  e distância de 5,56 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de  $192^{\circ}48'13''$  e distância de 11,15 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de  $197^{\circ}47'26''$  e distância de 10,43 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de  $207^{\circ}26'11''$  e distância de 11,46 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de  $219^{\circ}48'33''$  e distância de 13,18 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de  $245^{\circ}58'59''$  e distância de 4,52 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de  $40^{\circ}27'48''$  e distância de 11,97 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de  $30^{\circ}05'04''$  e distância de 7,79 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de  $30^{\circ}05'04''$  e distância de 7,79 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de  $21^{\circ}27'30''$  e distância de 10,77 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de  $15^{\circ}43'14''$  e distância de 10,25 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de  $358^{\circ}02'39''$  e distância de 4,87 m., até o vértice 17, este segue com azimute de  $358^{\circ}24'34''$  e distância de 15,46 m., até o vértice 18, este segue com azimute de  $358^{\circ}34'40''$  e distância de 10,59 m., até o vértice 19, este segue com azimute de  $4^{\circ}35'28''$  e distância de 16,91 m., até o vértice 20, este segue com azimute de  $7^{\circ}50'05''$  e distância de 3,00 m., até o vértice 21, este segue com azimute de  $12^{\circ}56'49''$  e distância de 6,07 m., até o vértice 22, este segue com azimute de  $12^{\circ}56'49''$  e distância de 6,07 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## III- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Proprietário: Tiago de Pinho Botelho  
CPF: 077.127.956-65  
Comarca: Congonhas  
Área ( m<sup>2</sup>): 812,00 m<sup>2</sup>

Município: Congonhas  
UF: Minas Gerais  
Perímetro 321,40

*José de Freitas Cordeiro*  
Prefeito de Congonhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA DE CONGONHAS  
Nº Fl.: 42  
Setor: 02900  
Assinatura: *[Signature]*

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de  $219^{\circ}41'58''$  e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice **02**, deste segue com azimute de  $219^{\circ}41'58''$  e distância de 3,75 m até o vértice **03**, deste segue com azimute de  $223^{\circ}19'58''$  e distância de 1,31 até o vértice **04**, deste segue com azimute de  $223^{\circ}19'58''$  e distância de 2,94 m até o vértice **05**, deste segue com azimute de  $215^{\circ}34'05''$  e distância de 2,00 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de  $209^{\circ}16'22''$  e distância de 2,01 m até o vértice **07**, deste segue com azimute de  $202^{\circ}44'57''$  e distância de 2,32 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de  $196^{\circ}08'31''$  e distância de 1,81 m até o vértice **09**, deste segue com azimute de  $190^{\circ}38'34''$  e distância de 1,13 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de  $190^{\circ}38'34''$  e distância de 1,13 m até o vértice **11**, deste segue com azimute de  $183^{\circ}52'34''$  e distância de 0,99 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de  $183^{\circ}52'34''$  e distância de 0,99 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de  $177^{\circ}01'12''$  e distância de 1,96 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de  $172^{\circ}15'17''$  e distância de 1,94 m. até o vértice **15**, deste segue com azimute de  $169^{\circ}53'18''$  e distância de 4,35 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de  $168^{\circ}01'46''$  e distância de 9,18 m., até o vértice **17**, deste segue com azimute de  $172^{\circ}41'06''$  e distância de 4,02 m., até o vértice **18**, deste segue com azimute de  $172^{\circ}38'54''$  e distância de 2,52 m., até o vértice **19**, deste segue com azimute de  $172^{\circ}38'54''$  e distância de 2,52 m., até o vértice **20**, deste segue com azimute de  $175^{\circ}24'45''$  e distância de 1,59 m., até o vértice **21**, deste segue com azimute de  $175^{\circ}24'45''$  e distância de 1,59 m., até o vértice **22**, deste segue com azimute de  $178^{\circ}30'34''$  e distância de 1,61 m., até o vértice **23**, deste segue com azimute de  $178^{\circ}30'34''$  e distância de 3,09 m., até o vértice **24**, deste segue com azimute de  $178^{\circ}30'34''$  e distância de 6,39 m., até o vértice **25**, deste segue com azimute de  $184^{\circ}38'08''$  e distância de 10,23 m., até o vértice **26**, deste segue com azimute de  $194^{\circ}46'22''$  e distância de 13,28 m. até o vértice **27**, deste segue com azimute de  $187^{\circ}20'09''$  e distância de 12,81 m., até o vértice **28**, deste segue com azimute de  $171^{\circ}21'09''$  e distância de 11,98 m., até o vértice **29**, deste segue com azimute de  $154^{\circ}04'49''$  e distância de 12,56 m., até o vértice **30**, deste segue com azimute de  $137^{\circ}21'15''$  e distância de 11,76 m., até o vértice **31**, deste segue com azimute de  $125^{\circ}55'53''$  e distância de 13,64 m., até o vértice **32**, deste segue com azimute de  $247^{\circ}58'48''$  e distância de 2,04 m., até o vértice **33**, deste segue com azimute de  $300^{\circ}48'11''$  e distância de 3,26 m., até o vértice **34**, deste segue com azimute de  $306^{\circ}09'40''$  e distância de 7,91 m., até o vértice **35**, deste segue com azimute de  $306^{\circ}09'40''$  e distância de 7,91 m., até o vértice **36**, deste segue com azimute de  $314^{\circ}39'21''$  e distância de 11,91 m., até o vértice **37**, deste segue com azimute de  $319^{\circ}54'41''$  e distância de 9,83 m., até o vértice **38**, deste segue com azimute de  $329^{\circ}08'43''$  e distância de 6,29 m., até o vértice **39**, deste segue com azimute de  $352^{\circ}56'09''$  e distância de 4,73 m., até o vértice **40**, deste segue com azimute de  $12^{\circ}55'54''$  e distância de 5,07 m., até o vértice **41**, deste segue com azimute de  $24^{\circ}16'36''$  e distância de 11,76 m., até o vértice **42**, deste segue com azimute de  $18^{\circ}09'04''$  e distância de 8,78 m., até o vértice **43**, deste segue com azimute de  $9^{\circ}14'14''$  e distância de 10,63 m., até o vértice **44**, deste segue com azimute de  $358^{\circ}19'02''$  e distância de 10,54 m., até o vértice **45**, deste segue com azimute de  $358^{\circ}19'02''$  e distância de 10,54 m., até o vértice **46**, deste segue com azimute de  $355^{\circ}06'55''$  e distância de 10,63 m., até o vértice **47**, deste segue com azimute de  $5^{\circ}40'07''$  e distância de 21,78 m., até o vértice **48**, deste segue com azimute de  $30^{\circ}26'10''$  e distância de 8,21 m., até o vértice **49**, deste segue com azimute de  $45^{\circ}47'26''$  e distância de 4,68 m., até o vértice **50**, deste segue com azimute de  $65^{\circ}58'59''$  e distância de 4,52 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

*José de Profetas Cordeiro*  
Prefeito de Congonhas

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA DE CONGONHAS  
Nº Fl. 43  
Setor: 52900  
Assinatura: *[Signature]*

**IV- MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Marlene Carneiro da Cruz

CPF: 649.793.686-04

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área ( m<sup>2</sup>): 34,00m<sup>2</sup>

Perímetro 48,32

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 125°58'54" e distância de 16,43 m., até o vértice **02**, deste segue com azimute de 298°50'34" e distância de 7,72 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 5,36 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 4,52 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de 68°12'45" e distância de 2,03 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Os imóveis objeto da presente desapropriação serão utilizados pela Administração Pública para alargamento da Rua Mariana e construção de passeios no bairro Alto de Cruzeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2015.

*[Signature]*  
**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

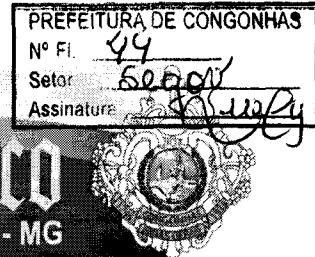
*[Signature]*  
**Juliano Resende Cunha**  
Procurador Geral



**Diário Oficial Eletrônico**

**Oficial Eletrônico**

**Congonhas - MG**



**Congonhas, 29 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1403**

Área (m<sup>2</sup>): 295,00m<sup>2</sup> Perímetro 68,82

Área Edificada 31,00m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7.732.388,24 m. e E 620.731,48 m., deste segue com azimute de 150°59'19" e distância de 18,94 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.732.371,68 m. e E 620.740,67 m.; deste, segue com azimute de 244°11'49" e distância de 16,73 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.732.364,40 m. e E 620.725,60 m.; deste, segue com azimute de 329°39'09" e distância de 15,95 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.732.378,16 m. e E 620.717,54 m.; deste, segue com azimute de 54°07'26" e distância de 17,20 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.732.388,24 m. e E 620.731,48 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **MEMORIAL DESCritivo**

Imóvel: (07) Bairro Alvorada

Expropriado: Maris Stela Seabra da Mata

Município: Congonhas

CPF: 060.132.116-20

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área (m<sup>2</sup>): 636,00m<sup>2</sup> Perímetro 123,27

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22, de coordenadas N 7.732.399,90 m. e E 620.685,62 m., deste, segue com azimute de 131°56'25" e distância de 3,73 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.732.397,40 m. e E 620.688,40 m.; deste, segue com azimute de 134°43'51" e distância de 13,11 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.732.388,18 m. e E 620.697,71 m.; deste, segue com azimute de 138°21'04" e distância de 14,22 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.732.377,55 m. e E 620.707,16 m.; deste, segue com azimute de 157°17'14" e distância de 18,27 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.732.360,70 m. e E 620.714,21 m.; deste, segue com azimute de 236°18'08" e distância de 21,60 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.732.348,72 m. e E 620.696,25 m.; deste, segue com azimute de 348°15'43" e distância de 52,27 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.732.399,90 m. e E 620.685,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **MEMORIAL DESCritivo**

Imóvel: (08) Bairro Alvorada

Expropriado: Edimar Moraes de Andrade

Município: Congonhas

CPF: 074.317.146 - 98

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área (m<sup>2</sup>): 105,00m<sup>2</sup> Perímetro 47,06

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V28 de coordenadas N 7.732.495,26 m. e E 620.702,32 m., deste segue com azimute de 104°14'15" e distância de 2,80 m., até o vértice V29 de coordenadas N 7.732.494,57 m. e E 620.705,04 m.; deste, segue com azimute de 111°21'43" e distância de 15,63 m., até o vértice V30 de coordenadas N 7.732.488,87 m. e E 620.719,60 m.; deste segue com azimute de 225°40'49" e distância de 10,49 m., até o vértice V31 de coordenadas N 7.732.481,54 m. e E 620.712,09 m.; deste, segue com azimute de 317°30'35" e distância de 15,94 m., até o vértice V32 de coordenadas N 7.732.493,29 m. e E 620.701,33 m.; deste, segue com azimute de 26°54'52" e distância de 2,20 m até o vértice V28 de coordenadas N 7.732.495,26 m. e E 620.702,32 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para abertura de Avenida e Rotatória para ligação do acesso norte à Rodoviária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**

**Prefeito de Congonhas**

**Juliano Resende Cunha**

**Procurador Geral**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS** **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### **DECRETO N.º 6.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** documentação constante no Processo Administrativo nº 12488/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade, conforme memoriais descritivos:

#### **MEMORIAL DESCritivo**

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Sebastião Militão Marques

CPF: 079.847.665-68 Município: Congonhas

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de  $207^{\circ}26'11''$  e distância de 2,70 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice **02**, deste segue com azimute de  $215^{\circ}47'36''$  e distância de 14,04 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de  $217^{\circ}48'55''$  e distância de 13,28 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de  $200^{\circ}03'38''$  e distância de 2,99 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de  $189^{\circ}24'57''$  e distância de 7,62 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de  $180^{\circ}16'04''$  e distância de 4,00 m., até o vértice **07**, deste segue com azimute de  $180^{\circ}27'21''$  e distância de 6,84 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de  $172^{\circ}32'15''$  e distância de 9,22 m., até o vértice **09**, deste segue com azimute de  $348^{\circ}01'46''$  e distância de 4,23 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de  $348^{\circ}01'46''$  e distância de 4,47 m., até o vértice **11**, deste segue com azimute de  $349^{\circ}53'18''$  e distância de 3,22 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de  $349^{\circ}53'18''$  e distância de 3,22 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de  $357^{\circ}01'12''$  e distância de 1,91 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de  $357^{\circ}01'12''$  e distância de 1,91 m., até o vértice **15**, deste segue com azimute de  $3^{\circ}52'34''$  e distância de 3,17 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de  $10^{\circ}38'34''$  e distância de 3,33 m., até o vértice **17**, deste segue com azimute de  $16^{\circ}08'31''$  e distância de 2,86 m., até o vértice **18**, deste segue com azimute de  $22^{\circ}44'57''$  e distância de 3,46 m., até o vértice **19**, deste segue com azimute de  $29^{\circ}16'22''$  e distância de 3,13 m., até o vértice **20**, deste segue com azimute de  $35^{\circ}34'05''$  e distância de 3,23 m., até o vértice **21**, deste segue com azimute de  $43^{\circ}19'58''$  e distância de 2,30 m., até o vértice **22**, deste segue com azimute de  $43^{\circ}19'58''$  e distância de 2,30 m., até o vértice **23**, deste segue com azimute de  $39^{\circ}41'58''$  e distância de 8,29 m., até o vértice **24**, deste segue com azimute de  $39^{\circ}49'09''$  e distância de 11,01 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Desconhecido Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais  
Área (m<sup>2</sup>): 406.00m<sup>2</sup> Perímetro 246.15

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de  $185^{\circ}42'36''$  e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana, até o vértice **02**, deste segue com azimute de  $182^{\circ}27'11''$  e distância de 13,32 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de  $180^{\circ}54'19''$  e distância de 19,29 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de  $180^{\circ}42'43''$  e distância de 10,57 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de  $180^{\circ}42'43''$  e distância de 5,56 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de  $192^{\circ}48'13''$  e distância de 11,15 m., até o vértice **07**, deste segue com azimute de  $197^{\circ}47'26''$  e distância de 10,43 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de  $207^{\circ}26'11''$  e distância de 11,46 m., até o vértice **09**, deste segue com azimute de  $219^{\circ}48'33''$  e distância de 13,18 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de  $245^{\circ}58'59''$  e distância de 4,52 m., até o vértice **11**, deste segue com azimute de  $40^{\circ}27'48''$  e distância de 11,97 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de  $30^{\circ}05'04''$  e distância de 7,79 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de  $30^{\circ}05'04''$  e distância de 7,79 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de  $21^{\circ}27'30''$  e distância de 10,77 m., até o vértice **15**, deste segue com azimute de  $15^{\circ}43'14''$  e distância de 10,25 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de  $358^{\circ}02'39''$  e distância de 4,87 m., até o vértice **17** deste segue com azimute de  $358^{\circ}24'34''$  e distância de 15,46 m., até o vértice **18**, deste segue com azimute de  $358^{\circ}34'40''$  e distância de 10,59 m., até o vértice **19**, deste segue com azimute de  $4^{\circ}35'28''$  e distância de 16,91 m., até o vértice **20**, deste segue com azimute de  $7^{\circ}50'05''$  e distância de 3,00 m., até o vértice **21**, deste segue com azimute de  $12^{\circ}56'49''$  e distância de 6,07 m., até o vértice **22**, deste segue com azimute de  $12^{\circ}56'49''$  e distância de 6,07 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Tiago de Pinho Botelho

CPF: 077.127.956-65      Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas      UF: Minas Gerais  
Área (m<sup>2</sup>): 812,00 m<sup>2</sup> Perímetro: 221,40

Área (m<sup>2</sup>): 812,00 m<sup>2</sup> Perímetro 321,40  
 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice **02**, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m até o vértice **03**, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 1,31 até o vértice **04**, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 2,94 m até o vértice **05**, deste segue com azimute de 215°34'05" e distância de 2,00 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de 209°16'22" e distância de 2,01 m até o vértice **07**, deste segue com azimute de 202°44'57" e distância de 2,32 m.,

o vértice 08, deste segue com azimute de 196°08'31" e distância de 1,81 m. até o vértice 09, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m. até o vértice 11, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 177°01'12" e distância de 1,96 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 172°15'17" e distância de 1,94 m. até o vértice 15, deste segue com azimute de 169°53'18" e distância de 4,35 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 168°01'46" e distância de 9,18 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 172°41'06" e distância de 4,02 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 1,61 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 3,09 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 6,39 m., até o vértice 25, deste segue com azimute de 184°38'08" e distância de 10,23 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 194°46'22" e distância de 13,28 m. até o vértice 27, deste segue com azimute de 187°20'09" e distância de 12,81 m., até o vértice 28, deste segue com azimute de 171°21'09" e distância de 11,98 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 154°04'49" e distância de 12,56 m., até o vértice 30, deste segue com azimute de 137°21'15" e distância de 11,76 m., até o vértice 31, deste segue com azimute de 125°55'53" e distância de 13,64 m., até o vértice 32, deste segue com azimute de 247°58'48" e distância de 2,04 m., até o vértice 33, deste segue com azimute de 300°48'11" e distância de 3,26 m., até o vértice 34, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice 35, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice 36, deste segue com azimute de 314°39'21" e distância de 11,91 m., até o vértice 37, deste segue com azimute de 319°54'41" e distância de 9,83 m., até o vértice 38, deste segue com azimute de 329°08'43" e distância de 6,29 m., até o vértice 39, deste segue com azimute de 352°56'09" e distância de 4,73 m., até o vértice 40, deste segue com azimute de 12°55'54" e distância de 5,07 m., até o vértice 41, deste segue com azimute de 24°16'36" e distância de 11,76 m., até o vértice 42, deste segue com azimute de 18°09'04" e distância de 8,78 m., até o vértice 43, deste segue com azimute de 9°14'14" e distância de 10,63 m., até o vértice 44, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice 45, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice 46, deste segue com azimute de 355°06'55" e distância de 10,63 m., até o vértice 47, deste segue com azimute de 5°40'07" e distância de 21,78 m., até o vértice 48, deste segue com azimute de 30°26'10" e distância de 8,21 m., até o vértice 49, deste segue com azimute de 45°47'26" e distância de 4,68 m., até o vértice 50, deste segue com azimute de 65°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Marlene Carneiro da Cruz

CPF: 649.793.686-04 Município: Congonha

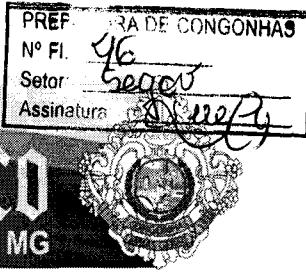
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais



# Diário Oficial Eletrônico



## Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1403

azimute de 298°50'34" e distância de 7,72 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 5,36 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 4,52 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 68°12'45" e distância de 2,03 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Os imóveis objeto da presente desapropriação serão utilizados pela Administração Pública para alargamento da Rua Mariana e construção de passeios no bairro Alto de Cruzeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Juliano Resende Cunha**  
Procurador Geral

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 6.285, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** documentação constante no Processo Administrativo nº 1642/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas nos bairros: Campos das Flores e Mineirinha, nesta cidade, conforme memoriais descritivos:

#### **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Avenida Michael S/N

Bairro: Campo das Flores

Expropriado: Eustáquio Miguel Dias

Município:

Congonhas

CPF: 124.290.236-87

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área (m<sup>2</sup>): 801,00m<sup>2</sup> Perímetro 128,79

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07, de coordenadas N 7.734.308,971 m. e E 620.952,650 m.; deste segue com azimute de 57°35'40" e distância de 11,85 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.734.315,299 m. e E 620.962,653 m.; deste segue com azimute de 68°28'59" e distância de 12,60 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.734.319,922 m. e E 620.974,379 m.; deste segue com azimute de 81°40'55" e distância de 11,03 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.321,518 m. e E 620.985,295 m., deste segue com azimute de 92°57'39" e distância de 11,03 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.320,870 m. e E 620.997,824 m.; deste segue com azimute de 104°48'11" e distância de 9,48 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.318,448 m. e E 1.006,989 m.; deste, segue com azimute de 236°13'13" e distância de 48,90 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.291,26 m. e E 620.966,34 m.; deste, segue com azimute de 322°14'42" e distância de 22,37 m., até 07, de coordenadas N 7.734.308,971 m. e E 620.952,650 m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **II-MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Avenida Michael com BR 040 km 608+200

Bairro: Campo das Flores

Expropriado: Desconhecido Município: Congonhas

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m<sup>2</sup>): 536,60m<sup>2</sup> Perímetro 175,18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7.734.280,362 m. e E 621.101,110 m., deste segue com azimute de 113°33'57" e distância de 19,32 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.734.272,639 m. e E 621.118,816 m.; deste segue com azimute de 115°33'20" e distância de 19,32 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.734.269,474 m. e E 621.125,435 m.; deste segue com azimute de 157°46'56" e distância de 57,80 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.734.215,888 m. e E 621.147,036 m.; deste segue com azimute de 323°52'04" e distância de 79,16 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.280,36 m. e E 621.101,11 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: BR 040 km 607+900

Bairro: Mineirinha

Expropriado: Ronaldo Fonseca Resende Município: Congonhas

CPF: 222.144.456-61

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área (m<sup>2</sup>): 1.320,00m<sup>2</sup> Perímetro 244,39

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7.734.629,954 m. e E 621.754,125 m., deste, segue com azimute de 158°04'46" e distância de 108,72 m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.734.505,815 m. e E 621.128,845 m.; deste, segue com azimute de 246°31'01" e distância de 12,72 m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.734.499,021 m. e E 621.118,091 m.; deste, segue com azimute de 338°04'46" e distância de 110,95 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.625,418 m. e E 621.743,016 m.; deste, segue com azimute de 66°31'01" e distância de 12,00 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.629,954 m. e E 621.754,125 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
Relatório de Pareceres por Processos

Página 1 / 1  
Data: 05/01/2016

Número do processo: 0012488/2015

Solicitação: 47 - DESAPROPRIACAO

Requerente: 111944 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Situação: Em trâmite

Código do parecer: 21

Local do parecer: 540.000.000 - SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

Conclusivo: Não

Resultado:

Data e hora: 04/01/2016 13:40

Parecer: À PROJUR,

Em atendimento a fl. nº 39, segue o presente Processo com solicitação atendida, conforme DECRETO Nº 6.284, de 29 de dezembro de 2015 em anexo, para conhecimento e demais procedimentos.

Atenciosamente,  
Suely-SEGOV  
Em: 04/01/16.

Congonhas - MG, 05 de Janeiro de 2016.

FRANCISCA HELENA BATISTA

Dr. Ricardo  
Avon Touzé  
Procuradoria  
Em 05/11/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° 5.48

Anexo ao Processo N° 194881/2015, de 03/05/16

<p>À Secretaria de Obras, As cuidados de Deônio Fazr prorudeciar, junto com a concussão de avaliação, do laudo atuali- zado do imóvel denominado "Área III", que no decreto ficou maior que aquela ar- ticulada pela concussão.</p>	<p>O proprietário do bem ou a usufrutuária entregara pessoalmente a certidão atua- lijada, bem como dos decais documentos, identidade, CPF e certidão de nascimento ou de casamento.</p> <p>Em <u>03/5/2016</u>.</p> <p></p>
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

P 49  
Folha Nº

Anexo ao Processo Nº 524881/2015, de 04/05/16

Projetos  
AIC Dr. Juliano

Avaliações em conformidade form Decreto  
Sls 29 a 43

Plos

Leônicio Antônio de Freitas  
Diretor de Engenharia e Projetos  
Prefeitura de Congonhas



Q 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS-MG  
Praça Sete de Setembro nº 17, Matriz - CEP: 36415-000

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO  
Art. 1.245, § 1º - Código Civil



**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 7650 de 24/11/1995 verifiquei constar:

**7650 - 24/11/1995**

**TERRENO:** situado no lugar denominado ALTO DO CRUZEIRO, em Congonhas/MG, uma área que mede aproximadamente 04.43.00 ha (quatro hectares quarenta e três ares), havido de Basílica do Senhor Bom Jesus, conforme escritura lavrada nas notas do 2º ofício desta comarca, em 28 de janeiro de 1985, livro 19, fls. 89, devidamente registrada neste cartório, e que tem as seguintes divisas e confrontações: tem início na rede telefônica, próximo a porteira da entrada para o terreno de propriedade de Aristides Francisco Junqueira; descendo à esquerda, acompanhando a rede telefônica divisando com terreno de propriedade de João Hilário da Cunha, até encontrar-se com divisa (muro velho) de terreno de Otto Alvim de Andrade, acompanhando a divisa até encontrar os fundos dos quintais dos moradores da Rua Matadouro Velho, seguindo à esquerda, pela estrada de acesso à área e também acesso à propriedade de Waldomiro vulgo "Cadeirinha", até encontrar-se com cerca na divisa de Waldomiro, margeando sua propriedade até encontrar o moirão de onde tem início a linha imaginária, divisando com área de terreno pertencente à João Hilário da Cunha, e seguindo a mesma até o prolongamento da Rua Mariana; e daí até o ponto onde se iniciou esta demarcação. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-K, fls. 54, sob o R-01 da matrícula nº 3.046, neste cartório.

**PROPRIETÁRIOS:** OSWALDO BOTELHO FILHO, brasileiro, funcionário público, CPF: 155.433.746-15 e DALVA DE PINHO BOTELHO, brasileira, do lar, casados, residentes em Congonhas/MG.

**R-1-7650 - 24/11/1995**

Por escritura pública de doação, com reserva de usufruto vitalício, lavrada em 08 de junho de 1990, pela tabeliã do cartório de Alto Maranhão, Maria Natalina Pinto Tristão, no livro 43, fls. 54/55, na qual os **DOADORES:** OSWALDO BOTELHO FILHO, brasileiro, funcionário público, CPF: 155.433.746-15 e DALVA DE PINHO BOTELHO, brasileira, do lar, casados, residentes na Rua Geraldo Magela de Jesus, nº 116, Bairro Bom Jesus, em Congonhas/MG, doam ao **DONATÁRIO:** THIAGO DE PINHO BOTELHO, brasileiro, menor impúbere, neste ato, devidamente representado por seu pai acima qualificado, o imóvel descrito acima, no valor de Cr\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

**R-2-7650 - 24/11/1995**

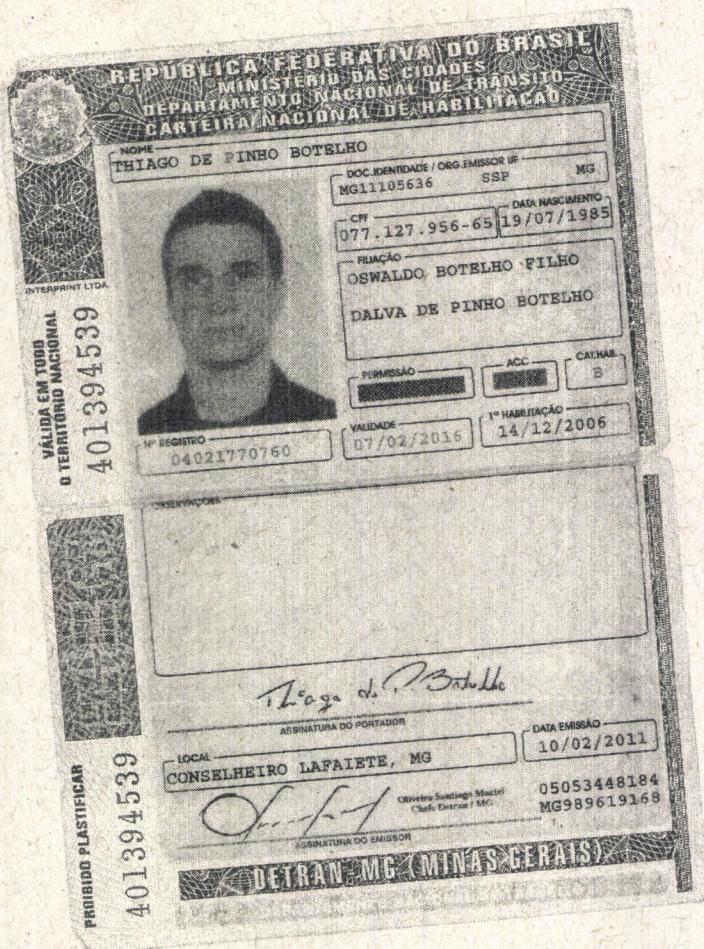
Usufruto vitalício, instituído na escritura pública de doação, lavrada em 08 de junho de 1990, pela tabeliã do cartório de Alto Maranhão, Maria Natalina Pinto Tristão, no livro 43, fls. 54/55, na qual DALVA DE PINHO BOTELHO, reserva para si o direito de usufruto vitalício, do qual é devedor THIAGO DE PINHO, qualificados acima, sobre o imóvel descrito acima no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

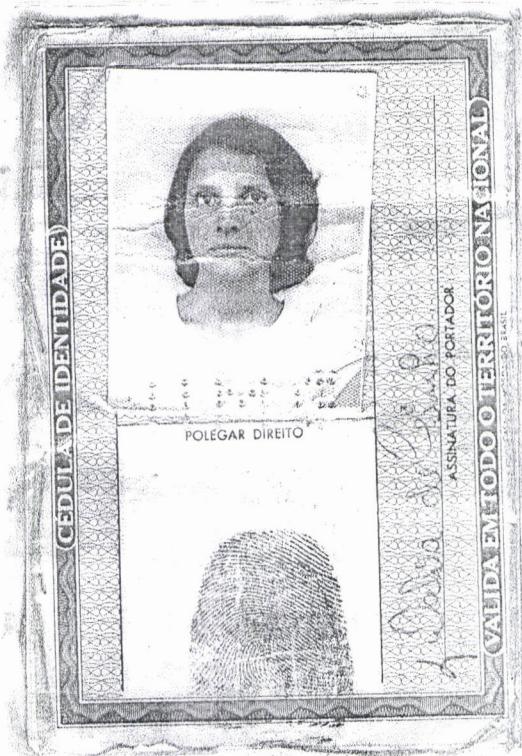
O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Congonhas, 03 de maio de 2016. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,89. Recompe: R\$ 0,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício:

0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas. Nº selo de consulta: AMQ43835, código de segurança: 9023948761229947. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 14,89. Valor Total do Recompe: R\$ 0,89. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 21,35. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>."

*Danemir*  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Alves de Castro - Oficial  
Elves Cássio de Oliveira - Substituto  
Riane Santos Cassemiro - Escrevente









PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° 4.53

Anexo ao Processo N° 12488 , 2015

, de 06/05/16

Hia. Marcia,

Faço suas as providê-  
cias acerca do caso.

Existe a manifestação dos  
proprietários da área 3 quanto  
à desapropriação que já  
vul. Faço elaborar o ter-  
mo, nos termos constantes  
no processo.

Em 06/5/2016.

SCD B

Sr. Reinaldo  
Meu amado e querido  
processo para conhecimento  
do Termo de Acesso  
Administrativo e finanças.

21  
05  
2016

# PROCURAÇÃO

P54

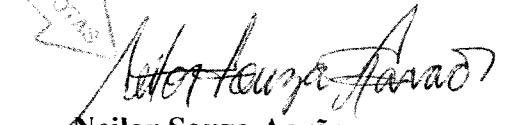
**OUTORGANTE:** **GNX MINERAÇÃO LTDA ME**, com endereço de registro na Rua Padre Antônio Corrêa nº 69, Sala 05, Centro, Congonhas, MG, e endereço para correspondência na Rua Lobo Leite, nº 140, Andar 02, Vila Andreza, Congonhas, MG, CEP 36.415-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.077.178/0001-66, telefone (31) 3731-7823, neste ato bastante representada por seu sócio gerente, **Neilor Souza Aarão**, devidamente indicado no contrato social como sócio administrador, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 681.211.806-00, nascido a 15/10/1971, natural de Congonhas, MG, residente e domiciliado na Praça da Igreja de Lobo Leite, nº 35, Distrito de Lobo Leite, Congonhas, MG, CEP: 36.419-000, telefone (31) 98843-5758, email: neiloraarao@hotmail.com.

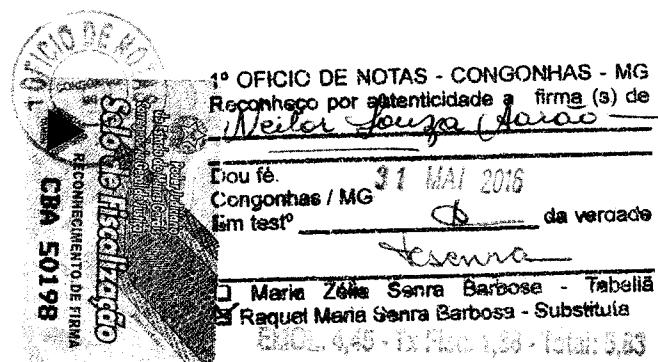
**OUTORGADO:** **RENATA DE FREITAS OSÓRIO AARÃO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, técnica em informática, portadora da CI nº M8 267.360 SSP/MG e CPF nº 008.266.746-23, residente na Praça da Igreja de Lobo Leite, nº 35, Distrito de Lobo Leite, Congonhas, MG, CEP 36.419-000, telefone (31) 3731-7823, (31) 98843-6396 e (31) 97142-1128, e-mail: renataaarao@hotmail.com,

**PODERES:** Concede amplos e ilimitados poderes ao(a) OUTORGADO(A), para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios e interesses do(a) OUTORGANTE; podendo, assim, representá-lo(a) junto aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas, Títulos, Protestos, Registros Civis e/ou de Imóveis, bem como junto ao comércio, indústria, instituições financeiras públicas e privadas; podendo vender, ceder, comprar, doar, permutar ou, de qualquer forma, alienar bens móveis, imóveis e semoventes de propriedade do(a) OUTORGANTE, podendo receber, passar recibos, dar quitação, ajustar preços, dar características, limites e confrontações, áreas, transferir domínios, ação e posse, responder pela evicção de direito, concordar com cláusulas e condições contratuais, firmar escrituras públicas e particulares, aditivos, adendos, re-ratificação, assinar requerimentos, ofícios, termos e compromissos, concordar e discordar de declarações, pagamentos, cálculos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza; podendo também abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer bancos, oficiais ou não, estabelecidos no país, podendo requisitar talões de cheques, emitir e assinar cheques, pedir conferências de saldos, endossar, assinar quaisquer papéis, formulários ou documentos que se façam necessários a sacar ou resgatar valores depositados em cadernetas de poupança ou aplicações; podendo reclamar, anuir, consentir, transigir, decl. r, desistir, nomear prepostos e constituir advogados com as cláusulas "ad judicia"; enfim, tudo praticar para o fiel cumprimento de seu mandato.

**VALIDADE:** Esta procuração tem validade de cinco meses, até 31 de outubro de 2016, a contar da data de sua assinatura.

Congonhas, 31 de maio de 2016.

  
**Neilor Souza Aarão**  
Sócio Gerente/Administrativo  
GNX Mineração Ltda.



**1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMPRESA: PANTHEON LTDA ME**

CNPJ: 02.077.178/0001-66

RUA PADRE ANTÔNIO CORREA N° 69 - SALA 05 - CENTRO - CEP 36.415-000 - CONGONHAS - MG

Neandro Souza Aarão, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI n° MG-6.730.248 expedida pela SSP/MG e CPF n° 865.158.616-72, nascido a 26/03/1974, natural de Congonhas/MG, residente à Rua Lobo Leite, n° 140 B, Bairro Vila Andreza, Congonhas/MG e Maria de Fátima de Souza Aarão, brasileira, casada em comunhão total de bens, empresária, portadora da CTPS n° 56.340/057 expedida pela MTPS/MG e CPF n° 539.723.416-87, nascida à 26/08/1953, natural de Resende Costa/MG, residente à Rua Lobo Leite, n° 140 B, Bairro Vila Andreza, Congonhas/MG, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, conforme contrato social arquivado na JUCEMG sob o n° 3120525600-2, em 14/08/1997, inscrita no CNPJ sob n° 02.077.178/0001-66, resolvem, em comum acordo, alterar pela primeira vez o seu documento de constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I – DENOMINAÇÃO**

A denominação da sociedade que até então era PANTHEON LTDA ME, com o presente passa a ser GNX - MINERAÇÃO LTDA ME.

**II – SEDE**

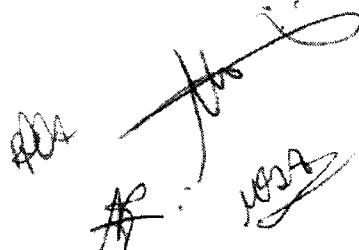
A sede que era na Rua Cornélio de Souza Costa, 45, Bairro Centro, Congonhas - MG, CEP: 36.415-000, com o presente passa a ser na Rua Padre Antônio Correa n° 69 - Sala 05 – Centro – CEP 36.415-000 - Congonhas - MG.

**III - OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa que era o comércio de pedras ornamentais e congêneres, a prestação de serviços de acabamento em pedras, a locação de máquinas para construção civil e a fabricação de artefatos pré-fabricados de concreto; com o presente passa a ser construção, extração de minério de ferro e de outros minerais não-metálicos.

**IV - ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DE SÓCIOS**

Nesta data é admitido na sociedade o Sr Neilor Souza Aarão, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n° 681.211.806-00, nascido a 15/10/1971, natural de Congonhas - MG, residente e domiciliado na Rua Waldir Cunha, n° 265, apto n° 110, Bairro Centro, Congonhas - MG, CEP: 36.415-000 e o Sr Gustavo Osório Aarão, brasileiro, menor impúbere, portador do CPF n° 082.041.346-14, nascido a 14/09/1995, natural de Congonhas - MG, residente e domiciliado na Rua Waldir Cunha, n° 265, apto n° 110, Bairro Centro, Congonhas - MG, CEP: 36.415-000 neste ato representado por seu pai Neilor Souza Aarão e sua mãe Renata de Freitas Osório, ao mesmo tempo em que se desligam da sociedade os sócios Neandro Souza Aarão e Maria de Fátima de Souza Aarão.



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMPRESA: PANTHEON LTDA ME**

CNPJ: 02.077.178/0001-66

**V - TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

O sócio retirante Neandro Souza Aarão, possuidor de 25 (vinte e cinco) cotas do capital social, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cede e transfere pela presente a totalidade de suas cotas de participação no capital da seguinte forma: 24 cotas ao novo sócio Neilor Souza Aarão, totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) e o restante, ou seja 01 (uma) cota ao novo sócio Gustavo Osório Aarão, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). A sócia Maria de Fátima de Souza Aarão cede e transfere pela presente a totalidade de suas cotas de participação no capital ao novo sócio Neilor Souza Aarão, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). As cessões acima citadas foram realizadas mediante pagamento á vista e em moeda corrente nacional na data de assinatura da presente. Os sócios cedentes dão, pela presente, plena, geral e irrevogável quitação, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, sobre as cessões acima descritas.

**VI - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa que é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o presente passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem subscritos pelo sócio Neilor Souza Aarão na data de assinatura da presente.

O capital social com o presente passa a ter a seguinte distribuição:

NOME	COTAS	VLR COTA	VLR TOTAL	%
NEILOR SOUZA AARÃO	99	R\$ 100,00	R\$ 9.900,00	99
GUSTAVO OSORIO AARAO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	01
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>100</b>

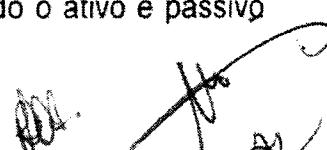
**VII - ADMINISTRAÇÃO E PRÓLABORE**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Neilor Souza Aarão, que terá uma retirada mensal, a título de pró labore cujo valor será livremente convencionado entre os sócios.

**VIII - CESSÃO DE COTAS**

O sócio administrador fica, desde já, autorizado a transferir, ceder ou vender as quotas da sociedade.

Em caso de dissolução da sociedade transfere-se e todo o ativo e passivo da sociedade ao sócio Neilor Souza Aarão.



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EMPRESA: PANTHEON LTDA ME

CNPJ: 02.077.178/0001-66

RUA PADRE ANTÔNIO CORREA N° 69 - SALA 05 - CENTRO - CEP 36.415-000 - CONGONHAS - MG

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**I - DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial **GNX - MINERAÇÃO LTDA ME**, e terá sede na Rua Padre Antônio Correa n° 69 - Sala 05 - Centro - CEP 36.415-000 - Congonhas - MG.

**II - INÍCIO E DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1997. O seu tempo de duração é indeterminado.

**III - OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa será a construção, extração de minério de ferro e outros minerais não - metálicos.

**IV - CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em cem cotas a R\$100,00 (cem reais) cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os mesmos do seguinte modo:

<b>NOME</b>	<b>COTAS</b>	<b>VLR COTA</b>	<b>VLR TOTAL</b>	<b>%</b>
NEILOR SOUZA AARÃO	99	R\$ 100,00	R\$9.900,00	99
GUSTAVO OSORIO AARAO	1	R\$ 100,00	R\$100,00	01
<b>TOTAIS</b>	<b>100.00</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>100</b>

**V - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

**VI-BALANÇO**

O ano social é coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMPRESA: PANTHEON LTDA ME**  
**CNPJ: 02.077.178/0001-66**

RUA PADRE ANTÔNIO CORREA N° 69 - SALA 05 - CENTRO - CEP 36.415-000 - CONGONHAS - MG

**VII – DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão divididos ou suportados pelos sócios.

§ Único - Havendo lucros apurados, mesmo que em balancetes intermediários, os sócios deliberarão em reunião sobre sua distribuição ou seu reinvestimento, total ou parcial, na sociedade, sendo que os lucros poderão ser divididos em função da participação societária ou em função da produtividade, a critério da sociedade.

**VIII – ADMINISTRAÇÃO E PRÓLABORE**

A administração da sociedade e o uso da denominação empresarial, isenta de caução, será exercida, pelo sócio Neilor Souza Aarão. A administração caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tais como: responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas, federais, estaduais e municipais, o comércio em geral, estabelecimentos bancários bem como subscrever. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de "pró labore", cujo valor será livremente convencionado entre os mesmos.

**IX - CESSÃO DE COTAS**

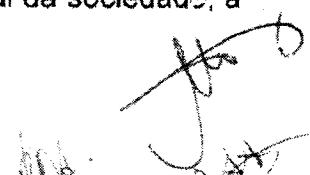
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência os sócios que queiram adquiri-las, na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**X - CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**1 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMPRESA: PANTHEON LTDA ME**

CNPJ: 02.077.178/0001-66

RUA PADRE ANTÔNIO CORRÊA N° 69 - SALA 05 - CENTRO - CEP 36.415-000 - CONGONHAS - MG

**XI - AVAIS E FIANÇAS**

Qualquer empréstimo, aval ou fiança, prestado em nome da sociedade somente terá validade quando firmado por todos os sócios, reputando-se nulo qualquer ato praticado em desacordo com esta cláusula.

**XII - IMPEDIMENTO**

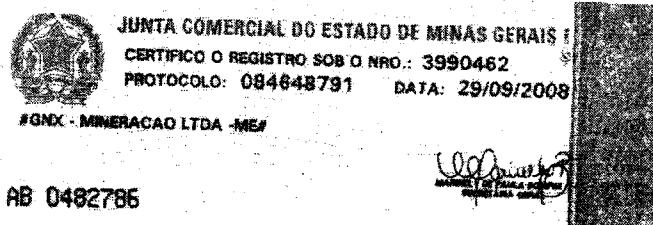
O administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**XIII - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

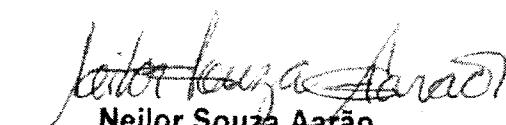
E assim, por estarem justos e contratados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

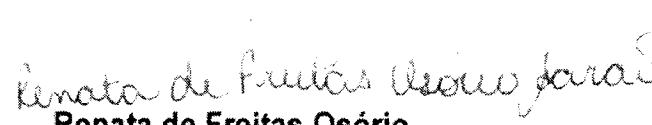
Congonhas, 25 de Julho 2008.



  
Neandro Souza Aarão

  
Maria de Fátima Souza Arão  
Maria de Fátima de Souza Arão

  
Neilor Souza Aarão  
Por si e seu filho  
Gustavo Osório Aarão

  
Renata de Freitas Osório  
Por seu filho  
Gustavo Osório Aarão



160

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.077.178/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1997	
NOME EMPRESARIAL GNX - MINERACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 07.10-3-01 - Extração de minério de ferro				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R PADRE ANTONIO CORREA	NUMERO 69	COMPLEMENTO SALA: 05;	UF MG	
CEP 36.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHAS		
ENDERECO ELETRÔNICO EXACTA@EXACTACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3731-1890 / (31) 3731-2424		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/05/2016 às 16:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 02.077.178/0001-66  
NOME  
EMPRESARIAL: GNX - MINERACAO LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

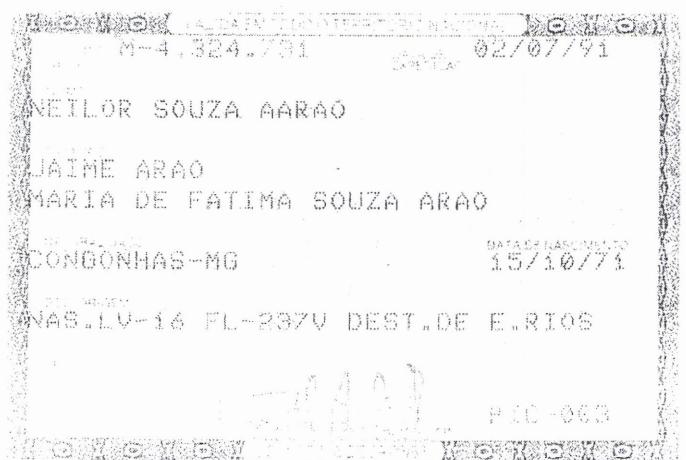
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NEILOR SOUZA AARAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	GUSTAVO OSORIO AARAO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2016 às 16:33 (data e hora de Brasília)

[\[ Voltar \]](#)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CONGONHAS - MINAS GERAIS  
C.N.P.J 23.966.518/0001-80  
RUA PADRE JOÃO PIO, 169 A - CENTRO - CONGONHAS/MG - TEL.: 3731-3397



Livro: 34 – Fls.: 011/012v – 1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE OUTORGAM JOÃO HILÁRIO CUNHA, COMO VENDEDOR, E GNX – MINERAÇÃO LTDA ME, COMO COMPRADOR.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e neste Segundo Ofício de Notas, instalado na Rua Padre João Pio, nº. 169-A, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, Tabelião, comparecem: como outorgante vendedor, JOÃO HILÁRIO CUNHA, brasileiro, que se declarou solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.240.206-00, portador da Carteira de Identidade nº. MG-1.517.865-SSP/SP, expedida em 09/12/97, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 074, Centro, Congonhas, MG, CEP 36.415-000; e, como outorgado comprador, GNX – MINERAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.077.178/0001-66, com sede na Rua Padre Antônio Corrêa, nº. 069, Sala 05, Centro, Congonhas, MG, CEP 36.415-000, neste ato, devidamente representada pelo seu sócio administrador, Neilor Souza Aarão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 681.211.806-00, portador da Carteira de Identidade nº. M-4.324.731-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Lobo Leite, nº. 140, Segundo Andar, Bairro Vila Andreza, Congonhas, MG, CEP 36.415-000. Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. Então, o vendedor me declarou que: **01) OBJETO:** é legítimo proprietário do imóvel constituído de um TERRENO situado no prolongamento da RUA MARIANA, em Congonhas, MG, com área de aproximadamente 42.400,00 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), Inscrição Imobiliária nº. 010406900050001, com as seguintes confrontações: tem início na estrada velha, que parte do prolongamento da Rua Mariana, daí, seguindo uma linha reta imaginária que vai dar na cerca do quintal da propriedade de Waldomiro de Tal, vulgo Cadeirinha, e deste ponto pela estrada do Matadouro velho, respeitados os direitos dos proprietários situados à margem desta estrada, até a garganta denominada “Curva da Morte”, de onde, seguindo direção acima, vai até a Rua Mariana, no ponto situado a 25,00 metros aproximadamente da casa do Sr. Álvaro Guerra Filho, na referida Rua Mariana, daí, até o ponto de início. **Matrícula nº. 2442, de 02/12/1983, Livro nº. 2-RG, do Registro de Imóveis de Congonhas, MG;** **02) Procedência:** o imóvel foi havido mediante escritura pública de compra e venda lavrada a 02 de agosto de 1978, na folha 009 do Livro nº. 009 do 1º (Primeiro) Ofício de Notas de

Congonhas, MG, devidamente registrada a 02 de dezembro de 1983, sob o nº. R -1-2442, Livro nº. 2-RG, no Registro de Imóveis de Congonhas, MG; **03) Disponibilidade:** o objeto da translação está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 93.240, de 09 (nove) de setembro de 1.986 (mil novecentos e oitenta e seis); **03) PREÇO E PAGAMENTO:** o objeto descrito foi vendido pelo preço certo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), quitado na presente data, motivo por que é dada plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagamento ao comprador, sendo o imóvel avaliado pelo fisco municipal em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **04) TRANSMISSÃO:** que, destarte, ele, vendedor, se obriga pela transferência de domínio do objeto descrito ao comprador, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária, aquele desde já transmitindo a este a posse, os direitos e ações, em virtude da cláusula “CONSTITUTI”, observado a cláusula “ad corpus”, conforme § 3º do artigo 500 do Código Civil brasileiro, o que a tudo dará por firme e valioso a todo tempo. A seguir, o comprador me declara que concorda com esta escritura em todos os seus termos. A pedido dos comparecentes, lavro o presente instrumento público em meu livro de notas. Foram-me apresentados e ficam arquivados aqui nesta serventia notarial os documentos seguintes: **a)** guia de recolhimento de imposto de transmissão *inter vivos* – ITBI, Prefeitura Municipal de Congonhas, MG, datada de 22/02/2011, contendo a avaliação do imóvel descrito em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), assinada por Dirlene Mendes Souza Lima, Matrícula 001349 – Selo de Autenticação nº. 004463; **b)** comprovante de recolhimento do ITBI e das taxas de expediente e averbação, datado de 23/02/2011, no valor de R\$ 12.021,28, conforme comprovante de pagamento do Banco do Brasil S/A, código de barras: 816400001201 212811902015 102280004403 711000000002, NR. AUTENTICAÇÃO: 5.7DA.458.B70.BCA.81C; **c)** certidão negativa de débitos municipais, datada de 29/04/2010, assinada por Dirlene Mendes Souza Lima, Matrícula 001349; **d)** certidões de inteiro teor, ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, datadas de 22/02/2011, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis de Congonhas, MG, nos termos das quais não há inscrição de ônus reais, de penhoras, arrestos ou sequestros, nem inscrição de citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel descrito; **e)** certidão negativa de débitos tributários – Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, em nome do outorgante, emitida em 23/02/2011 e válida até 24/05/2011 – código de



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CONGONHAS - MINAS GERAIS  
C.N.P.J 23.966.518/0001-80  
RUA PADRE JOÃO PIO, 169 A - CENTRO - CONGONHAS/MG - TEL.: 3731-3397

fls.: 012

controle: 2011000058372621; f) os outorgantes declaram que, nos termos da Lei nº. 8.212/91 e Decreto nº. 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto nº. 3.265/99, não se encontram enquadrados nem equiparados à empresa, nem em qualquer outra norma da referida legislação que os coloque como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débito com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do ato que se lavra; g) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em nome do outorgante, emitida em 23/02/2011, válida até 22/08/2011 – código de controle: 5D00.0C5B.B43E.C357; h) certidão de distribuição, ações e execuções cíveis, criminais, fiscais e JEF (cível e criminal), em nome do outorgante, emitida em 23/02/2011, válida por 30 (trinta) dias – código de controle: 62148; i) certidão cível positiva – Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – TJMG – Comarca de Congonhas – Justiça Comum – nos seguintes termos: "Certifico, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº. 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, HAVER CONTRA: JOÃO HILARIO CUNHA, CPF: 00824020600: Processo: 018007034433-8 – 0344338-50.2007.8.13.0180, Secretaria: 1ª Vara, Distribuição: 22/01/2007 – Classe: despejo falta pagamento e Processo: 018007034435-3 – 0344353-19.2007.8.13.0180, Secretaria: 1ª Vara, Distribuição: 22/01/2007 – Classe: despejo falta pagamento. Congonhas, 22 de Fevereiro de 2011 – 14:36:07. (a) Jaqueline Camargos de Brito Matosinhos, Escrivã Judicial". O outorgante, por este instrumento e na melhor forma de direito declara que os feitos constantes da referida certidão não são fundados em direito real ou direito pessoal sobre o imóvel objeto desta escritura, razão pela qual as partes, de comum acordo, deixam de apresentar as certidões relatando os objetos das ações e o outorgado, por seu turno, declara que tem conhecimento do inteiro teor de todas as certidões mencionadas nesta escritura, notadamente da que é citada nesta alínea, bem como que foi minuciosamente alertado e orientado por este serventuário das possíveis consequências advindas com a não apresentação das certidões de objeto e pé inerentes aos processos; j) o outorgante declara que não existem quaisquer feitos ajuizados relativos ao imóvel objeto desta, dispensando, o outorgado, as certidões de feitos ajuizados da justiça trabalhista e eleitoral, após advertência das implicações da sua não apresentação e eximindo, portanto, esta Serventia de quaisquer responsabilidades que delas possam advir. Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, tal como regulamentada pelo citado Decreto nº. 93.240/86 e conforme instrução nº. 192, de 24 de outubro de 1990, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Emitida DOI – DECLARAÇÃO

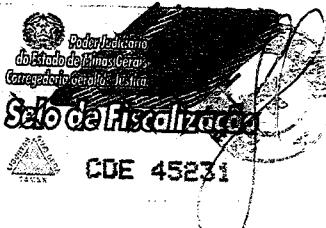
SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Sendo lida a escritura, as pessoas comparecentes, verificando sua conformidade, a outorgam, aceitam e assinam comigo, Tabelião, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº. 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (Glauco Pereira Almeida), Tabelião, a digitei, subscrovo, dou fé e assino. (a.a) João Hilário Cunha e Neilor Souza Aarão. (a) Glauco Pereira Almeida, Tabelião. Trasladada em seguida. Dou Fé. // Emolumentos – R\$ 1.182,01 // Tx. Fiscal. – R\$ 827,88 // Recompe – R\$ 70,92 // Total – R\$ 2.080,81.

EM TESTº.

DA VERDADE.

Glauco Pereira Almeida

Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO N° 17 - BAIRRO MATRIZ - CEP: 36415-000 - TEL: (31) 3731-3936

Protocolo: 16948 Data: 23/02/2011

## Atos Praticados

Matrícula registrada: 2442, registro: AV-2-2442 em 23/02/2011  
Matrícula registrada: 2442, registro: R-3-2442 em 23/02/2011  
02 indicações

*Assinatura*  
Elves Cássio de Oliveira - Escrivão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO N° 17 - BAIRRO MATRIZ - CEP: 36415-000 - TEL: (31) 3731-3936

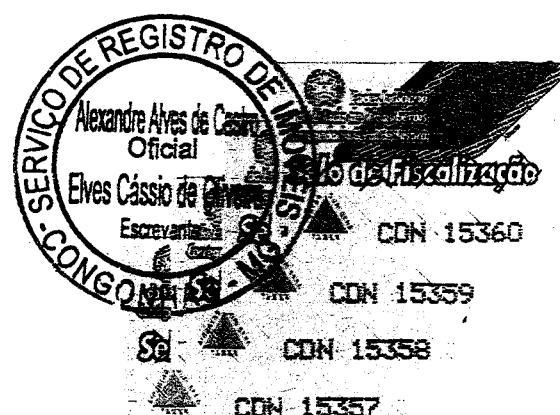
Recibo: 2798

Emolumentos: R\$ 1.182,01

Recompe: R\$ 70,92

Taxa de Fiscalização: R\$ 837,21

*Assinatura*  
Elves Cássio de Oliveira - Escrivão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - MG  
Praça Sete de Setembro nº 17, Matriz - CEP: 36415-000



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO  
Art. 1.245, § 1º - Código Civil

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 14666 de 04/05/2012 verifiquei constar:

**14666 - 04/05/2012**

**TERRENO:** situado na RUA MARIANA, em Congonhas/MG, inscrição imobiliária: 01.04.069.0005.0001, constante de uma área de 47.442,80 m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: tendo como ponto de partida (PA) o vértice de um muro de arrimo na Rua Mariana, nas coordenadas 620.365,02E e 7.731.875,06N no sistema UTM SAD69; deste ponto inicial, segue-se uma distância de 129,80 metros no rumo de 11°46'42"SE (onze graus, quarenta e seis minutos e quarenta e dois segundos a sudeste) até o vértice V01; deste ponto, segue-se uma distância de 98,30 metros no rumo de 46°57'47"NE (quarenta e seis graus cinqüenta e sete minutos e quarenta e sete segundos a nordeste) divisando, por cerca, com terras de Dalva de Pinho até o vértice V02; deste ponto, segue-se uma distância de 70,05 metros no rumo de 46°49'29"NE (quarenta e seis graus quarenta e nove minutos e vinte e nove segundos a nordeste) divisando com terras de Dalva de Pinho até o vértice V03; deste ponto, segue-se uma distância de 53,23 metros no rumo de 69°00'00"NE (sessenta e nove graus a nordeste) divisando com terras de Dalva de Pinho até o vértice V04; deste ponto, segue-se uma distância de 13,74 metros no rumo de 71°49'11"NE (setenta e um graus quarenta e nove minutos e onze segundos a nordeste) divisando com terras de Nilson José Fernandes até o vértice V05; deste ponto, segue-se uma distância de 12,92 metros no rumo de 70°34'52"NE (setenta graus trinta e quatro minutos e cinqüenta e dois segundos a nordeste) divisando com terras de Vanusa Betânia de Abreu Souza até o vértice V06; deste ponto, segue-se uma distância de 13,53 metros no rumo de 70°03'39"NE (setenta graus três minutos e trinta e nove segundos a nordeste) divisando com terras de Lenir Aparecida Oliveira Pacheco até o vértice V07; deste ponto, segue-se uma distância de 11,93 metros no rumo de 55°52'56"NE (cinquenta e cinco graus cinqüenta e dois minutos e cinqüenta e seis segundos a nordeste) divisando com terras de Marciano Luiz dos Santos até o vértice V08; deste ponto, segue-se uma distância de 16,35 metros no rumo de 49°03'16"NE (quarenta e nove graus três minutos e dezesseis segundos a nordeste) divisando com terras de Antônio Lopes até o vértice V09; deste ponto, segue-se uma distância de 7,05 metros no rumo de 50°49'12"NE (cinquenta graus quarenta e nove minutos e doze segundos a nordeste) divisando com terras de Eli Neves Ramos até o vértice V10; deste ponto, segue-se uma distância de 19,36 metros no rumo de 53°17'29"SE (cinquenta e três graus dezessete minutos e vinte e nove segundos a sudeste) divisando com terras de Eli Neves Ramos até o vértice V11; deste ponto, segue-se uma distância de 10,30 metros no rumo de 20°56'09"NE (vinte graus cinqüenta e seis minutos e nove segundos a nordeste) divisando com terras de Maria Perpétua Ferreira da Cruz até o vértice V12; deste ponto, segue-se uma distância de 12,30 metros no rumo de 20°50'33"NE (vinte graus cinqüenta minutos e trinta e três segundos a nordeste) divisando com terras de Elton Marcossi até o vértice V13; deste ponto, segue-se uma distância de 12,13 metros no rumo de 20°36'14"NE (vinte graus trinta e seis minutos e quatorze segundos a nordeste) divisando com terras de Sebastião Cornélio Passos até o vértice V14; deste ponto, segue-se uma distância de 18,50 metros no

rumo de  $21^{\circ}29'33''$ NE (vinte e um graus vinte e nove minutos e trinta e três segundos a nordeste) divisando com terras de Tarciso Tomaz de Oliveira até o vértice V15; deste ponto, segue-se uma distância de 1,00 metro no rumo de  $54^{\circ}28'55''$ NW (cinquenta e quatro graus vinte e oito minutos e cinqüenta e cinco segundos a noroeste) divisando com terras de Marcos Antônio Pinheiro até o vértice V16; deste ponto, segue-se uma distância de 20,97 metros no rumo de  $43^{\circ}43'56''$ NW (quarenta e três graus quarenta e três minutos e cinqüenta e seis segundos a noroeste) divisando com terras de Moacir Inácio de Paula até o vértice V17; deste ponto, segue-se uma distância de 11,70 metros no rumo de  $43^{\circ}33'14''$ NW (quarenta e três graus trinta e três minutos e quatorze segundos a noroeste) divisando com terras de Efigênia Ferreira Lopes da Cruz até o vértice V18; deste ponto, segue-se uma distância de 11,53 metros no rumo de  $46^{\circ}24'47''$ NW (quarenta e seis graus vinte e quatro minutos e quarenta e sete segundos a noroeste) divisando com terras de Edson Xavier da Costa até o vértice V19; deste ponto, segue-se uma distância de 13,15 metros no rumo de  $47^{\circ}46'21''$ NW (quarenta e sete graus quarenta e seis minutos e vinte e um segundos a noroeste) divisando com terras de Maria Aparecida Dias até o vértice V20; deste ponto, segue-se uma distância de 15,13 metros no rumo de  $42^{\circ}13'41''$ NW (quarenta e dois graus treze minutos e quarenta e um segundos a noroeste) divisando com terras de Terezinha Nascimento de Jesus até o vértice V21; deste ponto, segue-se uma distância de 12,00 metros no rumo de  $48^{\circ}14'13''$ NW (quarenta e oito graus quatorze minutos e treze segundos a noroeste) divisando, novamente, com outras terras de Terezinha Nascimento de Jesus até o vértice V22; deste ponto, segue-se uma distância de 13,40 metros no rumo de  $49^{\circ}42'46''$ NW (quarenta e nove graus quarenta e dois minutos e quarenta e seis segundos a noroeste) divisando com terras de Valter Cornélio da Silva até o vértice V23; deste ponto, segue-se uma distância de 18,32 metros no rumo de  $49^{\circ}00'56''$ NE (quarenta e nove graus e cinqüenta e seis segundos a noroeste) divisando com terras de Raimundo Nonato Pamplona até o vértice V24; deste ponto, segue-se uma distância de 13,00 metros no rumo de  $54^{\circ}26'14''$ NW (cinquenta e quatro graus vinte e seis minutos e quatorze segundos a noroeste) divisando com terras de Elcy dos Santos até o vértice V25; deste ponto, segue-se uma distância de 87,44 metros no rumo de  $54^{\circ}26'14''$ NW (cinquenta e quatro graus vinte e seis minutos e quatorze segundos a noroeste) divisando com terras de Vanderley Silva Cunha até o vértice V26; deste ponto, segue-se uma distância de 19,57 metros no rumo de  $36^{\circ}21'01''$ SW (trinta e seis graus vinte e um minutos e um segundo a sudoeste) divisando com terras de Vanderley Silva Cunha até o vértice V27; deste ponto, segue-se uma distância de 103,04 metros no rumo de  $36^{\circ}21'01''$ SW (trinta e seis graus vinte e um minutos e um segundo a sudoeste) divisando com terras de José Neponuceno Figueiredo até o vértice V28; deste ponto, segue-se uma distância de 72,10 metros no rumo de  $39^{\circ}00'26''$ SW (trinta e nove graus e vinte e seis segundos a sudoeste) divisando com terras da Arquidiocese de Mariana até o vértice V29 - identificado no vértice do terreno de Álvaro Guerra Filho; deste ponto, segue-se uma distância de 19,35 metros no rumo de  $44^{\circ}05'06''$ SE (quarenta e quatro graus cinco minutos e seis segundos a sudeste) divisando com terras de Orlando de Oliveira e irmãos até o vértice V30; deste ponto, segue-se uma distância de 7,30 metros no rumo de  $39^{\circ}00'26''$ SW (trinta e nove graus e vinte e seis segundos a sudoeste) divisando com terras de Orlando de Oliveira até o vértice V31; deste ponto, segue-se uma distância de 21,00 metros no rumo de  $44^{\circ}04'38''$ SW (quarenta e quatro graus quatro minutos e trinta e oito segundos a sudoeste) divisando com terras de Orlando de Oliveira até o vértice V32; deste, segue-se uma distância de 16,00 metros no rumo de  $44^{\circ}04'38''$ SW (quarenta e quatro graus quatro minutos e trinta e oito segundos a sudoeste) divisando com terras de Orlando de Oliveira até o vértice V33; deste, segue-se uma distância de 30,00 metros no rumo de  $46^{\circ}49'29''$ NE (quarenta e seis graus quarenta e nove minutos e vinte e nove segundos a nordeste) até a Rua Mariana, divisando com terras de Orlando de Oliveira no vértice V34; deste ponto, segue-se uma distância de 74,80 metros no rumo de  $05^{\circ}48'29''$ SE (cinco graus quarenta e oito minutos e vinte e nove segundos a sudeste) divisando com a Rua Mariana até o vértice V35; deste ponto, segue-se uma distância de 27,70 metros no rumo de  $19^{\circ}05'18''$ SE (dezenove graus cinco minutos e dezoito segundos a sudeste) divisando com a Rua Mariana até o vértice V36; deste ponto, segue-se uma distância de 40,60 metros no rumo de  $05^{\circ}23'25''$ SW (cinco graus vinte e três minutos e vinte e cinco segundos a sudoeste) divisando com a Rua Mariana até o vértice V01; ponto inicial deste memorial. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, sob a matrícula nº 2.442 deste SRI. **PROPRIETÁRIA:** GNX - MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 02.077.178/0001-66, sediada na Rua Padre Antônio Corrêa, nº 69, sala 05, centro, em Congonhas/MG.



Emolumentos: R\$ 13,96 (treze reais e noventa e seis centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). Total: R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos).

**AV-1-14666 - 04/05/2012**

Matrícula aberta em virtude da retificação processada na área da matrícula anterior nos termos do art. 41 da Lei Federal 8935/94. Isenção da cobrança de emolumentos e do recolhimento da T.F.J nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Congonhas, 31 de maio de 2016. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,89. Recompe: R\$ 0,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas. Nº selo de consulta: AMQ45113, código de segurança: 3315782671849312. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 14,89. Valor Total do Recompe: R\$ 0,89. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 21,35. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>."

*Enclufuha*

Alexandre Alves de Castro - Oficial  
Elves Cássio de Oliveira - Substituto  
Riane Santos Cassemiro - Escrevente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº

P  
69

Anexo ao Processo Nº 12488, 2015, de 16/06/2016

A PROJET  
Na avaliação, Fls 29 a 31  
a área os R\$ 1406,00 m<sup>2</sup>  
onde Lote "desconhecido"  
aparece GNX-Minerações Ltda,  
ME, conforme documento  
anexo nas Fls 54 a 68

Alt.

Leônio Antônio de Freitas  
Diretor de Engenharia e Projetos  
Prefeitura de Congonhas

16/06/16



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG****ART de Obra ou Serviço****1420150000002813977****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais****1. Responsável Técnico****MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1404122303

Registro: 04.0.0000094896

Empresa contratada:

**PROJETA-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

Registro: 48644

**2. Dados do Contrato**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

CNPJ: 16.752.446/0001-02

Logradouro: **PRAÇA PRESIDENTE KUBITSHECK**

Nº: 000135

Cidade: **CONGONHAS**Bairro: **CENTRO**

UF: MG

CEP: 36415000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **2.000,00**Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO****3. Dados da Obra/Serviço**Logradouro: **RUA MARIANA**

Nº: 000000

Complemento: **S/Nº**Bairro: **ALTO DO CRUZEIRO**Cidade: **CONGONHAS**

UF: MG

CEP: 36415000

Data de início: **03/11/2015** Previsão de término: **24/11/2015**Finalidade: **INFRAESTRUTURA**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

CNPJ: 16.752.446/0001-02

**4. Atividade Técnica****1 - EXECUÇÃO****PROJETO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), TOPOGRAFIA**Quantidade: **1404.00****m<sup>2</sup>**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações****ART REFERENTE AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA RUA MARIANA, NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, EM CONGONHAS-MG..****6. Declarações****7. Entidade de Classe****SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Congonhas, 20 de Novembro de 2015*

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO RNP: 1404122303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CNPJ: 16.752.446/0001-02

Valor da ART: **67,68**Registrada em: **20/11/2015**Valor Pago: **67,68**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **000000002813168**
**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Copia:  
PA:

8/11

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA DA  
COMARCA DE CONGONHAS - MINAS GERAIS.**

**Processo 0034197-64.2015.8.13.0180**

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS E  
**GNX MINERAÇÃO LTDA**, neste ato representada por sua  
procuradora **RENATA DE FREITAS OSÓRIO AARÃO**,  
brasileira, casada, técnica em informática, CPF  
008.266.746-23 residente na Praça da Igreja de Lobo  
Leite, 35, Distrito de Lobo Leite, Congonhas/MG, vêm  
respeitosamente perante V.Exa., nos autos da **AÇÃO DE  
EXECUÇÃO FISCAL**, para exporem e requerem o que se  
segue.

A executada é devedora da importância de  
R\$35.190,81(trinta e cinco mil, cento e noventa reais  
e oitenta e um centavos), correspondendo ao valor  
total da dívida ativa,devidamente atualizados até 30  
de junho de 2016.

A Executada é credora da importância de  
R\$76.624,38 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e  
quatro reais e trinta e oito centavos), referente a  
desapropriação amigável entre as partes do imóvel  
descrito no Decreto nº: 6.284, de 29 de dezembro de  
2015, constantes do processo Administrativo nº  
0012488/2015.

Que chegaram a um acordo para por fim à lide, da  
seguinte forma:



R/12

a) A exequente compensará o crédito existente da Executada na Desapropriação amigável com o débito fiscal da dívida ativa correspondente a CDA nº 1157/2015, dando por quitado o débito tributário;

b - pagará a executada a importância de R\$3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais) referente a honorários de sucumbência, em 15 de junho de 2016, diretamente na Procuradoria Jurídica, mediante contra recibo;

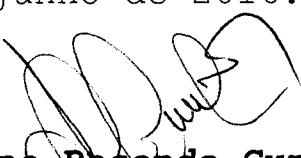
c- a executada pagará, ainda, o valor correspondente às custas processuais e demais despesas de praxe, na Tesouraria Judicial;

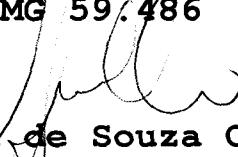
d- os valores acordados estão atualizados até 30 de junho de 2016, reconhecendo a executada a dívida cobrada.

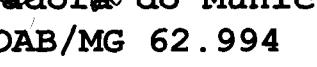
Assim sendo, cumpridas as formalidades legais pertinentes, requerem a homologação do presente acordo, para que produza seus efeitos, suspendendo o processo, observando-se a disposição do art. 922 do CPC, para após, sendo cumprido em sua integralidade, seja extinto o presente processo nos termos do art. 924, inciso II, do CPC.

Requer, outrossim, a juntada da procuração apresentada pela Executada.

Congonhas, 15 de junho de 2016.

  
Juliano Resende Cunha  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 59.486

  
Marcia Amélia de Souza Carvalho  
Procuradora do Município  
OAB/MG 62.994

  
Renata de Freitas Ilsono Jaraú  
GNX MINERAÇÃO LTDA  
p/ Executada

## TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n. 135, Centro, Congonhas/MG, CEP: 36.415-000, onde recebe intimações, representado pelo Prefeito, José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado neste município, a seguir denominado EXPROPRIANTE, e, do outro lado, GNX MINERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.077.178/0001-66, com endereço de registro na Rua Pe. Antônio Corrêa, nº69, sala 05, Centro, Congonhas/MG, com sócio gerente, Sr. NEILOR SOUZA AARÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI M-4.324.731, CPF nº 681.211.806-00, residente e domiciliado na Praça da Igreja de Lobo Leite, nº 35, no Distrito de Lobo Leite, nesta cidade, neste ato representada por RENATA DE FREITAS OSÓRIO AARÃO, por procuração pública (cópia anexa), brasileira, casada, técnica em informática, portadora da identidade M8 267.360, CPF nº 008.266.746-23, residente e domiciliado na Praça da Igreja de Lobo Leite, nº 35, no Distrito de Lobo Leite, nesta cidade, a seguir denominada EXPROPRIADA, tudo em conformidade com o processo administrativo nº. 0012488/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória do imóvel situado à rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade, com área desapropriada de 406,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 185°42'36" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 182°27'11" e distância de 13,32 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 180°54'19" e distância de 19,29 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 10,57 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 5,56 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 192°48'13" e distância de 11,15 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de 197°47'26" e distância de 10,43 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 11,46 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de 219°48'33" e distância de 13,18 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 245°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 40°27'48" e distância de 11,97 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 21°27'30" e distância de 10,77 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 15°43'14" e distância de 10,25 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de*

*Márcia América de Souza Carvalho  
Procuradora Municipal  
GAB/MG 62594*

*José de Freitas Cordeiro  
Prefeito Municipal de Congonhas*

*JF*

P 14

358°02'39" e distância de 4,87 m., até o vértice 17deste segue com azimute de 358°24'34" e distância de 15,46 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 358°34'40" e distância de 10,59 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 4°35'28" e distância de 16,91 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 7°50'05" e distância de 3,00 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM", conforme descrição pormenorizada constante no **memorial descritivo II, laudo avaliatório e plantas anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo;**

**Parágrafo Único** - O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por meio do Decreto Municipal nº. 6.284/2015, datado de 29 de dezembro de 2015, **cópia anexa**, e é de propriedade da EXPROPRIADA por força da Matrícula de nº 14666, de 04 de maio de 2012, Livro nº 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Congonhas/MG e Cartório do 2º Ofício de Notas, Congonhas/MG, no livro 34, fls. 011/012v, lavrada a escritura pública de compra e venda, em 23 de fevereiro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O EXPROPRIANTE pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 76.624,38 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**, consoante conclusão do Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão nomeada pelas Portarias 299/2013, 752/2013, 146/2015, conforme fls. 07/09 do PMC 0012488/2015;

**Parágrafo primeiro** - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização, compreendidos quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado ficando subrogados no preço da indenização.

**Parágrafo segundo** - A EXPROPRIADA é devedora da importância de R\$35.190,81 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos), devidamente atualizado até junho de 2016, que corresponde ao valor total da dívida ativa inscrita na CDA nº 1157/2015, conforme Ação de Execução Fiscal nº 0034197-64.2015.8.13.0180, em tramitação perante a 1ª Vara da Comarca de Congonhas.

**Parágrafo terceiro** – O EXPROPRIANTE deduzirá a importância descrita no parágrafo segundo do valor da indenização, dando como quitado o débito tributário e, por consequencia repassando a EXPROPRIADA a diferença, ou seja, R\$ 41.433,57 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Início de Márcia Carvalho  
Procuradora Municipal de Congonhas

Márcia Amélia de Souza Carvalho  
Procuradora Municipal  
CREAMG 02984

P 15

*RP 15*

**Parágrafo quarto** – O pagamento da justa indenização, após as devidas compensações acima mencionadas, será realizado de uma única vez, após a lavratura e o devido registro da escritura pública em nome do Município Expropriante.

**Parágrafo quinto** - O pagamento da justa indenização será efetuado mediante transferência para a conta poupança de titularidade da EXPROPRIADA- GNX MINERAÇÃO LTDA.- ME, inscrita no CNPJ nº 02.077.178/0001-66, de nº 0078-0, Agência nº 1044, Operação 022, Banco Caixa Econômica Federal, valendo o comprovante da transferência como recibo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com o recebimento da quantia referida na cláusula anterior, a EXPROPRIADA dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo a EXPROPRIANTE o domínio e direitos tiver sobre o imóvel expropriando, mediante prévia lavratura da cabível escritura pública de desapropriação amigável, observada cláusula sexta.

**CLÁUSULA QUARTA** – Observado o disposto na cláusula anterior, a EXPROPRIADA se obriga, por si ou procuradora, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando.

**CLÁUSULA QUINTA** – Pelos pagamentos devidos em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa nº 4.4.90.61, Unidade Orçamentária nº 12.04.15.452.0013.2040.

**CLÁUSULA SEXTA** - A posse direta do imóvel fica desde já transferida ao EXPROPRIANTE com a assinatura do presente acordo.

**CLÁUSULA OITAVA** - Este termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável. Ficando as partes cientes de que imediatamente deverão proceder à lavratura de escritura pública de compra e venda e tão logo essa seja realizada deverá ser levada a registro no cartório de registro de imóveis, ocasião em que, devidamente registrado, será realizado o pagamento pelo EXPROPRIANTE à EXPROPRIADA.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro do Município de Congonhas/MG para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

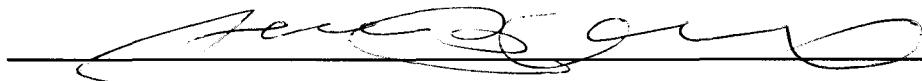
*Márcia Amélia de Souza Carvalho*  
Márcia Amélia de Souza Carvalho  
Procuradora Municipal  
CRAMG 03304

*José K. Andrade Cardoso*  
José K. Andrade Cardoso  
Procurador Municipal de Congonhas

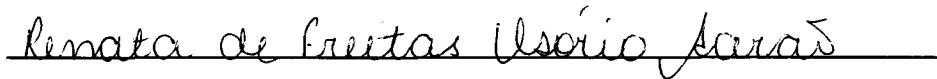
R 16

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-signatárias.

Congonhas, 14 de junho de 2016.



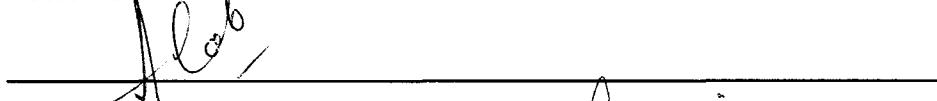
MUNICÍPIO DE CONGONHAS - EXPROPRIANTE



EXPROPRIADA - GNX - MINERAÇÃO LTDA.-ME

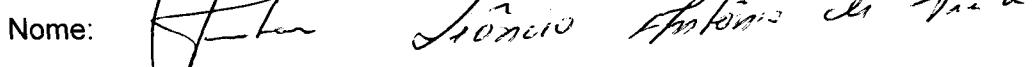
Representada por RENATA DE FREITAS OSÓRIO AARÃO

Testemunhas:



Nome: Renato da Silva Osório

RG: 0A3MG-31974



Nome: Renato da Silva Osório

RG: 11715228

  
Márcio Antônio de Souza Carvalho  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 62994

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Proprietário: GNX Mineração LTDA-ME Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais  
Área ( m<sup>2</sup>): 406,00m<sup>2</sup> Perímetro 246,15

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 185°42'36" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 182°27'11" e distância de 13,32 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 180°54'19" e distância de 19,29 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 10,57 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 5,56 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 192°48'13" e distância de 11,15 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de 197°47'26" e distância de 10,43 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 11,46 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de 219°48'33" e distância de 13,18 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 245°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 40°27'48" e distância de 11,97 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 21°27'30" e distância de 10,77 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 15°43'14" e distância de 10,25 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 358°02'39" e distância de 4,87 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 358°24'34" e distância de 15,46 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 358°34'40" e distância de 10,59 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 4°35'28" e distância de 16,91 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 7°50'05" e distância de 3,00 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 17 de Junho 2016

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto

CREA:94896/D

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Proprietário: GNX - Mineração LTDA ME Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais  
Área ( m<sup>2</sup>): 47.036,80m<sup>2</sup> Perímetro 978,90

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue com azimute de 66°11'29" e distância de 6,09 m., até o vértice 2, deste segue com azimute de 57°50'05" e distância de 13,96 m., até o vértice 3, deste segue com azimute de 48°11'19" e distância de 10,56 m., até o vértice 4, deste segue com azimute de 43°11'43" e distância de 11,30 m., até o vértice 5, deste segue com azimute de 31°06'37" e distância de 16,96 m., até o vértice 6, deste segue com azimute de 31°29'38" e distância de 21,05 m., até o vértice 7, deste segue com azimute de 33°07'57" e distância de 11,79 m., até o vértice 8, deste segue com azimute de 36°06'30" e distância de 21,59 m., até o vértice 9, deste segue com azimute de 42°53'58" e distância de 12,57 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 102°18'25" e distância de 30,62 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 21°07'52" e distância de 47,32 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 88°27'56" e distância de 66,45 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 85°34'56" e distância de 128,26 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 174°47'41" e distância de 100,44 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 180°13'00" e distância de 43,72 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 181°07'34" e distância de 40,03 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 185°14'38" e distância de 33,90 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 250°15'51" e distância de 53,21 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 355°56'26" e distância de 19,36 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 280°54'39" e distância de 35,30 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 300°05'54" e distância de 40,17 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 300°46'00" e distância de 42,04 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 296°14'36" e distância de 11,19 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 278°46'21" e distância de 46,57 m., até o vértice 25, deste segue com azimute de 276°03'24" e distância de 23,49 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 276°15'11" e distância de 90,94 m., até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 17 de Junho 2016

Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto

CREA:94896/D

1

2

3

4

5

6

7

F19

F

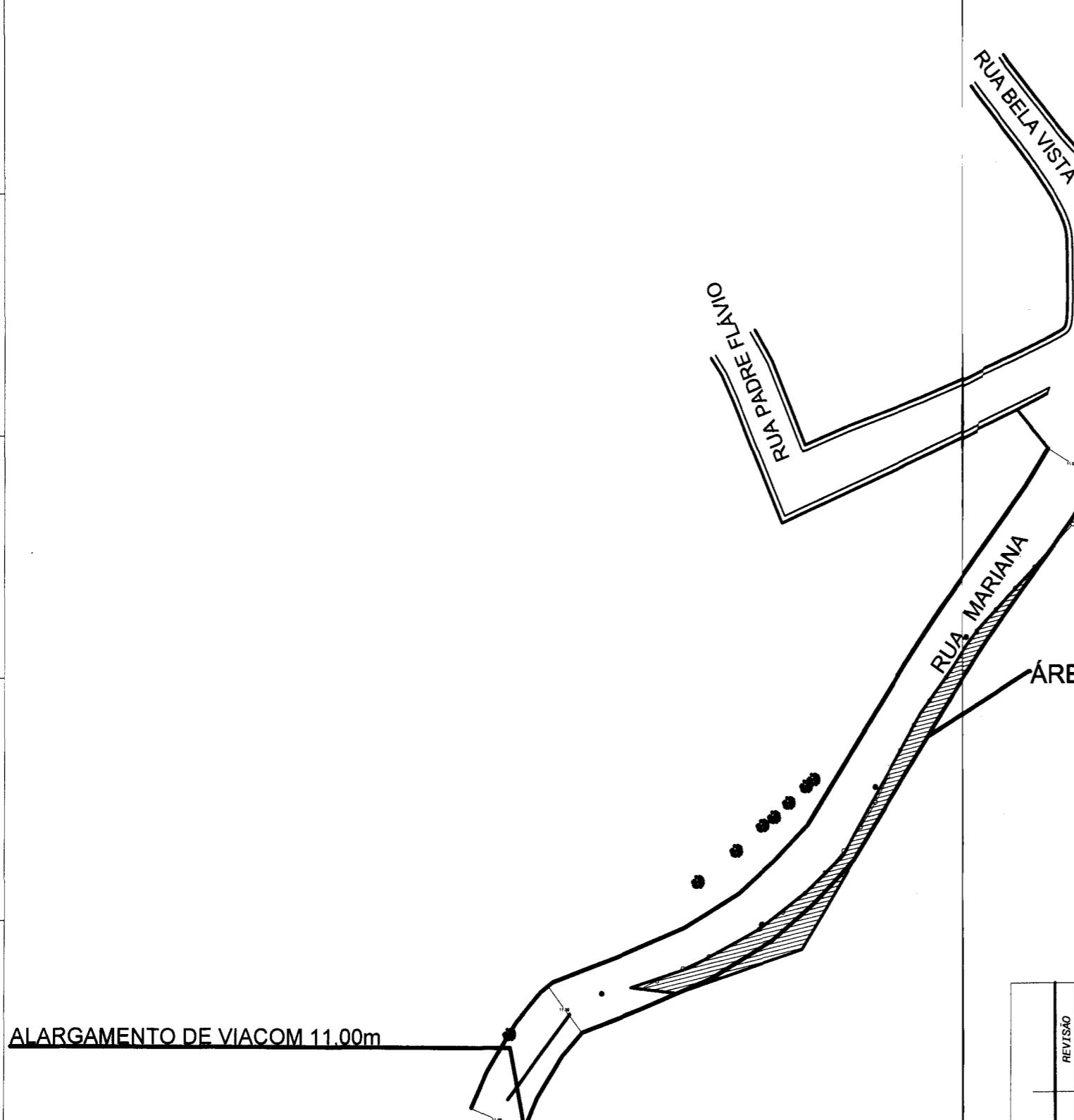
E

D

C

B

A



Nº DESENHO		TÍTULO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
				LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ÁREA À SER	
NÚMERO		DESENHO:		TITULO:	
2/3		MARTINELE		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ÁREA À SER	
FORMATO:		DATA:		DESPR:	
A3		JUNHO DE 2016		ROSEMARY APARECIDA BENEDITO	
DISCIPLINA		ESCALA:		LEÔNIO ANTONIO DE FREITAS	
NÚMERO		1/1000			
FORMATO:		FOLHA:			

1

2

3

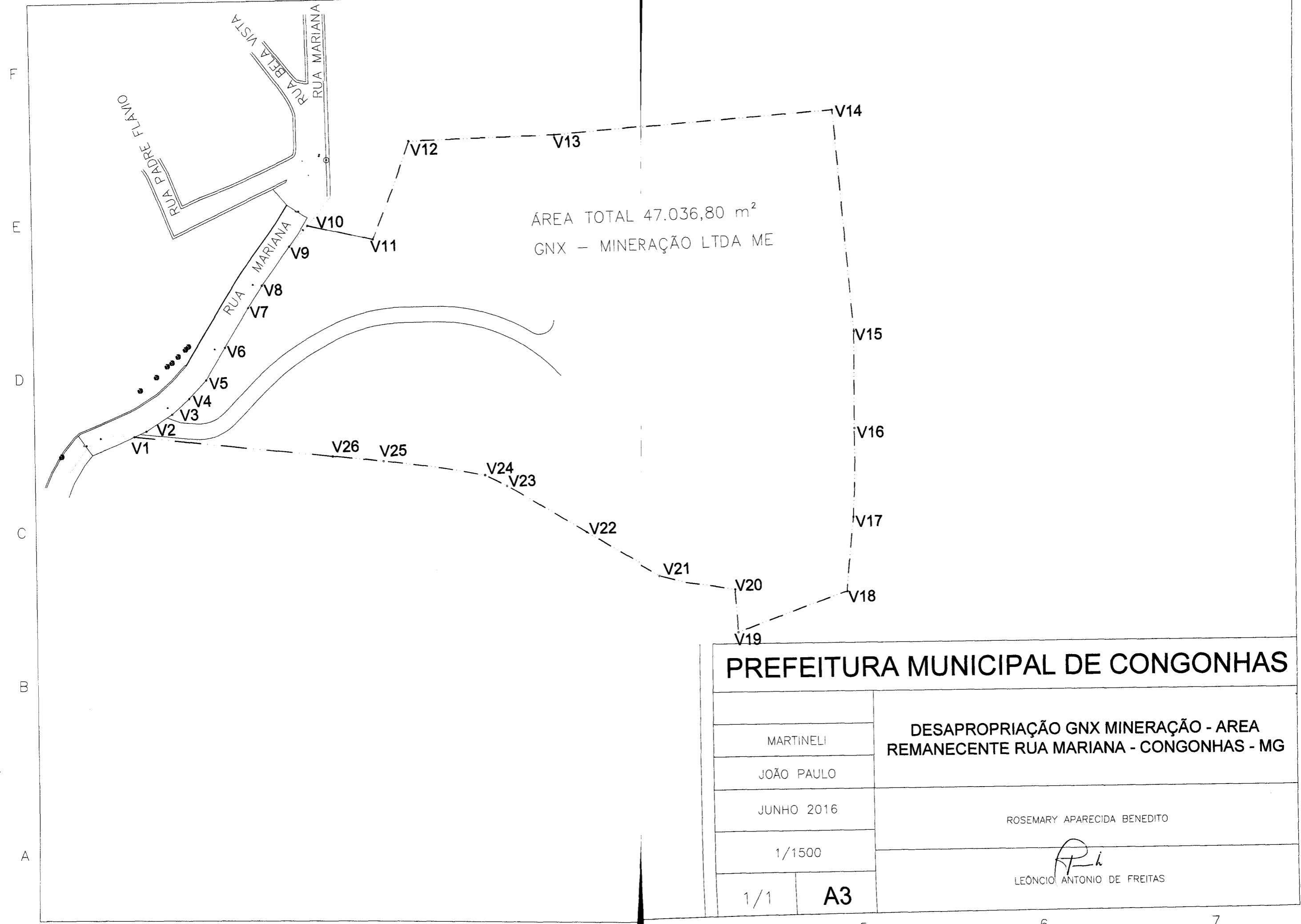
4

5

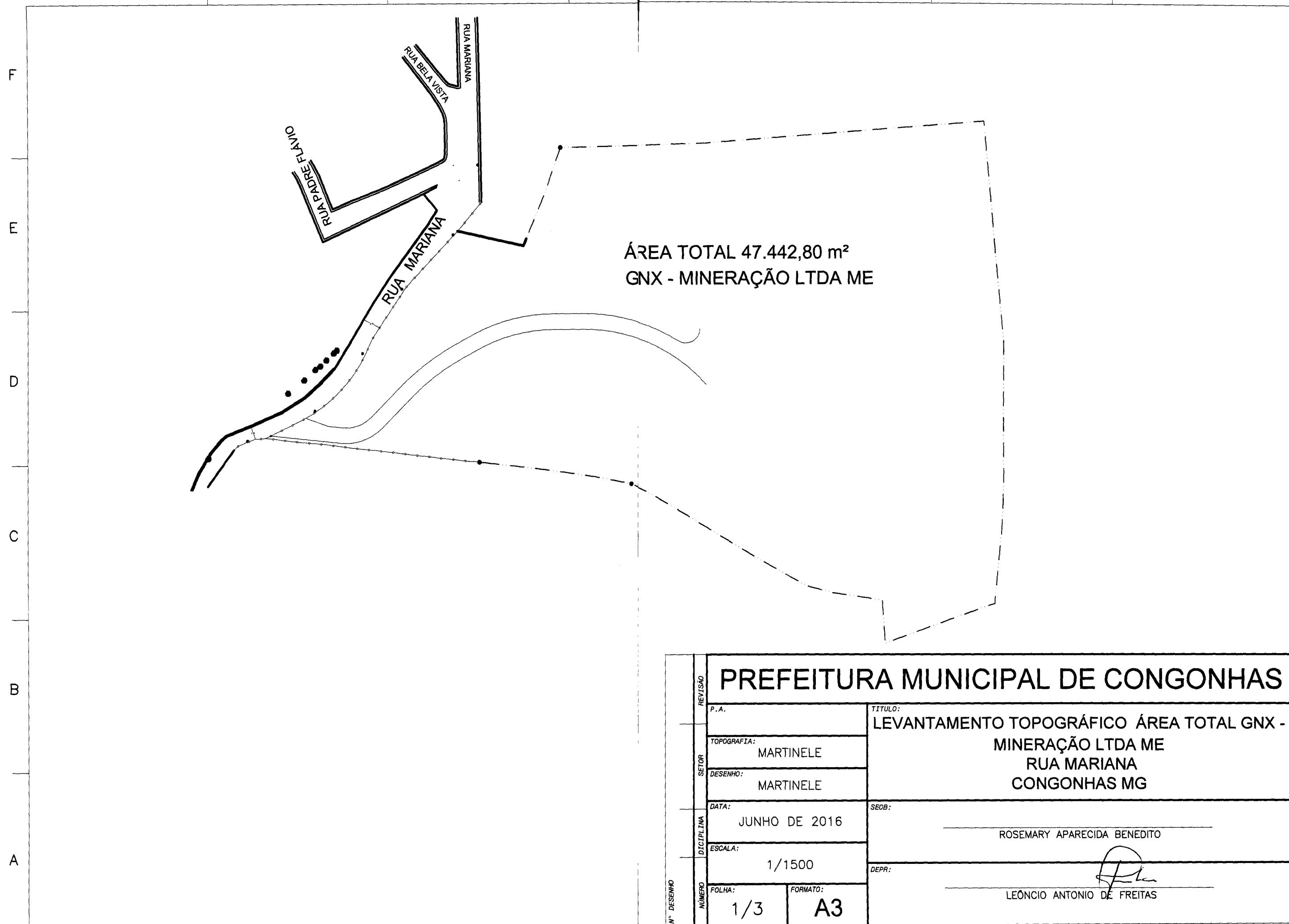
6

7

MARA DE DOBRA



1 2 3 4 5 6 7



R 88

## MEMORIAL DESCritivo

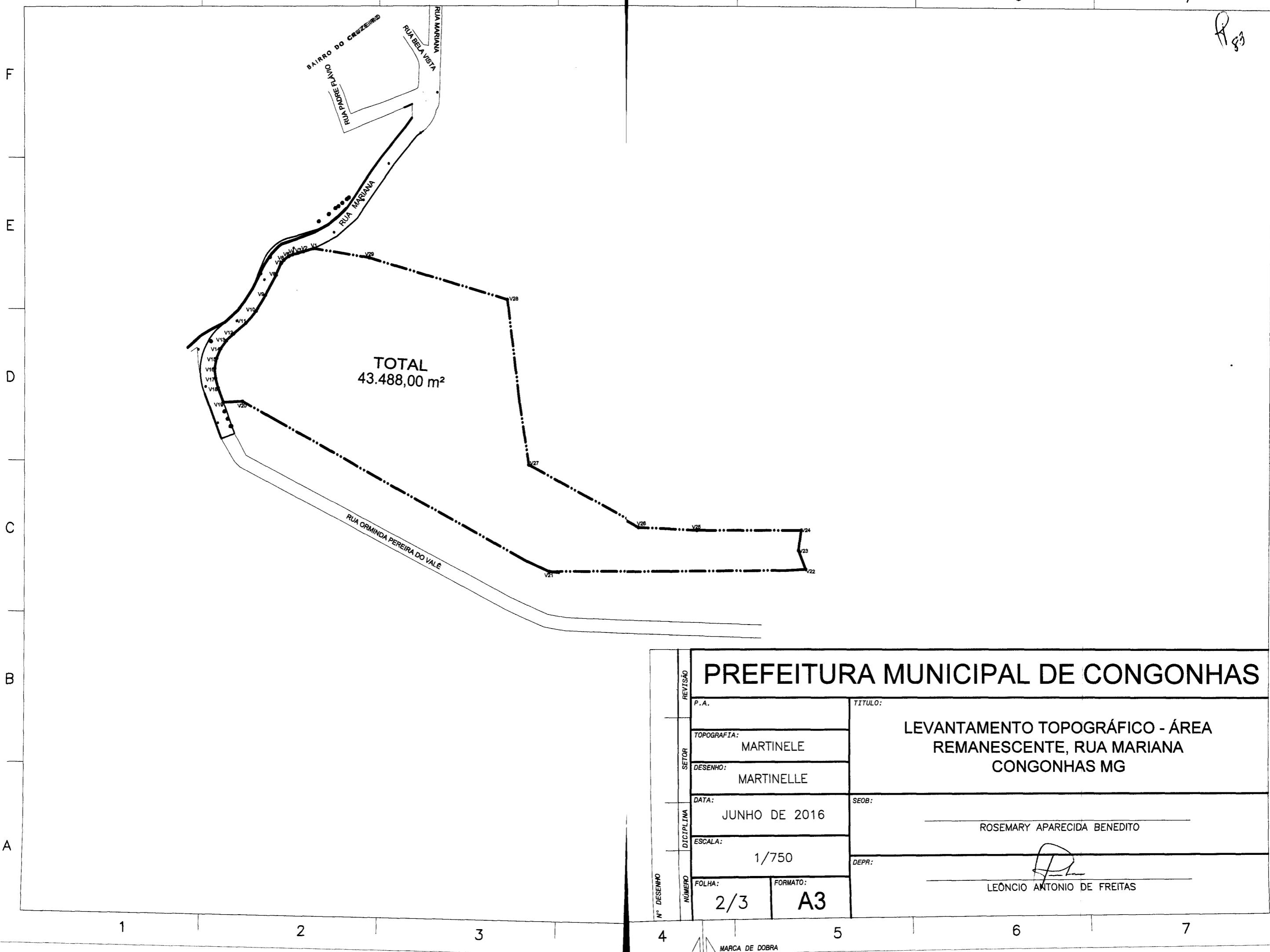
Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Proprietário: Tiago de Pinho Botelho Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais  
Área ( m<sup>2</sup>): 43.488,00m<sup>2</sup> Perímetro 1.174,07

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado A Rua Mariana deste, segue com azimute de 99°17'35" e distância de 43,84 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 106°32'02" e distância de 111,08 m., até o vértice 28, deste segue com azimute de 172°25'54" e distância de 126,63 m., até o vértice 27, deste segue com azimute de 118°17'56" e distância de 98,95 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 92°53'28" e distância de 45,45 m., até o vértice 25 deste segue com azimute de 90°01'40" e distância de 80,22 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 187°10'08" e distância de 15,48 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 159°13'27" e distância de 15,58 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 269°24'04" e distância de 200,55 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 298°32'34" e distância de 269,71 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 267°51'50" e distância de 14,88 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 339°24'30" e distância de 11,53 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 344°12'13" e distância de 7,52 m., até o vértice 17 deste segue com azimute de 356°07'51" e distância de 7,76 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°17'40" e distância de 7,86 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 22°05'26" e distância de 7,98 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 35°42'07" e distância de 7,67 m., até o vértice 13 deste segue com azimute de 48°39'18" e distância de 7,61 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 48°33'14" e distância de 12,44 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 40°18'57" e distância de 12,14 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 31°26'00" e distância de 13,83 m., até o vértice 9, deste segue com azimute de 28°00'35" e distância de 17,63 m., até o vértice 8, deste segue com azimute de 24°38'25" e distância de 9,97 m., até o vértice 7, deste segue com azimute de 39°51'02" e distância de 2,76 m., até o vértice 6, deste segue com azimute de 51°20'37" e distância de 4,69 m., até o vértice 5, deste segue com azimute de 65°51'55" e distância de 3,54 m., até o vértice 4, deste segue com azimute de 76°48'00" e distância de 4,18 m., até o vértice 3, deste segue com azimute de 73°10'01" e distância de 4,33 m., até o vértice 2, deste segue com azimute de 73°12'56" e distância de 8,28 m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 21 de Junho 2016

  
Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto CREA:94896/D



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

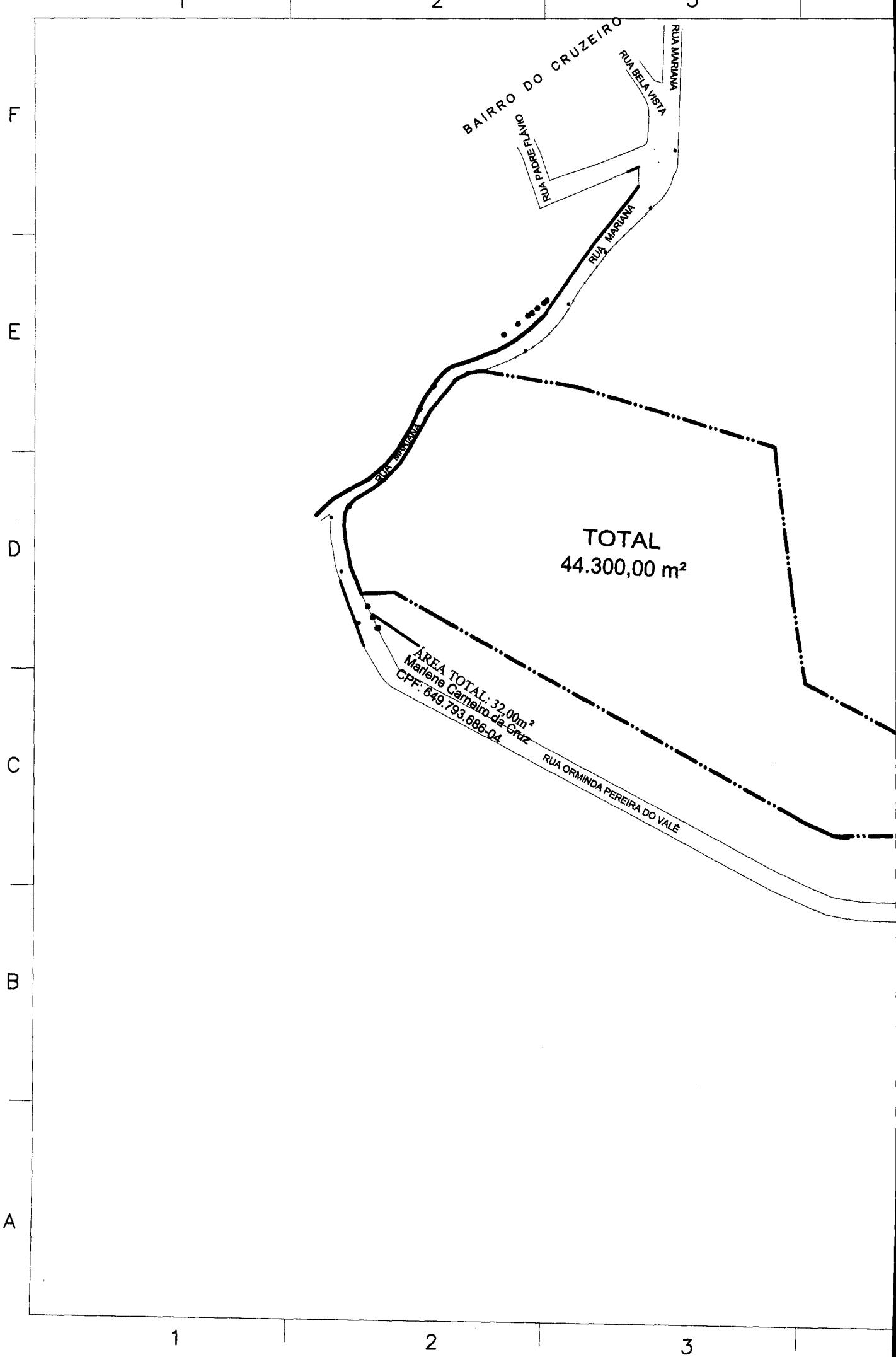
Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Proprietário: Tiago de Pinho Botelho Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais  
Área ( m<sup>2</sup>): 44.300,00m<sup>2</sup> Perímetro 1.186,12

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado A Rua Mariana deste, segue com azimute de 99°17'35" e distância de 43,84 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 106°32'02" e distância de 111,08 m., até o vértice 28, deste segue com azimute de 172°25'54" e distância de 126,63 m., até o vértice 27, deste segue com azimute de 118°17'56" e distância de 98,95 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 92°53'28" e distância de 45,45 m., até o vértice 25, deste segue com azimute de 90°01'40" e distância de 80,22 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 187°10'08" e distância de 15,48 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 159°13'27" e distância de 15,58 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 269°24'04" e distância de 200,55 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 298°32'34" e distância de 269,71 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 267°51'50" e distância de 18,00 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 339°24'30" e distância de 15,89 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 344°12'13" e distância de 11,91 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 356°07'51" e distância de 9,82 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°17'40" e distância de 6,29 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 22°05'26" e distância de 4,73 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 35°42'07" e distância de 5,07 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 48°39'18" e distância de 11,76 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 48°33'14" e distância de 8,78 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 40°18'57" e distância de 10,63 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 31°26'00" e distância de 21,08 m., até o vértice 9, deste segue com azimute de 28°00'35" e distância de 10,63 m., até o vértice 8, deste segue com azimute de 24°38'25" e distância de 10,90 m., até o vértice 7, deste segue com azimute de 39°51'02" e distância de 10,89 m., até o vértice 6, deste segue com azimute de 51°20'37" e distância de 4,11 m., até o vértice 5, deste segue com azimute de 65°51'55" e distância de 4,10 m., até o vértice 4, deste segue com azimute de 76°48'00" e distância de 4,68 m., até o vértice 3, deste segue com azimute de 73°10'01" e distância de 2,53 m., até o vértice 2, deste segue com azimute de 73°12'56" e distância de 7,46 m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 21 de Junho 2016

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto CREA:94896/D



Nº DESENHO	NÚMERO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
		REVISÃO	TÍTULO:
		SETOR	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - ÁREA TOTAL, RUA MARIANA CONGONHAS MG
DICIPLINA	P.A.	SEOB:	ROSEMARY APARECIDA BENEDITO
	TOPOGRAFIA:	DEPR:	
	DESENHO:		LEÔNCIO ANTONIO DE FREITAS
DATA:	FORMATO:		
JUNHO DE 2016			
ESCALA:	1/2500		
FOLHA:			
3/3		A3	

R 86

 MARCA DE DOBR.

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel:	Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro		
Proprietário:	Tiago de Pinho Botelho	Município:	Congonhas
Comarca:	Congonhas	UF:	Minas Gerais
Área ( m <sup>2</sup> ):	812,00 m <sup>2</sup>	Perímetro	321,40

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de  $219^{\circ}41'58''$  e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice **02**, deste segue com azimute de  $219^{\circ}41'58''$  e distância de 3,75 m até o vértice **03**, deste segue com azimute de  $223^{\circ}19'58''$  e distância de 1,31 até o vértice **04**, deste segue com azimute de  $223^{\circ}19'58''$  e distância de 2,94 m até o vértice **05**, deste segue com azimute de  $215^{\circ}34'05''$  e distância de 2,00 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de  $209^{\circ}16'22''$  e distância de 2,01 m até o vértice **07**, deste segue com azimute de  $202^{\circ}44'57''$  e distância de 2,32 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de  $196^{\circ}08'31''$  e distância de 1,81 m até o vértice **09**, deste segue com azimute de  $190^{\circ}38'34''$  e distância de 1,13 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de  $190^{\circ}38'34''$  e distância de 1,13 m até o vértice **11**, deste segue com azimute de  $183^{\circ}52'34''$  e distância de 0,99 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de  $183^{\circ}52'34''$  e distância de 0,99 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de  $177^{\circ}01'12''$  e distância de 1,96 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de  $172^{\circ}15'17''$  e distância de 1,94 m. até o vértice **15**, deste segue com azimute de  $169^{\circ}53'18''$  e distância de 4,35 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de  $168^{\circ}01'46''$  e distância de 9,18 m., até o vértice **17**, deste segue com azimute de  $172^{\circ}41'06''$  e distância de 4,02 m., até o vértice **18**, deste segue com azimute de  $172^{\circ}38'54''$  e distância de 2,52 m., até o vértice **19**, deste segue com azimute de  $172^{\circ}38'54''$  e distância de 2,52 m., até o vértice **20**, deste segue com azimute de  $175^{\circ}24'45''$  e distância de 1,59 m., até o vértice **21**, deste segue com azimute de  $175^{\circ}24'45''$  e distância de 1,59 m., até o vértice **22**, deste segue com azimute de  $178^{\circ}30'34''$  e distância de 1,61 m., até o vértice **23**, deste segue com azimute de  $178^{\circ}30'34''$  e distância de 3,09 m., até o vértice **24**, deste segue com azimute de  $178^{\circ}30'34''$  e distância de 6,39 m., até o vértice **25**, deste segue com azimute de  $184^{\circ}38'08''$  e distância de 10,23 m., até o vértice **26**, deste segue com azimute de  $194^{\circ}46'22''$  e distância de 13,28 m. até o vértice **27**, deste segue com azimute de  $187^{\circ}20'09''$  e distância de 12,81 m., até o vértice **28**, deste segue com azimute de  $171^{\circ}21'09''$  e distância de 11,98 m., até o vértice **29**, deste segue com azimute de  $154^{\circ}04'49''$  e distância de 12,56 m., até o vértice **30**, deste segue com azimute de  $137^{\circ}21'15''$  e distância de 11,76 m., até o vértice **31**, deste segue com azimute de  $125^{\circ}55'53''$  e distância de 13,64 m., até o vértice **32**, deste segue com azimute de  $247^{\circ}58'48''$  e distância de 2,04 m., até o vértice **33**, deste segue com azimute de  $300^{\circ}48'11''$  e distância de 3,26 m., até o vértice **34**, deste segue com azimute de  $306^{\circ}09'40''$  e distância de 7,91 m., até o vértice **35**, deste segue com azimute de  $306^{\circ}09'40''$  e distância de 7,91 m., até o vértice **36**, deste segue com azimute de  $314^{\circ}39'21''$  e distância de 11,91 m., até o vértice **37**, deste segue com azimute de  $319^{\circ}54'41''$  e distância de 9,83 m., até o vértice **38**, deste segue com azimute de  $329^{\circ}08'43''$  e distância de 6,29 m., até o vértice **39**, deste segue com azimute de  $352^{\circ}56'09''$  e distância de 4,73 m., até o vértice



40, deste segue com azimute de  $12^{\circ}55'54''$  e distância de 5,07 m., até o vértice 41, deste segue com azimute de  $24^{\circ}16'36''$  e distância de 11,76 m., até o vértice 42, deste segue com azimute de  $18^{\circ}09'04''$  e distância de 8,78 m., até o vértice 43, deste segue com azimute de  $9^{\circ}14'14''$  e distância de 10,63 m., até o vértice 44, deste segue com azimute de  $358^{\circ}19'02''$  e distância de 10,54 m., até o vértice 45, deste segue com azimute de  $358^{\circ}19'02''$  e distância de 10,54 m., até o vértice 46, deste segue com azimute de  $355^{\circ}06'55''$  e distância de 10,63 m., até o vértice 47, deste segue com azimute de  $5^{\circ}40'07''$  e distância de 21,78 m., até o vértice 48, deste segue com azimute de  $30^{\circ}26'10''$  e distância de 8,21 m., até o vértice 49, deste segue com azimute de  $45^{\circ}47'26''$  e distância de 4,68 m., até o vértice 50, deste segue com azimute de  $65^{\circ}58'59''$  e distância de 4,52 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015



---

Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto CREA:94896/D

1 2 3 4 5 6 7

F

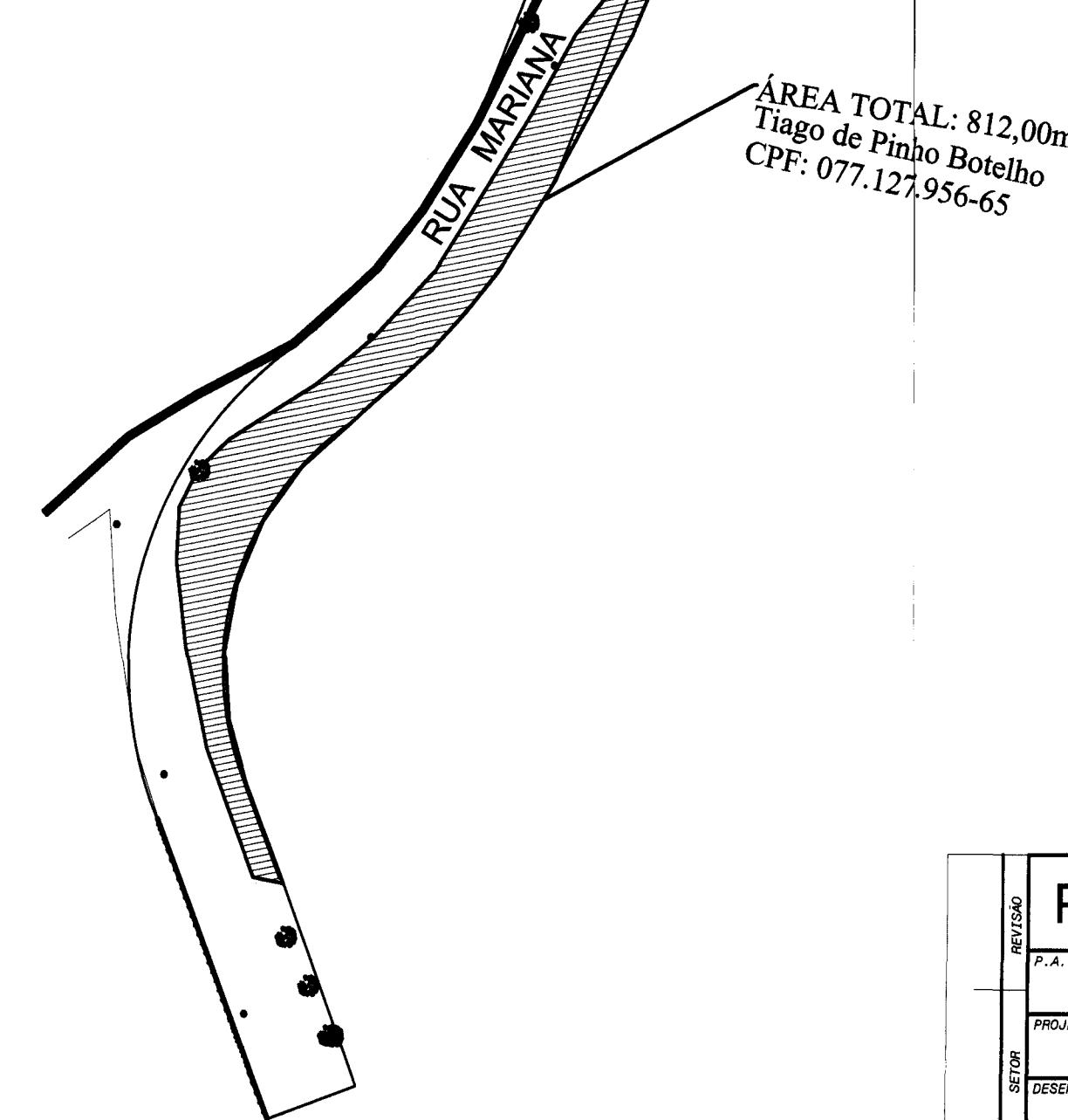
E

D

C

B

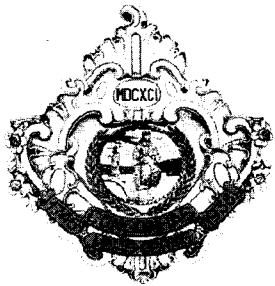
A



REVISÃO	P.A.		TÍTULO:
	PROJETO:	MARTINELE	
SETOR	DESENHO:		MARTINELE
	DATA:		JUNHO DE 2016
DISCIPLINA	ESCALA:		SEOB:
	FOLHA:		ROSEMARY APARECIDA BENEDITO
Nº DESENHO	FORMATO:		DEPR:
	1/3	A3	LEÔNIO ANTONIO DE FREITAS

1 2 3 4 5 6 7

MARCA DE DOBRA



P 89

**PREFEITURA DE CONGONHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA**

**CERTIDÃO**

*Nivaldo Dutra, Secretário Municipal  
de Gestão Urbana da Prefeitura de  
Congonhas - MG, em pleno exercício  
de suas funções e na forma da lei;*

*Certifica, para os devidos fins, atendendo ao requerimento da  
Secretaria Municipal de Obras, datado de 29/06/2016, objeto do processo administrativo  
nº 12488/2015, que o terreno com área total de 04.43.00 ha (quatro hectares e quarenta e  
três ares), sítio a Rua Mariana, s/n, lugar denominado Alto do Cruzeiro, Congonhas-MG e  
registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 7.650 está inserido na **Zona  
Urbana**, conforme parecer emitido pelo Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas,  
de acordo com Lei Municipal nº 2.624, de 21 de junho de 2006, que dispõe sobre normas de  
uso e ocupação do solo no Município de Congonhas e Mapa do Plano Diretor de  
Congonhas.*

*Por ser expressão da verdade, dato e firmo a presente.*

*Prefeitura de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de junho  
do ano de dois mil e dezesseis.*

Walter Guilherme de Freitas  
Secretário Adjunto de Gestão Urbana

*pb/Nivaldo Dutra  
Secretário Municipal de Gestão Urbana*

*29/06/2016  
P-L*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº

PF  
90

Anexo ao Processo Nº 12488 / 2015, de 05/07/2016

A PROJETO  
A/C Dr. Marcia  
Gentiliza, concorda a  
despropriação das áreas  
do Sr. Sebastião Mil. Lou-  
languin, de 1502,00 m<sup>2</sup>,  
de Sra. Marlene, Cunha  
de Cruz e/ ou da de  
34,00 m<sup>2</sup>.  
A obra f/ este chegando  
nestas duas áreas, Municí-  
pial de Impasse de  
Jámos de Impasse de  
Pessa.

Leônio Antônio de Freitas  
Diretor de Engenharia e Projetos  
Prefeitura de Congonhas

Dr. Juliano  
Procurador Geral.  
Elaborado petição  
para afigurar RGJ de  
Despropriação, confor-  
me dados do presente  
processo (cópia anexa),  
para apreciação de V.  
Sua.

Após, entregarão o  
presente processo à Sec.  
M. de Urbanos - Sr. Biorci.  
M. de Urbanos - Sr. Biorci.

12/07/2016

Márcia Amélia da Souza Corvalho  
Procuradora Municipal  
TIN: TAC 62994



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº 4.91

Anexo ao Processo Nº

124881/2015, de 19/07/16.

SEOB

Distritic de Engenharia  
na e Projetos.

Encaminhar o pre  
nte documento para os  
devidos fins.

19  
07/2016

# CÓPIA

Anexo PA mo 12 488 /  
2015

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DA COMARCA DE CONGONHAS – MINAS GERAIS ( Magistrado )

0048583-65.2016

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, nesse ato representado por seu prefeito, José de Freitas Cordeiro, com endereço na Praça Presidente Kubitschek nº 135, por meio de seus procuradores "in fine", mandato anexo, vem instaurar o processo de **DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL** sobre as seguintes áreas: a) **152,00m<sup>2</sup>** (cento e cinquenta e dois metros quadrados), de propriedade de **SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES**, brasileiro, empresário, casado, com CPF nº 079.847.665-68, residente e domiciliado à Rua Mariana, nº 55, Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade e S/M **LISE MARIA MAYNARD MARQUES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada à Rua Mariana, nº 55, Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade e b) **34,00m<sup>2</sup>** (trinta e quatro metros quadrados), de propriedade de **MARLENE CARNEIRO DA CRUZ**, brasileira, solteira, do lar, com CPF nº 649.793.686-04, residente e domiciliada à Rua Feliciano Mendes, nº 45, Bairro Basílica, nesta cidade, nos termos do Decreto-Lei nº 4.152, de 06/03/42 e Lei 2.786, de 21/05/56, bem como no Decreto nº 3.365/41, alicerçado na legislação suscitada e no Decreto Municipal nº 6.284 de 29/12/2015, publicado no Minas Gerais, ora juntado, pelas razões que ora expõe:

Pelo Decreto Municipal nº 6.284 de 29/12/2015 foi declarada de utilidade pública as áreas a serem expropriadas, para alargamento da rua Mariana e construção de passeios no bairro Alto do Cruzeiro.

O Executivo Municipal de Congonhas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, item XXIV, da Carta Magna e legislação atinente, tendo em vista o Decreto nº 6.284/2015, declara de utilidade pública as áreas de terreno suprareferida, conforme texto transrito:

**"DECRETO N.º 6.2845, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.*

*O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,*

**CONSIDERANDO** documentação constante no Processo Administrativo nº 12488/2015;

**DECRETA:**

COMARCA CONGONHAS

09:19 DISTRIBUIÇÃO 15/07/2016

PROCESSO: 0048583-65.2016.8.13.0180

DESAPROPRIAÇÃO

VALOR CAUSA: 15.337,46

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

15/07/2016 ÀS 09:19:06

1<sup>a</sup> CÍVEL, CRIME E VEC

JUIZ(A) TITULAR:

GERALDO ANTÔNIO DE FREITAS

PROMOTOR(A) :

JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE

PINTO

\*\*\* Entidade Isenta / Valor Isento \*\*\*

f.93

*Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Rua Mariana, Bairro Alto de Cruzeiro, nesta cidade, conforme memoriais descritivos:*

#### I- MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Imóvel:** Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

**Proprietário:** Sebastião Militão Marques

**CPF:** 079.847.665-68

**Município:** Congonhas

**Comarca:** Congonhas

**UF:** Minas Gerais

**Área (m<sup>2</sup>):** 152,00m<sup>2</sup>

**Perímetro** 155,20

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 2,70 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 215°47'36" e distância de 14,04 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 217°48'55" e distância de 13,28 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 200°03'38" e distância de 2,99 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 189°24'57" e distância de 7,62 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 180°16'04" e distância de 4,00 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de 180°27'21" e distância de 6,84 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 172°32'15" e distância de 9,22 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,23 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,47 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 3°52'34" e distância de 3,17 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°38'34" e distância de 3,33 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 16°08'31" e distância de 2,86 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 22°44'57" e distância de 3,46 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 29°16'22" e distância de 3,13 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 35°34'05" e distância de 3,23 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 39°41'58" e distância de 8,29 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 39°49'09" e distância de 11,01 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

*Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."*

#### II- MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Imóvel:** Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

**Proprietário:** Desconhecido

**Município:** Congonhas

**Comarca:** Congonhas

**UF:** Minas Gerais

**Área (m<sup>2</sup>):** 406,00m<sup>2</sup>

**Perímetro** 246,15

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 185°42'36" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 182°27'11" e distância de 13,32 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 180°54'19" e distância de 19,29 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 10,57 m., até o vértice 05, deste segue com*

azimute de 180°42'43", e distânciade 5,56 m, até o vértice 06, desse segue com azimute de 192°48'13" e distânciade 11,15 m, até o vértice 07, desse segue com azimute de 197°47'26" e distânciade 10,43 m, até o vértice 08, desse segue com azimute de 207°26'11" e distânciade 11,46 m, até o vértice 09, desse segue com azimute de 245°58'59" e distânciade 4,52 m, até o vértice 11, desse segue com azimute de 40°27'48" e distânciade 11,97 m, até o vértice 12, desse segue com azimute de 30°05'04" e distânciade 7,79 m, até o vértice 14, desse segue com azimute de 212°27'30" e distânciade 10,77 m, até o vértice 15, desse segue com azimute de 15°43'14" e distânciade 10,25 m, até o vértice 16, desse segue com azimute de 358°24'34" e distânciade 4,87 m, até o vértice 18, desse segue com azimute de 358°34'40" e distânciade 10,59 m, até o vértice 19, desse segue com azimute de 435°28" e distânciade 16,91 m, até o vértice 20, desse segue com azimute de 750°05" e distânciade 3,00 m, até o vértice 21, desse segue com azimute de 122°56'49" e distânciade 6,07 m, até o vértice 22, desse segue com azimute de 196°08'31" e distânciade 1,81 m até o vértice 09, desse segue com azimute de 190°38'34" e distânciade 1,13 m até o vértice 11, desse segue com azimute de 1,38°52'34" e distânciade 0,99 m, até o vértice 10, desse segue com azimute de 177°21'17" e distânciade 0,99 m, até o vértice 14, desse segue com azimute de 169°53'18" e distânciade 0,35 m, até o vértice 16, desse segue com azimute de 168°01'46" e distânciade 0,94 m até o vértice 15, desse segue com azimute de 172°38'54" e distânciade 2,52 m, até o vértice 19, desse segue com azimute de 177°24'45" e distânciade 1,61 m, até o vértice 21, desse segue com azimute de 175°24'45" e distânciade 1,59 m, até o vértice 22, desse segue com azimute de 194°46'22" e distânciade 13,28 m até o vértice 27, desse segue com azimute de 187°20'09" e distânciade 12,81 m, até o vértice 28, desse segue com azimute de 171°21'09" e distânciade 3,26 m, até o vértice 31, desse segue com azimute de 247°58'48" e distânciade 2,04 m, até o vértice 32, desse segue com azimute de 300°48'11" e distânciade 1,76 m, até o vértice 34, desse segue com azimute de 306°09'40" e distânciade 7,91 m, até o vértice 35, desse segue com azimute de 314°39'21" e distânciade 11,91 m, até o vértice 37, desse segue com azimute de 319°54'41" e distânciade 9,83 m, até o vértice 38, desse segue com azimute de 329°08'43" e distânciade 6,29 m, até o vértice 39, desse segue com azimute de 352°56'09" e distânciade 4,73 m, até o vértice 40, desse segue com

CPF: 077.127.956-65  
Proprietário: Tiago de Pinho Botelho  
Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Município: Congonhas  
UF: Minas Gerais  
Comarca: Congonhas  
Área (m<sup>2</sup>): 812,00 m<sup>2</sup>  
Perímetro 321,40

### III. MÉMORIAL DESCritivo

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeto UTM.  
segue com azimute de 122°56'49" e distânciade 6,07 m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição do perímetro.  
azimute de 435°28" e distânciade 16,91 m, até o vértice 02, desse segue com azimute de 750°05" e distânciade 3,00 m, até o vértice 21, desse segue com azimute de 122°56'49" e distânciade 6,07 m, até o vértice 22, desse segue com azimute de 196°08'31" e distânciade 1,81 m até o vértice 09, desse segue com azimute de 190°38'34" e distânciade 1,13 m, até o vértice 11, desse segue com azimute de 1,38°52'34" e distânciade 0,99 m, até o vértice 10, desse segue com azimute de 177°21'17" e distânciade 0,99 m, até o vértice 14, desse segue com azimute de 169°53'18" e distânciade 0,35 m, até o vértice 16, desse segue com azimute de 168°01'46" e distânciade 0,94 m até o vértice 15, desse segue com azimute de 172°38'54" e distânciade 2,52 m, até o vértice 19, desse segue com azimute de 177°24'45" e distânciade 1,61 m, até o vértice 21, desse segue com azimute de 175°24'45" e distânciade 1,59 m, até o vértice 22, desse segue com azimute de 194°46'22" e distânciade 13,28 m até o vértice 27, desse segue com azimute de 187°20'09" e distânciade 12,81 m, até o vértice 28, desse segue com azimute de 171°21'09" e distânciade 3,26 m, até o vértice 31, desse segue com azimute de 247°58'48" e distânciade 2,04 m, até o vértice 32, desse segue com azimute de 300°48'11" e distânciade 1,76 m, até o vértice 34, desse segue com azimute de 306°09'40" e distânciade 7,91 m, até o vértice 35, desse segue com azimute de 314°39'21" e distânciade 11,91 m, até o vértice 37, desse segue com azimute de 319°54'41" e distânciade 9,83 m, até o vértice 38, desse segue com azimute de 329°08'43" e distânciade 6,29 m, até o vértice 39, desse segue com azimute de 352°56'09" e distânciade 4,73 m, até o vértice 40, desse segue com

J95

azimute de 12°55'54" e distância de 5,07 m., até o vértice 41, deste segue com azimute de 24°16'36" e distância de 11,76 m., até o vértice 42, deste segue com azimute de 18°09'04" e distância de 8,78 m., até o vértice 43, deste segue com azimute de 9°14'14" e distância de 10,63 m., até o vértice 44, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice 45, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice 46, deste segue com azimute de 355°06'55" e distância de 10,63 m., até o vértice 47, deste segue com azimute de 5°40'07" e distância de 21,78 m., até o vértice 48, deste segue com azimute de 30°26'10" e distância de 8,21 m., até o vértice 49, deste segue com azimute de 45°47'26" e distância de 4,68 m., até o vértice 50, deste segue com azimute de 65°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### IV - MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Imóvel:** Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

**Proprietário:** Marlene Carneiro da Cruz

**CPF:** 649.793.686-04

**Município:** Congonhas

**Comarca:** Congonhas

**UF:** Minas Gerais

**Área (m<sup>2</sup>):** 34,00m<sup>2</sup>

**Perímetro** 48,32

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 125°58'54" e distância de 16,43 m., até o vértice 02, deste segue com azimute de 298°50'34" e distância de 7,72 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 5,36 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 4,52 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 68°12'45" e distância de 2,03 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Os imóveis objeto da presente desapropriação serão utilizados pela Administração Pública para alargamento da Rua Mariana e construção de passeios no bairro Alto do Cruzeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**

*Prefeito de Congonhas*

*Juliano Resende Cunha  
Procurador Geral"*

Cumpre expropriar as áreas - I (152,00m<sup>2</sup>) e IV (34,00m<sup>2</sup>) do memorial descrito, constantes no decreto transrito acima, pelas razões expostas, instaurando-se o presente processo judicial, invocados subsidiariamente o CCB e CPC.

*JK*  
As 02(duas) áreas mencionadas são as seguintes:

Imóvel	Nome do proprietário	Medida m <sup>2</sup>	Indenização
I	Sebastião Militão Marques e s/m	152,00	R\$9.562,32
IV	Marlene carneiro da Cruz	34,00	R\$5.775,14

## DO DIREITO DA PROPRIEDADE

Nesta oportunidade, informamos a V. Exa. que na Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas, consta o registro referente aos imóveis e propriedades das áreas objeto da presente ação de desapropriação. (certidões em anexo)

## DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer a V. Exa.:

1 - Nos termos da letra "d", do artigo 15, do Decreto-lei 3.365/41, deferir o pedido do depósito de R\$15.337,46 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), importância esta constante do laudo avaliatório, referente as duas áreas objeto da presente ação, em anexo, para que o expropriante tenha a seu favor expedido o competente mandado de **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE DAS ÁREAS I e IV** do memorial descritivo (cópia anexa) e transcritas no decreto expropriatório;

2 - A citação por Oficial de Justiça dos Expropriados:

- SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES e S/M LISE MARIA MAYNARD MARQUES**, residentes e domiciliados à Rua Mariana, nº 55, Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade;
- MARLENE CARNEIRO DA CRUZ**, residente e domiciliada à Rua Feliciano Mendes, nº 45, Bairro Basílica, nesta cidade.

Para, querendo, exercer o direito que a propriedade lhe garante, no prazo legal, sob as penas da lei;

3 - Juntada da documentação afeta à ação proposta: do laudo de avaliação administrativa, cópia do decreto que declara de utilidade pública o bem expropriando/publicação do decreto no Diário oficial Eletrônico, memorial descritivo/levantamento planialtimétrico das áreas e certidões do cartório de registro de imóveis;

4 - Requer-se a produção de prova pericial, testemunhal e documental;

5 - Requer a intervenção do Ilustre Representante do Ministério Público, caso queira;

*J.9f*

6 - Requer, ao final, seja a presente ação julgada procedente, para fins de imissão definitiva na posse e determinar a averbação das respectivas áreas para incorporar ao patrimônio do Município de Congonhas, junto ao cartório de registro de imóveis.

Dá-se à causa o valor de R\$15.337,46 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Termos em que pede e espera deferimento.  
Congonhas, 05 de julho de 2016.

Juliano Resende Cunha  
Procurador Geral do Município

OAB/MG 59.486

*Juliano Resende Cunha*  
Márcia Amélia de Souza Carvalho  
Procuradora do Município

OAB/MG 62.994



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CONGONHAS - MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 23.966.518/0001-80

RUA PADRE JOÃO PIO, 169-A - CENTRO - CONGONHAS/MG - TEL.: (31) 3731-3397

LIVRO: 51

FOLHA: 109

## ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) nesta Cidade de Congonhas, no Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e neste Segundo Ofício de Notas, instalado na Rua Padre João Pio, nº. 169-A, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, Tabelião, compareceram como **EXPROPRIADO: THIAGO DE PINHO BOTELHO**, brasileiro, nascido em 19/07/1985 (dezenove de julho de mil novecentos e oitenta e cinco), filho de Oswaldo Botelho Filho e Dalva de Pinho Botelho, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.127.956-65, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.105.636-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Efigênia Pereira da Silva, nº. 111, Bairro Bom Jesus, Congonhas, Minas Gerais, CEP 36.415-000; como **USUFRUTUÁRIA RENUNCIANTE: DALVA DE PINHO**, brasileira, nascida em 10/08/1951 (dez de agosto de mil novecentos e cinquenta e um), filha de Geraldo de Pinho e Ermelinda Vasconcelos de Pinho, divorciada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 195.305.446-34, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-1.709.958-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Efigênia Pereira da Silva, nº. 111, Bairro Bom Jesus, Congonhas, Minas Gerais, CEP 36.415-000; e como **EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sua sede administrativa localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitscheck, nº. 135, Centro, Congonhas, MG, CEP 36.415-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício **Sr. José de Freitas Cordeiro**, brasileiro, natural de Congonhas, MG, nascido em 21/09/1951 (vinte e um de setembro de mil novecentos e cinquenta e um), filho de José de Freitas Silva e Rosa Cordeiro de Freitas, casado, Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 245.186.116-91, portador da Carteira de Identidade nº. MG-855.430-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marquês do Bonfim, nº. 152, Bairro Praia, Congonhas, MG, CEP 36.415-000. Reconheço a identidade e capacidade dos comparecentes, bem como a legitimidade de representação, do que dou fé. Então, a outorgante declarara que: **01) PROPRIEDADE:** é legítima proprietária de uma área de **TERRENO** localizado no lugar denominado **ALTO DO CRUZIFIXO**.

de memorial descritivo, elaborado por Matheus Comanduci Fernandes Neto, CREA 94896/D: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado A Rua Mariana deste, segue com azimute de 99°17'35" e distância de 43,84 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 106°32'02" e distância de 111,08 m., até o vértice 28, deste segue com azimute de 172°25'54" e distância de 126,63 m., até o vértice 27, deste segue com azimute de 118°17'56" e distância de 98,95 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 92°53'28" e distância de 45,45 m., até o vértice 25 deste segue com azimute de 90°01'40" e distância de 80,22 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 187°10'08" e distância de 15,48 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 159°13'27" e distância de 15,58 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 269°24'04" e distância de 200,55 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 298°32'34" e distância de 269,71 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 267°51'50" e distância de 18,00 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 339°24'30" e distância de 15,89 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 344°12'13" e distância de 11,91 m., até o vértice 17 deste segue com azimute de 356°07'51" e distância de 9,82 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°17'40" e distância de 6,29 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 22°05'26" e distância de 4,73 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 35°42'07" e distância de 5,07 m., até o vértice 13 deste segue com azimute de 48°39'18" e distância de 11,76 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 48°33'14" e distância de 8,78 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 40°18'57" e distância de 10,63 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 31°26'00" e distância de 21,08 m., até o vértice 9, deste segue com azimute de 28°00'35" e distância de 10,63 m., até o vértice 8, deste segue com azimute de 24°38'25" e distância de 10,90 m., até o vértice 7, deste segue com azimute de 39°51'02" e distância de 10,89 m., até o vértice 6, deste segue com azimute de 51°20'37" e distância de 4,11 m., até o vértice 5, deste segue com azimute de 65°51'55" e distância de 4,10 m., até o vértice 4, deste segue com azimute de 76°48'00" e distância de 4,68 m., até o vértice 3, deste segue com azimute de 73°10'01" e distância de 2,53 m., até o vértice 2, deste segue com azimute de 73°12'56" e distância de 7,46 m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Matrícula nº. 7650 de 24/11/1995, Livro nº. 2-RG do Registro de Imóveis de Congonhas, MG. 02) PROCEDÊNCIA:** o imóvel foi havido pelo outorgante mediante escritura de doação, com reserva de usufruto vitalício, lavrada nas notas do



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CONGONHAS - MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 23.966.518/0001-80

RUA PADRE JOÃO PIO, 169-A - CENTRO - CONGONHAS/MG - TEL.: (31) 3731-3397

LIVRO: 51

FOLHA: 110

Cartório do Distrito de Alto Maranhão, Congonhas, MG, no Livro nº. 043, fls.: 054/055, em 08 de junho de 1990, devidamente registrada sob o nº. R-1-7650, em 24/11/1995, no Registro de Imóveis de Congonhas, MG; **03) OBJETO:** através deste público instrumento o Município de Congonhas formaliza a desapropriação de uma área de terreno que mede 812,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e doze quadrados metros quadrados), Perímetro: 321,40 metros, com as seguintes medidas, divisas e confrontações, obtidas através de memorial descritivo, elaborado por Matheus Comanduci Fernandes Neto, CREA 94896/D: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m até o vértice 03, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 1,31 até o vértice 04, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 2,94 m até o vértice 05, deste segue com azimute de 215°34'05" e distância de 2,00 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 209°16'22" e distância de 2,01 m até o vértice 07, deste segue com azimute de 202°44'57" e distância de 2,32 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 196°08'31" e distância de 1,81 m até o vértice 09, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m até o vértice 11, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 177°01'12" e distância de 1,96 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 172°15'17" e distância de 1,94 m. até o vértice 15, deste segue com azimute de 169°53'18" e distância de 4,35 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 168°01'46" e distância de 9,18 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 172°41'06" e distância de 4,02 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 1,61 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 3,09 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 6,39 m., até o vértice 25, deste segue com azimute de 184°38'08" e distância de 10,23 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 194°46'22" e distância

de 13,28 m. até o vértice 27, deste segue com azimute de 187°20'09" e distância de 12,81 m., até o vértice 28, deste segue com azimute de 171°21'09" e distância de 11,98 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 154°04'49" e distância de 12,56 m., até o vértice 30, deste segue com azimute de 137°21'15" e distância de 11,76 m., até o vértice 31, deste segue com azimute de 125°55'53" e distância de 13,64 m., até o vértice 32, deste segue com azimute de 247°58'48" e distância de 2,04 m., até o vértice 33, deste segue com azimute de 300°48'11" e distância de 3,26 m., até o vértice 34, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice 35, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice 36, deste segue com azimute de 314°39'21" e distância de 11,91 m., até o vértice 37, deste segue com azimute de 319°54'41" e distância de 9,83 m., até o vértice 38, deste segue com azimute de 329°08'43" e distância de 6,29 m., até o vértice 39, deste segue com azimute de 352°56'09" e distância de 4,73 m., até o vértice 40, deste segue com azimute de 12°55'54" e distância de 5,07 m., até o vértice 41, deste segue com azimute de 24°16'36" e distância de 11,76 m., até o vértice 42, deste segue com azimute de 18°09'04" e distância de 8,78 m., até o vértice 43, deste segue com azimute de 9°14'14" e distância de 10,63 m., até o vértice 44, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice 45, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice 46, deste segue com azimute de 355°06'55" e distância de 10,63 m., até o vértice 47, deste segue com azimute de 5°40'07" e distância de 21,78 m., até o vértice 48, deste segue com azimute de 30°26'10" e distância de 8,21 m., até o vértice 49, deste segue com azimute de 45°47'26" e distância de 4,68 m., até o vértice 50, deste segue com azimute de 65°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **04) REMANESCENTE: com a desapropriação da área de 812,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e doze metros quadrados), conforme descrito acima, resta a expropriada uma área remanescente de terreno que mede 43.488,00 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), Perímetro: 1.174,07 metros, com as seguintes medidas, divisas e confrontações, obtidas através de memorial descritivo, elaborado por Matheus Comanduci Fernandes Neto, CREA: 94896/D: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado A Rua Mariana deste, segue com azimute de 99°17'35" e distância de 43,84 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 106°32'02" e distância de 111,08 m., até o**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CONGONHAS - MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 23.966.518/0001-80

RUA PADRE JOÃO PIO, 169-A - CENTRO - CONGONHAS/MG - TEL.: (31) 3731-3397

LIVRO: 51

FOLHA: 111

vértice 28, deste segue com azimute de 172°25'54" e distância de 126,63 m., até o vértice 27, deste segue com azimute de 118°17'56" e distância de 98,95 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 92°53'28" e distância de 45,45 m., até o vértice 25 deste segue com azimute de 90°01'40" e distância de 80,22 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 187°10'08" e distância de 15,48 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 159°13'27" e distância de 15,58 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 269°24'04" e distância de 200,55 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 298°32'34" e distância de 269,71 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 267°51'50" e distância de 14,88 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 339°24'30" e distância de 11,53 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 344°12'13" e distância de 7,52 m., até o vértice 17 deste segue com azimute de 356°07'51" e distância de 7,76 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°17'40" e distância de 7,86 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 22°05'26" e distância de 7,98 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 35°42'07" e distância de 7,67 m., até o vértice 13 deste segue com azimute de 48°39'18" e distância de 7,61 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 48°33'14" e distância de 12,44 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 40°18'57" e distância de 12,14 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 31°26'00" e distância de 13,83 m., até o vértice 9, deste segue com azimute de 28°00'35" e distância de 17,63 m., até o vértice 8, deste segue com azimute de 24°38'25" e distância de 9,97 m., até o vértice 7, deste segue com azimute de 39°51'02" e distância de 2,76 m., até o vértice 6, deste segue com azimute de 51°20'37" e distância de 4,69 m., até o vértice 5, deste segue com azimute de 65°51'55" e distância de 3,54 m., até o vértice 4, deste segue com azimute de 76°48'00" e distância de 4,18 m., até o vértice 3, deste segue com azimute de 73°10'01" e distância de 4,33 m., até o vértice 2, deste segue com azimute de 73°12'56" e distância de 8,28 m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **05) RENÚNCIA DA CLÁUSUA DE USUFRUTO NA PORÇÃO DESAPROPRIADA:**

pela renunciante me foi dito que, conforme Registro de nº. 02-7650, de 24/11/1995, tem gravado em seu favor cláusula de usufruto vitalício sobre a totalidade do imóvel descrito, todavia, não mais convindo à usufrutária a perpetuação do gravame que sopesa sobre aludido bem, apenas, na porção/parte que é desapropriada pelo Município de

Congonhas, a mesma, por este instrumento público e na melhor forma de direito, renuncia, como de fato e na verdade renunciado tem, de modo irrevogável e irretratável, ao USUFRUTO VITALÍCIO que possui apenas na área de 812,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e doze metros quadrados), acima descrita e objeto da presente, renúncia esta que faz sem qualquer condição ou restrição, e se obriga a fazê-la sempre boa, firme e valiosa. Desta forma e em virtude da presente escritura, as partes requerem e autorizam o Oficial de Registro de Imóveis competente a cancelar o registro de usufruto em favor da ora renunciante, apenas, na parte ora desapropriada, a fim de que o bem objeto da presente desapropriação amigável fique livre e desembaraçado. A partir de 29 de dezembro de 2007, a extinção de usufruto não é mais hipótese de incidência de ITCD, conforme Lei nº. 14.941/03 e Regulamento do ITCD aprovado pelo Decreto nº. 43.981/05. **06) DISPONIBILIDADE:** o objeto da presente escritura está gravado com ônus real, usufruto vitalício, que é neste ato renunciado pela usufrutária para que fique livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 93.240/86. **07) DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA:** o imóvel objeto desta foi declarado de utilidade pública municipal para, em caráter de urgência, por via amigável, para alargamento da Rua Mariana e construção de passeios no Bairro Alto de Cruzeiro, pela Administração pública, conforme Decreto nº. 6.284, de 29 de dezembro de 2015, Processo Administrativo nº. 12488/2015, e com base na Lei Orgânica Municipal, de 19 de novembro de 1990, artigo 31, inciso I, aliena "d" e no Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 6º. **08) INDENIZAÇÃO / PAGAMENTO:** por acordo amigável, o expropriado concorda com a desapropriação do imóvel acima descrito e caracterizado à expropriante que se compromete a indenizá-lo com a quantia certa de R\$ 42.569,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), já devidamente empenhada e devendo ser paga em até 20 (dias) após a assinatura da presente escritura, motivo pelo qual é dada plena quitação. **09) TRANSMISSÃO:** ele, expropriado, se obriga pela transferência de domínio do objeto descrito à expropriante, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária, àquele desde já transmitindo a esta a posse, os direitos e ações. A seguir, as partes declararam concordam com os termos desta escritura e a pedido dos comparecentes a lavro em meu livro de notas. **09) DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CONGONHAS - MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 23.966.518/0001-80

RUA PADRE JOÃO PIO, 169-A - CENTRO - CONGONHAS/MG - TEL.: (31) 3731-3397

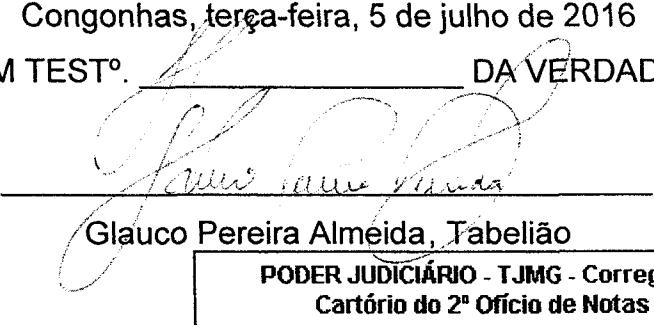
LIVRO: 51

FOLHA: 112

Bens resultou negativa, para o(s) CPF(s) 077.127.956-65 e 195.305.446-34, com código(s) Hash 09d9. d1d7. 23ca. 8623. 5c90. 4e28. 1907. f922. a3e0. 45d4 e cc00. 822f.5a7b. deee. a207. 4710. 6d72. c549. 69c2. a4e0, na data de 05/07/2016. Ficam arquivados, nesta serventia, por força de lei e a requerimento das partes, os seguintes documentos: **a)** guia de recolhimento de imposto de transmissão inter vivos - ITBI, Prefeitura Municipal de Congonhas, MG, datada de 22/06/2016, contendo a avaliação do imóvel descrito em R\$ 42.569,10 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), assinada por Dirlene Mendes Souza Lima, Matrícula: 0001349, Selo de Autenticidade nº. 22236, com informação da não incidência do Imposto de sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, com base no artigo 62 do Código Tributário Municipal; **b)** certidões de inteiro teor, ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, datadas de 27/06/2016, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis de Congonhas, MG, nos termos das quais não há inscrição de ônus reais, de penhoras, arrestos ou sequestros, nem inscrição de citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel descrito; **c)** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA-MG - 14201500000002813977 - registrada em 20/11/2015; **d)** cópia dos documentos pessoais das partes; **e)** certidão de com averbação do divórcio da usufrutuária emitida em 27/07/2016 (vinte e sete de julho de dois mil e dezesseis), pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Congonhas, MG, Matrícula nº. 0358080155-1984-3-00003-150 0001299 45; **f)** decreto de desapropriação e memoriais descriptivos. **A expropriante, ciente dos riscos inerentes ao ato e da possibilidade de sua obtenção, dispensa a apresentação das certidões dos distribuidores judiciais, conforme parágrafo 4º do artigo 160 do Provimento nº. 260 de 18/10/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº. 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº. 003 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012.** Por força da decisão perpetrada em 08/03/2006, pela Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pelo Prefeito Municipal de Uberlândia, MG, objeto dos autos nº. 1.0000.04.410.449-5/000, na qual foi confirmada a liminar concedida, dando por inconstitucional o art. 32 da Lei Estadual nº. 14.699/2003, fica

dispensada a apresentação das CNDs emitidas pela Fazenda Pública Estadual. O expropriado declara, sob as penas da lei e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 163 do Provimento nº. 260, de 18/10/2013, que não é empregador e não se encontra enquadrado, nem equiparado à empresa, nem em qualquer outra norma que o coloque como sujeito a apresentação de comprovante de inexistência de débito com o INSS e Receita Federal, exigível para a prática do ato que se lavra. Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, obedecidos aos ditames da Lei Federal nº. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, e conforme Provimento nº. 260, de 18 de outubro de 2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Emitida DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Valor Total: Emolumentos: R\$ 1.187,31 // Recompe: R\$ 71,23 // Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 480,06 - Valor total: R\$ 1.738,60. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Glauco Pereira Almeida, Tabelião a fiz digitar. Eu, Glauco Pereira Almeida, Tabelião a subscrevo e assino. (aa) THIAGO DE PINHO BOTELHO, DALVA DE PINHO, JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO. Trasladada em seguida.

Congonhas, terça-feira, 5 de julho de 2016

EM TEST<sup>o</sup>.  DA VERDADE.

Glauco Pereira Almeida, Tabelião

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Cartório do 2º Ofício de Notas de Congonhas - MG

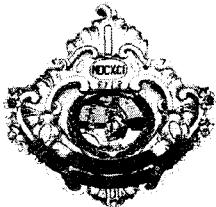
Selo de Fiscalização: AGC73353

Código de Segurança: 7064.5859.4748.4165

Quantidade de Atos: 15

Emol.: R\$ 1.258,54; Taxa de Fiscalização: R\$ 480,06; Total: R\$ 1.738,60

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



**PREFEITURA DE CONGONHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

*RR-102*

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Nº. : PMC/SEOB/278/2016**  
**De : Rosemary Aparecida Benedito**  
**Para : Vilma de Moura**  
**Data : 22/07/2016**

**SEOB  
SEFIN**

Prezada Senhora,

Gentileza providenciar empenho no valor de R\$76.624,38 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), no Centro de Custo da SEOB, referente ao valor a ser pago pela desapropriação de uma área de 406,00 m<sup>2</sup>, sito à Rua Mariana, s/nº, Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade, de propriedade da empresa GNX Mineração Ltda ME, CNPJ 02.077.178/0001-66, conforme Decreto Municipal nº 6.284/2015, de 29 de Dezembro de 2015, Processo Administrativo PMC/12488/2015.

Gentileza observar fl. 71do referido PA, onde a expropriada é devedora da importância de R\$35.190,81 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e um reais), referente à Dívida Ativa de IPTU, cujo valor corresponde ao valor total da dívida, devidamente atualizados até 30 de junho de 2016.

Sendo deduzida a importância suprarreferenciada, é devido à expropriada o valor de R\$41.433,57 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

**Expropriada: GNX Mineração Ltda ME**

Conta Poupança: 0078-0 – Agência nº 1044 – Operação 022 –  
Banco Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

**Leônio Antônio de Freitas  
Diretor de Engenharia e Projetos**

*Rosemary Benedito*  
**Rosemary Aparecida Benedito  
Secretaria Municipal de Obras**

**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02

Endereço: Pça. Presidente Kubitscheck, N.º 135, Centro, Congonhas/MG

**0000 - Recursos Ordinários**

EO

3505

27/07/2016

Ficha: 000127

Página: 1/1

Tipo empenho: Ordinário

103

PROC. COMPRA:	LICITAÇÃO:	CONTRATO:	AF:
<b>CREADOR:</b>	8090	<b>GNX - MINERAÇÃO LTDA ME</b>	/
Endereço:	RUA PADRE ANTONIO CORREA N.º 69 SALA 05	Cidade: CONGONHAS	UF: MG
CNPJ:	02-077-178/0001-66	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone:
		Conta Corrente:	Fax:

**DOTAÇÃO:**

Órgão:	12	- Secretaria Municipal de Obras
Unidade:	12.04	- Diretoria de Obras e Manutenção Urbana
Funcional:	15.452.0013	- Gestão e Manutenção de Obras Públicas
Projeto/Atividade:	2.040	- Gestão e Manutenção de Obras Públicas
Elemento:	4.4.90.61.00.00.00.00	- Aquisição de Imóveis
Compl. Elemento:	4.4.90.61.01.00.00.00	- Aquisição de Imóveis de Domínio Público
<b>Fonte de Recurso:</b>		<b>- 0000 - Recursos Ordinários</b>

<b>SALDOS:</b>		Ficha: 000127	<b>IMPORTÂNCIA:</b>	
Dotação Inicial:	1.000.000,00	Empenhos anteriores :	103 042.08	
Suplementações:	79.000,00	Valor do empenho :	76.624,38	Valor Bruto: 76.624,38
Anulações:	898.638,00	Valor Anulado:	0,00	Descontos: 35.190,81
Total ( A ) :	180.362,00	Total ( B ) :	179.666,46	Valor Líquido: 41.433,57
		Saldo Atual ( A - B ) :	695,54	

**SPECIFICAÇÃO:**

DESAPOPRIAÇÃO DE UMA ÁREA SITUADA À RUA MARIANA, S/Nº, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA ALARGAMENTO DE RUA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, CONFORME DECRETO 6.284 DE 29.12.2015 E PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/12488/2015.

<b>DESCONTOS</b>	<b>Conta/Rubrica</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Orçamentários	4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - Livre 60%	21.114,49
Orçamentários	4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - Educação 25%	8.797,70
Orçamentários	4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - Saúde 15%	5.278,62
<b>Total Orçamentário(s)</b>			<b>35.190,81</b>
<b>Total dos Descontos</b>			<b>35.190,81</b>

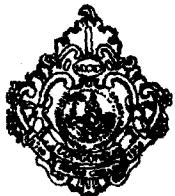
Rosemary Aparecida Benedito Secretaria Municipal de Obras Ordenador da Despesa	Vilma de Moura Dir. Contabilidade CRC MG 5148 Responsável Técnico
--	---

<b>LIQUIDAÇÃO:</b> Nº:	<b>ORDEM DE PAGAMENTO</b> Nº:
Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)	Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)
Josilene Adriane Miranda Leite Chefe de Depto de Fisc. e Medição de Obras	Rosemary Aparecida Benedito Secretaria Municipal de Obras
DATA: _____ / _____ / _____	DATA: _____ / _____ / _____

**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 41.433,57 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Assinatura:	RG/CPF:
Banco:	Ordem Bancária:
Cheque:	DATA: _____ / _____ / _____



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° 104

Anexo ao Processo N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

A SEOB

Estamos encaminhando  
o processo até horas de  
licitações.

Em 10/08/16

Vilma de Moura  
Matrícula: 2232  
Poder Municipal de Finanças

SEFIN

Encaminhado o presente processo para pagamento do Depósito Judicial de Indemnização para Tribunal Precisione se possa de imóvel pertencente a Sebastião Neri das Marques e 31,000,00 reais de R\$ 9.562,32 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme CI nº 31512016 - Profun.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° 105

Anexo ao Processo N° 1, de 1

A que para o pago do PROJUR,  
está anexado na CT. Vencimento de  
Após efetuar depuração judicial para o  
pago, retorna à Pagn. Anexada.

28/09/2016

Mário André de Souza Carvalho  
Procurador Municipal  
OAB/MG 82944

Segue para os  
devidos fins.

Em 07/11/16

Vilma de Melo  
Matrícula 2232  
Secretaria Municipal de Finanças

## NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02

Endereço: Pça. Presidente Kubitscheck, N.º 135, Centro, Congonhas/MG

## 0000 - Recursos Ordinários

EO

4521

27/09/2016

Ficha: 000127

Página: 11

Tipo empenho: Ordinário

PROC. COMPRA:

LICITAÇÃO:

CONTRATO:

AF:

CREDOR: 1364

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: RUA JOSÉ JULIO 25

Cidade: CONGONHAS

UF: MG

CNPJ: 21.154.554/0001-13

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 3137311058

Conta Corrente

Fax:

## DOTAÇÃO:

Órgão: 12

Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 12.04

Diretoria de Obras e Manutenção Urbana

Funcional: 15.452.0013

Gestão e Manutenção de Obras Públicas

Projeto/Atividade: 2.040

Gestão e Manutenção de Obras Públicas

Elemento: 4.4.90.61.00.00 00 00

Aquisição de Imóveis

Compl. Elemento: 4.4.90.61.01.00.00.00

Aquisição de Imóveis de Domínio Público

Fonte de Recurso:

- 0000 - Recursos Ordinários

## SALDOS:

Ficha: 000127

Dotação Inicial: 1 000.000,00

Empenhos anteriores: 179 666,46

Suplementações: 88 562,32

Valor do empenho: 9.562,32

Anulações: 899 333,54

Valor Anulado: 0,00

Total ( A ) : 189 228,78

Total ( B ) : 189 228,78

Saldo Atual ( A - B ) : 0,00

## IMPORTÂNCIA:

Valor Bruto: 9.562,32

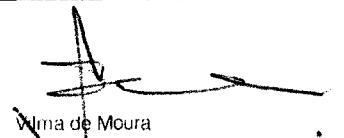
Descontos: 0,00

Valor Líquido: 9.562,32

## ESPECIFICAÇÃO:

IMPORTE PROCESSADO REFERENTE A PAGAMENTO DA GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL N.º 08100000018170388, RELATIVO A INDENIZAÇÃO PARA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE A SEBASTIÃO MILITAO MARQUE E S/M LISE MARIA MAYNARD MARQUES, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 0048583-65 2016.8.13/0180.

  
 Sidnei Andrade  
 Rosilene Aparecida Benedito  
 Secretaria Municipal de Obras  
 Ordenador da Despesa

  
 Wlma de Moura  
 Dir. Contabilidade CRC MG 5148  
 Responsável Técnico

## LIQUIDAÇÃO: N.º 2636

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

  
 Josilene Adriane Miranda Leite

Chefe de Depto de Fisc. e Medição de Obras

DATA: 30/10/16

## ORDEM DE PAGAMENTO N.º:

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

  
 Sidnei Andrade  
 Rosilene Aparecida Benedito  
 Secretaria Municipal de Obras

DATA: 30/10/16

## RECIBO:

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 9.562,32 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Assinatura:	RG/CPF:	
Banco:	Agência:	Conta:
Cheque:		Ordem Bancária:
		DATA:

QUITAÇÃO CONFORME RECIBO  
 DE BANCO EM ANEXO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Réu: SEBASTIAO MILITAO MARQUES

Congonhas - 1<sup>a</sup> CÍVEL,CRIME E VEC

Processo: 0048583-65.2016.8.13.0180 - ID 081040000018170388

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Depósito Judicial para imissão na posse

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente <b>MUNICIPIO DE CONGONHAS</b>	Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado <b>9.562,32</b>
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880059567207	Autenticação Mecânica

 **BANCO DO BRASIL**

**001**

**00190.00009 01610.788000 59567.207184 1 00000000956232**

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento Contra Apresentação				
Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>				
Data Documento 27/09/2016	Nº do Documento 81040000018170388	Espécie Doc. ND	Aceite N	Data Processamento 27/09/2016	Nosso Número / Cód. Do Documento <b>16107880059567207</b>				
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento <b>9.562,32</b>				
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081040000018170388 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo>Judiciário>Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Desconto / Abatimento				
					(-) Outras Deduções				
					(+) Mora / Multa				
					(+) Outros Acréscimos				
					(=) Valor Cobrado				
Sacado	MUNICIPIO DE CONGONHAS TRIBUNAL DE JUSTICA.MG - PROCESSO: 0048583-65.2016.8.13.0180 Congonhas - 1 <sup>a</sup> CÍVEL,CRIME E VEC				CNPJ: 16.752.446/0001-02				
					Código de Baixa Autenticação Mecânica				
					<b>FICHA DE COMPENSAÇÃO</b>				



g.108

---

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

---

14/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:31:18  
179301793 0007

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS**

CLIENTE: PREF CONG ROYALT  
AGÊNCIA: 1793-0 CONTA: 54.293-8

---

**BANCO DO BRASIL**

00190000090161078800059567207184100000000956232  
NR. DOCUMENTO 101.405  
NOSSO NÚMERO 16107880059567207  
CONVENIO 01610788  
SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL  
AG/COD. BENEFICIARIO 2234/99747159  
DATA DO PAGAMENTO 14/10/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 9.562,32  
VALOR COBRADO 9.562,32

---

NR. AUTENTICAÇÃO 7.E6F.0EA.6F1.C7A.769

---

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informações, reclamações e cancelamento de  
produtos e serviços.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamações não解决adas nos canais  
habitualmente: agência, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informações, reclamações, cancelamento de  
cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

---

Assinada por J4129706 SILVANIA APARECIDA PROCOPIO CRUZ 14/10/2016 11:09:14  
J4079794 VILMA DE MOURA 14/10/2016 11:31:18

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J4079794 VILMA DE MOURA.

*f.109*  
**CÓPIA**

*ABRIR Pasta judicial e  
(2152) PA*

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE CONGONHAS – MINAS GERAIS.**

**Distribuição por dependência:**

**Autos nº. 0048583-65.2016.8.13.0180**

*0057642-77.2016*

**O MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, nesse ato representado por seu prefeito, José de Freitas Cordeiro, com endereço na Praça Presidente Kubitschek nº 135, por meio de seus procuradores *"in fine"*, mandato anexo, vem instaurar o processo de **BESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL** sobre a área de 34,00m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros quadrados), de propriedade de **MARLENE CARNEIRO DA CRUZ**, brasileira, solteira, do lar, com CPF nº 649.793.686-04, residente e domiciliada à Rua Feliciano Mendes, nº 45, Bairro Basílica, nesta cidade, nos termos do Decreto-Lei nº 4.152, de 06/03/42 e Lei 2.786, de 21/05/56, bem como no Decreto nº 3.365/41, alicerçado na legislação suscitada e no Decreto Municipal nº 6.284 de 29/12/2015, publicado no Minas Gerais, ora juntado, pelas razões que ora expõe:

Pelo Decreto Municipal nº 6.284 de 29/12/2015 foi declarada de utilidade pública a área a ser expropriada, para alargamento da Rua Mariana e construção de passeios no bairro Alto do Cruzeiro.

O Executivo Municipal de Congonhas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, item XXIV, da Carta Magna e legislação atinente, tendo em vista o Decreto nº 6.284/2015, declara de utilidade pública as áreas de terreno suprareferida, conforme texto transcrto.

*"DECRETO N.º 6.2845, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.*

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.*

*O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,*

**CONSIDERANDO** documentação constante no Processo Administrativo nº 12488/2015;

**DECRETA:**

*Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Rua Mariana, Bairro Alto de Cruzeiro, nesta cidade, conforme memoriais descritivos:*

## I - MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Sebastião Militão Marques

CPF: 079.847.665-68

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área (m<sup>2</sup>): 152,00m<sup>2</sup>

Perímetro: 155,20

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 2,70 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 215°47'36" e distância de 14,04 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 217°48'55" e distância de 13,28 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 200°03'38" e distância de 2,99 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 189°24'57" e distância de 7,62 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 180°16'04" e distância de 4,00 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de 180°27'21" e distância de 6,84 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 172°32'15" e distância de 9,22 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,23 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,47 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 3°52'34" e distância de 3,17 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°38'34" e distância de 3,33 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 16°08'31" e distância de 2,86 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 22°44'57" e distância de 3,46 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 29°16'22" e distância de 3,13 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 35°34'05" e distância de 3,23 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 39°41'58" e distância de 8,29 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 39°49'09" e distância de 11,01 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

## II - MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Desconhecido

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área (m<sup>2</sup>): 406,00m<sup>2</sup>

Perímetro: 246,15

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 185°42'36" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 182°27'11" e distância de 13,32 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 180°54'19" e distância de 19,29 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 10,57 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 180°42'43" e distância de 5,56 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 192°48'13" e distância de 11,15 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de 197°47'26" e distância de 10,43 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 11,46 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de 219°48'33" e distância de 13,18 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 245°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 40°27'48" e distância de 11,97 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 30°05'04" e distância de 7,79 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 21°27'30" e distância de 10,77 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 15°43'14" e distância de 10,25 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 358°02'39" e distância de 4,87 m., até o vértice 17, este segue com azimute de 358°24'34" e distância de 15,46 m., até o vértice 18, este segue com azimute de 358°34'40" e distância de 10,59 m., até o vértice 19, este segue com azimute de 4°35'28" e distância de 16,91 m., até o vértice 20, este segue com azimute de 7°50'05" e distância de 3,00 m., até o vértice 21, este segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice 22, este segue com azimute de 12°56'49" e distância de 6,07 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

### III - MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Proprietário: Tiago de Pinho Botelho  
CPF: 077.127.956-65  
Comarca: Congonhas  
Área (m<sup>2</sup>): 812,00 m<sup>2</sup>

Município: Congonhas  
UF: Minas Gerais  
Perímetro 321,40

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m até o vértice 03, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 1,31 até o vértice 04, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 2,94 m até o vértice 05, deste segue com azimute de 215°34'05" e distância de 2,00 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 209°16'22" e distância de 2,01 m até o vértice 07, deste segue com azimute de 202°44'57" e distância de 2,32 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 196°08'31" e distância de 1,81 m até o vértice 09, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m até o vértice 11, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 177°01'12" e distância de 1,96 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 172°15'17" e distância de 1,94 m. até o vértice 15, deste segue com azimute de 169°53'18" e distância de 4,35 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 168°01'46" e distância de 9,18 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 172°41'06" e distância de 4,02 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 1,61 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 3,09 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 6,39 m., até o vértice 25, deste segue com azimute de 184°38'08" e distância de 10,23 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 194°46'22" e distância de 13,28 m. até o vértice 27, deste segue com azimute de 187°20'09" e distância de 12,81 m., até o vértice 28, deste segue com azimute de 171°21'09" e distância de 11,98 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 154°04'49" e distância de 12,56 m., até o vértice 30, deste segue com azimute de 137°21'15" e distância de 11,76 m., até o vértice 31, deste segue com azimute de 125°55'53" e distância de 13,64 m., até o vértice 32, deste segue com azimute de 247°58'48" e distância de 2,04 m., até o vértice 33, deste segue com azimute de 300°48'11" e distância de 3,26 m., até o vértice 34, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice 36, deste segue com azimute de 314°39'21" e distância de 11,91 m., até o vértice 37, deste segue com azimute de 319°54'41" e distância de 9,83 m., até o vértice 38, deste segue com azimute de 329°08'43" e distância de 6,29 m., até o vértice 39, deste segue com azimute de 352°56'09" e distância de 4,73 m., até o vértice 40, deste segue com azimute de 12°55'54" e distância de 5,07 m., até o vértice 41, deste segue com azimute de 24°16'36" e distância de 11,76 m., até o vértice 42, deste segue com azimute de 18°09'04" e distância de 8,78 m., até o vértice 43, deste segue com azimute de 9°14'14" e distância de 10,63 m., até o vértice 44, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice 45, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice 46, deste segue com azimute de 355°06'55" e distância de 10,63 m., até o vértice 47, deste segue com azimute de 5°40'07" e distância de 21,78 m., até o vértice 48, deste segue com azimute de 30°26'10" e distância de 8,21 m., até o vértice 49, deste segue com azimute de 45°47'26" e distância de 4,68 m., até o vértice 50, deste segue com azimute de 65°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### IV - MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro  
Proprietário: Marlene Carneiro da Cruz  
CPF: 649.793.666-04  
Comarca: Congonhas  
Área (m<sup>2</sup>): 34,00m<sup>2</sup>

Município: Congonhas  
UF: Minas Gerais  
Perímetro 48,32

J.112

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 125°58'54" e distância de 16,43 m., até o vértice 02, deste segue com azimute de 298°50'34" e distância de 7,72 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 5,36 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 4,52 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 68°12'45" e distância de 2,03 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

*Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*

**Art. 2º Os imóveis objeto da presente desapropriação serão utilizados pela Administração Pública para alargamento da Rua Mariana e construção de passeios no bairro Alto de Cruzeiro.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

*Congonhas, 29 de dezembro de 2015.*

*JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO*

*Prefeito de Congonhas*

*Juliano Resende Cunha  
Procurador Geral*

**Cumpre expropriar a área IV (34,00m<sup>2</sup>) do memorial descrito, constantes no decreto transscrito acima, pelas razões expostas, instaurando-se o presente processo judicial, invocados subsidiariamente o CCB e CPC.**

A área mencionada é a seguinte:

Imóvel	Nome do proprietário	Medida m <sup>2</sup>	Indenização
IV	Marlene Carneiro da Cruz	34,00	R\$5.775,14

#### **DO DIREITO DA PROPRIEDADE**

Nesta oportunidade, informamos a V. Exa. que na Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas, consta o registro referente ao imóvel e propriedade da área objeto da presente ação de desapropriação. (certidão em anexo)

#### **DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, requer a V. Exa.:

1 - Nos termos da letra "d", do artigo 15, do Decreto-lei 3.365/41, deferir o pedido do depósito de R\$5.775,14 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), importânciada constante do laudo avaliatório, referente a área objeto da presente ação, em anexo, para que o expropriante tenha a seu favor expedido o competente mandado de **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE DA ÁREA IV** do memorial descritivo (cópia anexa) e transcrita no decreto expropriatório;

J.112

*J.112*

J.13

2 - A citação por Oficial de Justiça da Expropriada:

**MARLENE CARNEIRO DA CRUZ, residente e domiciliada à Rua Feliciano Mendes, nº 45, Bairro Basílica, nesta cidade.**

Para, querendo, exercer o direito que a propriedade lhe garante, no prazo legal, sob as penas da lei;

3 - Juntada da documentação afeta à ação proposta: do laudo de avaliação administrativa, cópia do decreto que declara de utilidade pública o bem expropriando/publicação do decreto no Diário oficial Eletrônico, memorial descritivo/levantamento planaltimétrico da área e certidão do cartório de registro de imóveis;

4 - Requer-se a produção de prova pericial, testemunhal e documental;

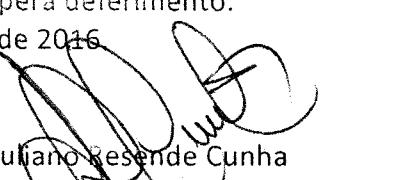
5 - Requer a intervenção do Ilustre Representante do Ministério Público, caso queira;

6 - Requer, ao final, seja a presente ação julgada procedente, para fins de imissão definitiva na posse e determinar a averbação da respectiva área para incorporar ao patrimônio do Município de Congonhas, junto ao cartório de registro de imóveis.

Dá-se à causa o valor de R\$5.775,14 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

Termos em que pede e espera deferimento.

Congonhas, 23 de agosto de 2016

  
Juliano Resende Cunha  
Procurador do Município  
OAB/MG 59.486

  
Márcia Amélia de Souza Carvalho  
Procuradora do Município  
OAB/MG 62.994



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N°

14

Anexo ao Processo N°

12488, 2015

, de

16/06/14.

Dr. Ricardo  
Coordenador da  
Procuradoria.

Encaminhe o pre-  
rente processo para  
os devidos fins.

Márcia Amélia de Souza Carvalho  
Procuradora Municipal  
GAB/PG 62394



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CONGONHAS - MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 23.966.518/0001-80

RUA PADRE JOÃO PIO, 169-A - CENTRO - CONGONHAS/MG - TEL.: (31) 3731-3397

LIVRO: 51

11502  
FOLHA: 109

## ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) nesta Cidade de Congonhas, no Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e neste Segundo Ofício de Notas, instalado na Rua Padre João Pio, nº. 169-A, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, Tabelião, compareceram como **EXPROPRIADO: THIAGO DE PINHO BOTELHO**, brasileiro, nascido em 19/07/1985 (dezenove de julho de mil novecentos e oitenta e cinco), filho de Oswaldo Botelho Filho e Dalva de Pinho Botelho, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.127.956-65, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.105.636-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Efigênia Pereira da Silva, nº. 111, Bairro Bom Jesus, Congonhas, Minas Gerais, CEP 36.415-000; como **USUFRUTUÁRIA RENUNCIANTE: DALVA DE PINHO**, brasileira, nascida em 10/08/1951 (dez de agosto de mil novecentos e cinquenta e um), filha de Geraldo de Pinho e Ermelinda Vasconcelos de Pinho, divorciada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 195.305.446-34, portadora da Carteira de Identidade nº. M-1.709.958-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Efigênia Pereira da Silva, nº. 111, Bairro Bom Jesus, Congonhas, Minas Gerais, CEP 36.415-000; e como **EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sua sede administrativa localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitscheck, nº. 135, Centro, Congonhas, MG, CEP 36.415-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício **Sr. José de Freitas Cordeiro**, brasileiro, natural de Congonhas, MG, nascido em 21/09/1951 (vinte e um de setembro de mil novecentos e cinquenta e um), filho de José de Freitas Silva e Rosa Cordeiro de Freitas, casado, Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 245.186.116-91, portador da Carteira de Identidade nº. M-855.430-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marquês do Bonfim, nº. 152, Bairro Praia, Congonhas, MG, CEP 36.415-000. Reconheço a identidade e capacidade dos comparecentes, bem como a legitimidade de representação, do que dou fé. Então, a outorgante declarara que: **01) PROPRIEDADE:** é legítima proprietária de uma área de TERRENO localizado no lugar denominado ALTO DO CRUZEIRO, em Congonhas, uma área que mede 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos metros quadrados), Perímetro: 1.186,12, com as seguintes medidas, divisas e confrontações, obtidas através



de memorial descritivo, elaborado por Matheus Comanduci Fernandes Neto, CREA 94896/D: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado A Rua Mariana deste, segue com azimute de 99°17'35" e distância de 43,84 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 106°32'02" e distância de 111,08 m., até o vértice 28, deste segue com azimute de 172°25'54" e distância de 126,63 m., até o vértice 27, deste segue com azimute de 118°17'56" e distância de 98,95 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 92°53'28" e distância de 45,45 m., até o vértice 25 deste segue com azimute de 90°01'40" e distância de 80,22 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 187°10'08" e distância de 15,48 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 159°13'27" e distância de 15,58 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 269°24'04" e distância de 200,55 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 298°32'34" e distância de 269,71 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 267°51'50" e distância de 18,00 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 339°24'30" e distância de 15,89 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 344°12'13" e distância de 11,91 m., até o vértice 17 deste segue com azimute de 356°07'51" e distância de 9,82 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°17'40" e distância de 6,29 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 22°05'26" e distância de 4,73 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 35°42'07" e distância de 5,07 m., até o vértice 13 deste segue com azimute de 48°39'18" e distância de 11,76 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 48°33'14" e distância de 8,78 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 40°18'57" e distância de 10,63 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 31°26'00" e distância de 21,08 m., até o vértice 9, deste segue com azimute de 28°00'35" e distância de 10,63 m., até o vértice 8, deste segue com azimute de 24°38'25" e distância de 10,90 m., até o vértice 7, deste segue com azimute de 39°51'02" e distância de 10,89 m., até o vértice 6, deste segue com azimute de 51°20'37" e distância de 4,11 m., até o vértice 5, deste segue com azimute de 65°51'55" e distância de 4,10 m., até o vértice 4, deste segue com azimute de 76°48'00" e distância de 4,68 m., até o vértice 3, deste segue com azimute de 73°10'01" e distância de 2,53 m., até o vértice 2, deste segue com azimute de 73°12'56" e distância de 7,46 m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Matrícula nº. 7650 de 24/11/1995, Livro nº. 2-RG do Registro de Imóveis de Congonhas, MG.**

**02) PROCEDÊNCIA:** o imóvel foi havido pelo outorgante mediante escritura de doação, com reserva de usufruto vitalício, lavrada nas notas do



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CONGONHAS - MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 23.966.518/0001-80

RUA PADRE JOÃO PIO, 169-A - CENTRO - CONGONHAS/MG - TEL.: (31) 3731-3397

LIVRO: 51

11/06/2018  
FOLHA: 110

Cartório do Distrito de Alto Maranhão, Congonhas, MG, no Livro nº. 043, fls.: 054/055, em 08 de junho de 1990, devidamente registrada sob o nº. R-1-7650, em 24/11/1995, no Registro de Imóveis de Congonhas, MG; **03) OBJETO:** através deste público instrumento o Município de Congonhas formaliza a desapropriação de uma área de terreno que mede 812,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e doze quadrados metros quadrados), Perímetro: 321,40 metros, com as seguintes medidas, divisas e confrontações, obtidas através de memorial descritivo, elaborado por Matheus Comanduci Fernandes Neto, CREA 94896/D: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 219°41'58" e distância de 3,75 m até o vértice 03, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 1,31 até o vértice 04, deste segue com azimute de 223°19'58" e distância de 2,94 m até o vértice 05, deste segue com azimute de 215°34'05" e distância de 2,00 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 209°16'22" e distância de 2,01 m até o vértice 07, deste segue com azimute de 202°44'57" e distância de 2,32 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 196°08'31" e distância de 1,81 m até o vértice 09, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 190°38'34" e distância de 1,13 m até o vértice 11, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 183°52'34" e distância de 0,99 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 177°01'12" e distância de 1,96 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 172°15'17" e distância de 1,94 m. até o vértice 15, deste segue com azimute de 169°53'18" e distância de 4,35 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 168°01'46" e distância de 9,18 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 172°41'06" e distância de 4,02 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 172°38'54" e distância de 2,52 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 175°24'45" e distância de 1,59 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 1,61 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 3,09 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 178°30'34" e distância de 6,39 m., até o vértice 25, deste segue com azimute de 184°38'08" e distância de 10,23 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 194°46'22" e distância

de 13,28 m. até o vértice 27, deste segue com azimute de 187°20'09" e distância de 12,81 m., até o vértice 28, deste segue com azimute de 171°21'09" e distância de 11,98 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 154°04'49" e distância de 12,56 m., até o vértice 30, deste segue com azimute de 137°21'15" e distância de 11,76 m., até o vértice 31, deste segue com azimute de 125°55'53" e distância de 13,64 m., até o vértice 32, deste segue com azimute de 247°58'48" e distância de 2,04 m., até o vértice 33, deste segue com azimute de 300°48'11" e distância de 3,26 m., até o vértice 34, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice 35, deste segue com azimute de 306°09'40" e distância de 7,91 m., até o vértice 36, deste segue com azimute de 314°39'21" e distância de 11,91 m., até o vértice 37, deste segue com azimute de 319°54'41" e distância de 9,83 m., até o vértice 38, deste segue com azimute de 329°08'43" e distância de 6,29 m., até o vértice 39, deste segue com azimute de 352°56'09" e distância de 4,73 m., até o vértice 40, deste segue com azimute de 12°55'54" e distância de 5,07 m., até o vértice 41, deste segue com azimute de 24°16'36" e distância de 11,76 m., até o vértice 42, deste segue com azimute de 18°09'04" e distância de 8,78 m., até o vértice 43, deste segue com azimute de 9°14'14" e distância de 10,63 m., até o vértice 44, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice 45, deste segue com azimute de 358°19'02" e distância de 10,54 m., até o vértice 46, deste segue com azimute de 355°06'55" e distância de 10,63 m., até o vértice 47, deste segue com azimute de 5°40'07" e distância de 21,78 m., até o vértice 48, deste segue com azimute de 30°26'10" e distância de 8,21 m., até o vértice 49, deste segue com azimute de 45°47'26" e distância de 4,68 m., até o vértice 50, deste segue com azimute de 65°58'59" e distância de 4,52 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **04) REMANESCENTE:** com a desapropriação da área de 812,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e doze metros quadrados), conforme descrito acima, resta a expropriada uma área remanescente de terreno que mede 43.488,00 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados). Perímetro: 1.174,07 metros, com as seguintes medidas, divisas e confrontações, obtidas através de memorial descritivo, elaborado por Matheus Comanduci Fernandes Neto, CREA: 94896/D: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado A Rua Mariana deste, segue com azimute de 99°17'35" e distância de 43,84 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de 106°32'02" e distância de 111,08 m., até o



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CONGONHAS - MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 23.966.518/0001-80

RUA PADRE JOÃO PIO, 169-A - CENTRO - CONGONHAS/MG - TEL.: (31) 3731-3397

LIVRO: 51

11709  
FOLHA: 111

vértice 28, deste segue com azimute de 172°25'54" e distância de 126,63 m., até o vértice 27, deste segue com azimute de 118°17'56" e distância de 98,95 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de 92°53'28" e distância de 45,45 m., até o vértice 25 deste segue com azimute de 90°01'40" e distância de 80,22 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de 187°10'08" e distância de 15,48 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de 159°13'27" e distância de 15,58 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de 269°24'04" e distância de 200,55 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de 298°32'34" e distância de 269,71 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de 267°51'50" e distância de 14,88 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de 339°24'30" e distância de 11,53 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 344°12'13" e distância de 7,52 m., até o vértice 17 deste segue com azimute de 356°07'51" e distância de 7,76 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°17'40" e distância de 7,86 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 22°05'26" e distância de 7,98 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 35°42'07" e distância de 7,67 m., até o vértice 13 deste segue com azimute de 48°39'18" e distância de 7,61 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 48°33'14" e distância de 12,44 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 40°18'57" e distância de 12,14 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 31°26'00" e distância de 13,83 m., até o vértice 9, deste segue com azimute de 28°00'35" e distância de 17,63 m., até o vértice 8, deste segue com azimute de 24°38'25" e distância de 9,97 m., até o vértice 7, deste segue com azimute de 39°51'02" e distância de 2,76 m., até o vértice 6, deste segue com azimute de 51°20'37" e distância de 4,69 m., até o vértice 5, deste segue com azimute de 65°51'55" e distância de 3,54 m., até o vértice 4, deste segue com azimute de 76°48'00" e distância de 4,18 m., até o vértice 3, deste segue com azimute de 73°10'01" e distância de 4,33 m., até o vértice 2, deste segue com azimute de 73°12'56" e distância de 8,28 m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **05) RENÚNCIA DA CLÁUSUA DE USUFRUTO NA PORÇÃO**

**DESAPROPRIADA:** pela renunciante me foi dito que, conforme Registro de nº. 02-7650 de 24/11/1995, tem gravado em seu favor cláusula de usufruto vitalício sobre a totalidade do imóvel descrito, todavia, não mais convindo à usufrutuária a perpetuação do gravame que sopesa sobre aludido bem, apenas, na porção/parte que é desapropriada pelo Município de

X

Congonhas, a mesma, por este instrumento público e na melhor forma de direito, renuncia, como de fato e na verdade renunciado tem, de modo irrevogável e irretratável, ao USUFRUTO VITALÍCIO que possui apenas na área de 812,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e doze metros quadrados), acima descrita e objeto da presente, renúncia esta que faz sem qualquer condição ou restrição, e se obriga a fazê-la sempre boa, firme e valiosa. Desta forma e em virtude da presente escritura, as partes requerem e autorizam o Oficial de Registro de Imóveis competente a cancelar o registro de usufruto em favor da ora renunciante, apenas, na parte ora desapropriada, a fim de que o bem objeto da presente desapropriação amigável fique livre e desembaraçado. A partir de 29 de dezembro de 2007, a extinção de usufruto não é mais hipótese de incidência de ITCD, conforme Lei nº. 14.941/03 e Regulamento do ITCD aprovado pelo Decreto nº. 43.981/05. **06) DISPONIBILIDADE:** o objeto da presente escritura está gravado com ônus real, usufruto vitalício, que é neste ato renunciado pela usufrutária para que fique livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 93.240/86. **07) DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA:** o imóvel objeto desta foi declarado de utilidade pública municipal para, em caráter de urgência, por via amigável, para alargamento da Rua Mariana e construção de passeios no Bairro Alto de Cruzeiro, pela Administração pública, conforme Decreto nº. 6.284, de 29 de dezembro de 2015, Processo Administrativo nº. 12488/2015, e com base na Lei Orgânica Municipal, de 19 de novembro de 1990, artigo 31, inciso I, aliena "d" e no Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 6º. **08) INDENIZAÇÃO / PAGAMENTO:** por acordo amigável, o expropriado concorda com a desapropriação do imóvel acima descrito e caracterizado à expropriante que se compromete a indenizá-lo com a quantia certa de R\$ 42.569,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), já devidamente empenhada e devendo ser paga em até 20 (dias) após a assinatura da presente escritura, motivo pelo qual é dada plena quitação. **09) TRANSMISSÃO:** ele, expropriado, se obriga pela transferência de domínio do objeto descrito à expropriante, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária, àquele desde já transmitindo a esta a posse, os direitos e ações. A seguir, as partes declararam declara que concordam com os termos desta escritura e a pedido dos comparecentes a lavro em meu livro de notas. **09) DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CONGONHAS - MINAS GERAIS  
C.N.P.J.: 23.966.518/0001-80  
RUA PADRE JOÃO PIO, 169-A - CENTRO - CONGONHAS/MG - TEL.: (31) 3731-3397

LIVRO: 51

180  
FOLHA: 112

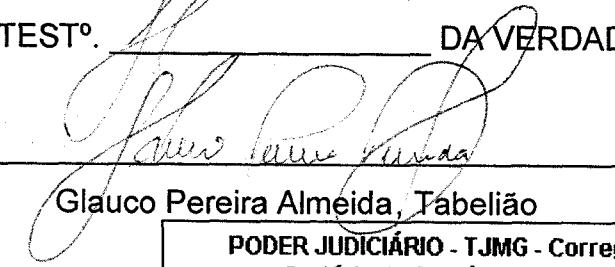
Bens resultou negativa, para o(s) CPF(s) 077.127.956-65 e 195.305.446-34, com código(s) Hash 09d9. d1d7. 23ca. 8623. 5c90. 4e28. 1907. f922. a3e0. 45d4 e cc00. 822f.5a7b. deee. a207. 4710. 6d72. c549. 69c2. a4e0, na data de 05/07/2016. Ficam arquivados, nesta serventia, por força de lei e a requerimento das partes, os seguintes documentos: **a)** guia de recolhimento de imposto de transmissão inter vivos - ITBI, Prefeitura Municipal de Congonhas, MG, datada de 22/06/2016, contendo a avaliação do imóvel descrito em R\$ 42.569,10 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), assinada por Dirlene Mendes Souza Lima, Matrícula: 0001349, Selo de Autenticidade nº. 22236, com informação da não incidência do Imposto de sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, com base no artigo 62 do Código Tributário Municipal; **b)** certidões de inteiro teor, ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, datadas de 27/06/2016, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis de Congonhas, MG, nos termos das quais não há inscrição de ônus reais, de penhoras, arrestos ou sequestros, nem inscrição de citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel descrito; **c)** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA-MG - 14201500000002813977 - registrada em 20/11/2015; **d)** cópia dos documentos pessoais das partes; **e)** certidão de com averbação do divórcio da usufrutuária emitida em 27/07/2016 (vinte e sete de julho de dois mil e dezesseis), pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Congonhas, MG, Matrícula nº. 0358080155-1984-3-00003-150-0001299-45; **f)** decreto de desapropriação e memoriais descriptivos. **A expropriante, ciente dos riscos inerentes ao ato e da possibilidade de sua obtenção, dispensa a apresentação das certidões dos distribuidores judiciais, conforme parágrafo 4º do artigo 160 do Provimento nº. 260 de 18/10/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº. 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº. 003 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012.** Por força da decisão perpetrada em 08/03/2006, pela Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pelo Prefeito Municipal de Uberlândia, MG, objeto dos autos nº. 1.0000.04.410.449-5/000, na qual foi confirmada a liminar concedida, dando por inconstitucional o art. 32 da Lei Estadual nº. 14.699/2003, fica

dispensada a apresentação das CNDs emitidas pela Fazenda Pública Estadual. O expropriado declara, sob as penas da lei e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 163 do Provimento nº. 260, de 18/10/2013, que não é empregador e não se encontra enquadrado, nem equiparado à empresa, nem em qualquer outra norma que o coloque como sujeito a apresentação de comprovante de inexistência de débito com o INSS e Receita Federal, exigível para a prática do ato que se lavra. Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, obedecidos aos ditames da Lei Federal nº. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, e conforme Provimento nº. 260, de 18 de outubro de 2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Emitida DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Valor Total: Emolumentos: R\$ 1.187,31 // Recompe: R\$ 71,23 // Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 480,06 - Valor total: R\$ 1.738,60. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Glauco Pereira Almeida, Tabelião a fiz digitar. Eu, Glauco Pereira Almeida, Tabelião a subscrevo e assino. (aa) THIAGO DE PINHO BOTELHO, DALVA DE PINHO, JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO. Trasladada em seguida.

Congonhas, terça-feira, 5 de julho de 2016

EM TESTº.

DA VERDADE.

  
Glauco Pereira Almeida, Tabelião

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Cartório do 2º Ofício de Notas de Congonhas - MG

Selo de Fiscalização: AGC73353

Código de Segurança: 7064.5859.4748.4165

Quantidade de Atos: 15

Emol.: R\$ 1.258,54; Taxa de Fiscalização: R\$ 480,06; Total: R\$ 1.738,60

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

## MEMORIAL DESCritivo

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Sebastião Militão Marques

CPF: 079.847.665-68

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área ( m<sup>2</sup>): 152,00m<sup>2</sup>

Perímetro 155,20

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 2,70 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana, até o vértice **02**, deste segue com azimute de 215°47'36" e distância de 14,04 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de 217°48'55" e distância de 13,28 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de 200°03'38" e distância de 2,99 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de 189°24'57" e distância de 7,62 m., até o vértice **06**, deste segue com azimute de 180°16'04" e distância de 4,00 m., até o vértice **07**, deste segue com azimute de 180°27'21" e distância de 6,84 m., até o vértice **08**, deste segue com azimute de 172°32'15" e distância de 9,22 m., até o vértice **09**, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,23 m., até o vértice **10**, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,47 m., até o vértice **11**, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice **12**, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice **13**, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice **14**, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice **15**, deste segue com azimute de 3°52'34" e distância de 3,17 m., até o vértice **16**, deste segue com azimute de 10°38'34" e distância de 3,33 m., até o vértice **17**, deste segue com azimute de 16°08'31" e distância de 2,86 m., até o vértice **18**, deste segue com azimute de 22°44'57" e distância de 3,46 m., até o vértice **19**, deste segue com azimute de 29°16'22" e distância de 3,13 m., até o vértice **20**, deste segue com azimute de 35°34'05" e distância de 3,23 m., até o vértice **21**, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice **22**, deste segue com azimute de 43°19'58" e distância de 2,30 m., até o vértice **23**, deste segue com azimute de 39°41'58" e distância de 8,29 m., até o vértice **24**, deste segue com azimute de 39°49'09" e distância de 11,01 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015

---

Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto CREA:94896/D

P  
120

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Marlene Carneiro da Cruz

CPF: 649.793.686-04

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF:

Minas Gerais

Área ( m<sup>2</sup>): 34,00m<sup>2</sup>

Perímetro

48,32

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, deste segue com azimute de 125°58'54" e distância de 16,43 m., até o vértice **02**, deste segue com azimute de 298°50'34" e distância de 7,72 m., até o vértice **03**, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 5,36 m., até o vértice **04**, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 4,52 m., até o vértice **05**, deste segue com azimute de 68°12'45" e distância de 2,03 m., até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Gerais, 08 de Setembro 2015

---

Resp. Técnico: Matheus Comanduci Fernandes Neto CREA:94896/D

12/02/2019  
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº PROJUR/035/2019

DE: Rafael Luiz de Oliveira e Juliano Resende Cunha/ PROJUR

PARA: Vilma de Moura/SEFAZ

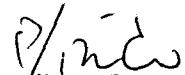
DATA: 6/2/2019

Cara Senhora,

Solicitamos a gentileza de empenhar e efetuar o pagamento, com urgência, da guia, em anexo, no **valor total de R\$ 3.500,00 três mil e quinhentos reais**, referente ao honorários periciais fixados nos autos do **processo judicial de desapropriação nº 0048583-65.2016.8.13.0180**, em curso nesta comarca em Sebastião Militão Marques.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Juliano Resende Cunha  
Procurador-Geral

  
Rafael Luiz de Oliveira  
Procurador municipal

12/02/2019  
Fazer juntar uma guia  
12.488/2015, após extensão  
com urgência à PROJUR  
AT. 2019  
06/02/2019

1028

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Réu: SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES**

**1º Grau Congonhas - Congonhas 1ª CÍVEL,CRIME E VEC**

**Processo: 00485836520168130180 - ID 081040000026600574**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORÁRIOS PERICIA**

**IS**

Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 74222.029170 3 78530000350000</b>		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTICA MG - PROCESSO: 00485836520168130180, 1º Grau Congonhas - Congonhas 1ª CÍVEL,CRIME E VEC</b>				
Sacador/Avaliista				
Nosso-Número 28365850074222029	Nr. Documento 81040000026600574	Data de Vencimento 08/04/2019	Valor do Documento 3.500,00	(=) Valor Pago 3.500,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>				
Agência/Código do Beneficiário <b>2234 / 99747159-X</b>				
Autenticação Mecânica				

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 74222.029170 3 78530000350000</b>		
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>				
Data do Documento 06/02/2019	Nr. Documento 81040000026600574	Espécie DOC ND	Acete N	Data do Processamento 06/02/2019
Uso do Banco 81040000026600574	Carteira 17	Espécie RS	Quantidade	xValor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário <b>GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081040000026600574 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a>, opção Sétor Público&gt; Judiciário&gt;Guia Dep.Jud.&gt;Comprovante Pag.Dep</b>				
Data de Vencimento 08/04/2019 Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X Nosso-Número 28365850074222029 (=) Valor do Documento 3.500,00 (-) Desconto/Abatimento  (+) Juros/Multa  (-) Valor Cobrado  3.500,00				

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTICA MG - PROCESSO: 00485836520168130180, 1º Grau Congonhas - Congonhas 1ª CÍVEL,CRIME E VEC</b>				
CNPJ: 16.752.446/0001-02				
Código de Baixa Autenticação Mecânica				
Ficha de Compensação				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA DE CONGONHAS  
Nº Fl. 90  
Setor: Segundo  
Assinatura: *[Signature]*

DECRETO N.º 6.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** documentação constante no Processo Administrativo nº 12488/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Rua Mariana, Bairro Alto de Cruzeiro, nesta cidade, conforme memoriais descritivos:

**I- MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Sebastião Militão Marques

CPF: 079.847.665-68

Comarca: Congonhas

Área ( m<sup>2</sup>): 152,00m<sup>2</sup>

Município: Congonhas

UF: Minas Gerais

Perímetro 155,20

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 207°26'11" e distância de 2,70 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de 215°47'36" e distância de 14,04 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 217°48'55" e distância de 13,28 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 200°03'38" e distância de 2,99 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 189°24'57" e distância de 7,62 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de 180°16'04" e distância de 4,00 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de 180°27'21" e distância de 6,84 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de 172°32'15" e distância de 9,22 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,23 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de 348°01'46" e distância de 4,47 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de 349°53'18" e distância de 3,22 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de 357°01'12" e distância de 1,91 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de 3°52'34" e distância de 3,17 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de 10°38'34" e distância de 3,33 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de 16°08'31" e distância de 2,86 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de 22°44'57" e distância de 3,46 m., até o vértice 19,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA DE CONGONHAS  
Nº Fl. 41  
Setor: 50901  
Assinatura: *W. L. P. D.*

deste segue com azimute de  $29^{\circ}16'22''$  e distância de 3,13 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de  $35^{\circ}34'05''$  e distância de 3,23 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de  $43^{\circ}19'58''$  e distância de 2,30 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de  $43^{\circ}19'58''$  e distância de 2,30 m., até o vértice 23, deste segue com azimute de  $39^{\circ}41'58''$  e distância de 8,29 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de  $39^{\circ}49'09''$  e distância de 11,01 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

## II- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel:	Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro		
Proprietário:	Desconhecido	Município:	Congonhas
Comarca:	Congonhas	UF:	Minas Gerais
Área ( m <sup>2</sup> ):	406,00m <sup>2</sup>	Perímetro	246,15

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de  $185^{\circ}42'36''$  e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de  $182^{\circ}27'11''$  e distância de 13,32 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de  $180^{\circ}54'19''$  e distância de 19,29 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de  $180^{\circ}42'43''$  e distância de 10,57 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de  $180^{\circ}42'43''$  e distância de 5,56 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de  $192^{\circ}48'13''$  e distância de 11,15 m., até o vértice 07, deste segue com azimute de  $197^{\circ}47'26''$  e distância de 10,43 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de  $207^{\circ}26'11''$  e distância de 11,46 m., até o vértice 09, deste segue com azimute de  $219^{\circ}48'33''$  e distância de 13,18 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de  $245^{\circ}58'59''$  e distância de 4,52 m., até o vértice 11, deste segue com azimute de  $40^{\circ}27'48''$  e distância de 11,97 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de  $30^{\circ}05'04''$  e distância de 7,79 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de  $30^{\circ}05'04''$  e distância de 7,79 m., até o vértice 14, deste segue com azimute de  $21^{\circ}27'30''$  e distância de 10,77 m., até o vértice 15, deste segue com azimute de  $15^{\circ}43'14''$  e distância de 10,25 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de  $358^{\circ}02'39''$  e distância de 4,87 m., até o vértice 17, este segue com azimute de  $358^{\circ}24'34''$  e distância de 15,46 m., até o vértice 18, este segue com azimute de  $358^{\circ}34'40''$  e distância de 10,59 m., até o vértice 19, este segue com azimute de  $4^{\circ}35'28''$  e distância de 16,91 m., até o vértice 20, este segue com azimute de  $7^{\circ}50'05''$  e distância de 3,00 m., até o vértice 21, este segue com azimute de  $12^{\circ}56'49''$  e distância de 6,07 m., até o vértice 22, este segue com azimute de  $12^{\circ}56'49''$  e distância de 6,07 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## III- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel:	Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro		
Proprietário:	Tiago de Pinho Botelho	Município:	Congonhas
CPF:	077.127.956-65	UF:	Minas Gerais
Comarca:	Congonhas	Perímetro:	321,40
Área ( m <sup>2</sup> ):	812,00 m <sup>2</sup>		

*José de Freitas Cordeiro*  
Prefeito de Congonhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA DE CONGONHAS  
Nº Fl. 49  
Setor: 220.012  
Assinatura: *W. J. P. B.*

1950/11/2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de  $219^{\circ}41'58''$  e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com a Rua Mariana até o vértice 02, deste segue com azimute de  $219^{\circ}41'58''$  e distância de 3,75 m. até o vértice 03, deste segue com azimute de  $223^{\circ}19'58''$  e distância de 1,31 m. até o vértice 04, deste segue com azimute de  $223^{\circ}19'58''$  e distância de 2,94 m. até o vértice 05, deste segue com azimute de  $215^{\circ}34'05''$  e distância de 2,00 m., até o vértice 06, deste segue com azimute de  $209^{\circ}16'22''$  e distância de 2,01 m. até o vértice 07, deste segue com azimute de  $202^{\circ}44'57''$  e distância de 2,32 m., até o vértice 08, deste segue com azimute de  $196^{\circ}08'31''$  e distância de 1,81 m. até o vértice 09, deste segue com azimute de  $190^{\circ}38'34''$  e distância de 1,13 m., até o vértice 10, deste segue com azimute de  $190^{\circ}38'34''$  e distância de 1,13 m. até o vértice 11, deste segue com azimute de  $183^{\circ}52'34''$  e distância de 0,99 m., até o vértice 12, deste segue com azimute de  $177^{\circ}01'12''$  e distância de 1,96 m., até o vértice 13, deste segue com azimute de  $172^{\circ}15'17''$  e distância de 1,94 m. até o vértice 15, deste segue com azimute de  $169^{\circ}53'18''$  e distância de 4,35 m., até o vértice 16, deste segue com azimute de  $168^{\circ}01'46''$  e distância de 9,18 m., até o vértice 17, deste segue com azimute de  $172^{\circ}41'06''$  e distância de 4,02 m., até o vértice 18, deste segue com azimute de  $172^{\circ}38'54''$  e distância de 2,52 m., até o vértice 19, deste segue com azimute de  $172^{\circ}38'54''$  e distância de 2,52 m., até o vértice 20, deste segue com azimute de  $175^{\circ}24'45''$  e distância de 1,59 m., até o vértice 21, deste segue com azimute de  $178^{\circ}30'34''$  e distância de 1,61 m., até o vértice 22, deste segue com azimute de  $178^{\circ}30'34''$  e distância de 3,09 m., até o vértice 24, deste segue com azimute de  $178^{\circ}30'34''$  e distância de 6,39 m., até o vértice 25, deste segue com azimute de  $184^{\circ}38'08''$  e distância de 10,23 m., até o vértice 26, deste segue com azimute de  $194^{\circ}46'22''$  e distância de 13,28 m. até o vértice 27, deste segue com azimute de  $187^{\circ}20'09''$  e distância de 12,81 m., até o vértice 28, deste segue com azimute de  $171^{\circ}21'09''$  e distância de 11,98 m., até o vértice 29, deste segue com azimute de  $154^{\circ}04'49''$  e distância de 12,56 m., até o vértice 30, deste segue com azimute de  $137^{\circ}21'15''$  e distância de 11,76 m., até o vértice 31, deste segue com azimute de  $125^{\circ}55'53''$  e distância de 13,64 m., até o vértice 32, deste segue com azimute de  $247^{\circ}58'48''$  e distância de 2,04 m., até o vértice 33, deste segue com azimute de  $300^{\circ}48'11''$  e distância de 3,26 m., até o vértice 34, deste segue com azimute de  $306^{\circ}09'40''$  e distância de 7,91 m., até o vértice 35, deste segue com azimute de  $306^{\circ}09'40''$  e distância de 7,91 m., até o vértice 36, deste segue com azimute de  $314^{\circ}39'21''$  e distância de 11,91 m., até o vértice 37, deste segue com azimute de  $319^{\circ}54'41''$  e distância de 9,83 m., até o vértice 38, deste segue com azimute de  $329^{\circ}08'43''$  e distância de 6,29 m., até o vértice 39, deste segue com azimute de  $352^{\circ}56'09''$  e distância de 4,73 m., até o vértice 40, deste segue com azimute de  $12^{\circ}55'54''$  e distância de 5,07 m., até o vértice 41, deste segue com azimute de  $24^{\circ}16'36''$  e distância de 11,76 m., até o vértice 42, deste segue com azimute de  $18^{\circ}09'04''$  e distância de 8,78 m., até o vértice 43, deste segue com azimute de  $9^{\circ}14'14''$  e distância de 10,63 m., até o vértice 44, deste segue com azimute de  $358^{\circ}19'02''$  e distância de 10,54 m., até o vértice 45, deste segue com azimute de  $355^{\circ}06'55''$  e distância de 10,63 m., até o vértice 46, deste segue com azimute de  $5^{\circ}40'07''$  e distância de 21,78 m., até o vértice 48, deste segue com azimute de  $30^{\circ}26'10''$  e distância de 8,21 m., até o vértice 49, deste segue com azimute de  $45^{\circ}47'26''$  e distância de 4,68 m., até o vértice 50, deste segue com azimute de  $65^{\circ}58'59''$  e distância de 4,52 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

*José de Freitas Cordeiro*  
Prefeito de Congonhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA DE CONGONHAS  
Nº Fl. 43  
Setor: 52900  
Assinatura: *Juliana*  
12/08/12

**IV- MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Rua Mariana, Bairro Alto do Cruzeiro

Proprietário: Marlene Carneiro da Cruz

CPF: 649.793.686-04

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área ( m<sup>2</sup>): 34,00m<sup>2</sup>

Perímetro: 48,32

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue com azimute de 125°58'54" e distância de 16,43 m., até o vértice 02, deste segue com azimute de 298°50'34" e distância de 7,72 m., até o vértice 03, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 5,36 m., até o vértice 04, deste segue com azimute de 301°34'21" e distância de 4,52 m., até o vértice 05, deste segue com azimute de 68°12'45" e distância de 2,03 m., até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Os imóveis objeto da presente desapropriação serão utilizados pela Administração Pública para alargamento da Rua Mariana e construção de passeios no bairro Alto de Cruzeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2015.

**JOSE DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Juliano Resende Cunha**  
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

JP 127

Folha N° \_\_\_\_\_

Anexo ao Processo N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

À SEFIN,

Segue para pagamento da  
Guia de depósito judicial, conforme  
fls. 121 e seguintes.

em 12/02/2019

12/02

Dr. Ricardo Alexandre Gomes  
Procurador  
OAB/MG 105.038

**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02

Endereço: Pça. Presidente Kubitscheck, N.º 135, Centro, Congonhas/MG

**0000 - Recursos Ordinários***SR 128***992**

12/02/2019

Ficha: 000053

Página: 1/1

Tipo empenho: Ordinário

PROC. COMPRA:	LICITAÇÃO:	CONTRATO:	AF:
<b>CREDOR:</b>	<b>1364 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>		
Endereço: RUA JOSÉ JULIO, 25	Cidade: CONGONHAS		UF: MG
CNPJ: 21-154-554/0001-13	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Banco:	Agência:		Fone: 3137311058
	Conta Corrente:		Fax:

**DOTAÇÃO:**

Órgão:	08	- Procuradoria Geral
Unidade:	08.01	- Coordenação da Procuradoria Geral
Funcional:	04.062.0004	- Gestão da Procuradoria Jurídica
Projeto/Atividade:	2.010	- Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b>		<b>0000 - Recursos Ordinários</b>

**SALDOS:**

Dotação Inicial:	52.400,00	Empenhos anteriores :	3.014,10	Ficha: 000053	<b>IMPORTÂNCIA:</b>
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.500,00	Valor Bruto:	3.500,00
Anulações:	3.700,00	Valor Anulado:	0,00	Descontos:	0,00
Total ( A ) :	48.700,00	Total ( B ) :	6.514,10	Valor Líquido:	3.500,00
		Saldo Atual ( A - B ) :	42.185,90		

**PECIFICAÇÃO:**

PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIAIS - GRCTJ, RELATIVO A DEPOSITO JUCICIAL DOS HONORARIOS PERICIAIS NA AÇÃO JUDICIAL /DESPROPRIAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL 0048583-65.2016.8.13.0180, ONDE SÃO PARTES O MUNICIPIO DE CONGONHAS E SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES, CONFORME PROCESSO PMC 12488/2015.

Juliano Resende Cunha  
Procurador Jurídico  
Ordenador da Despesa

Vilma de Moura  
Dir. Contabilidade CRC/MG- 051482/O-1  
Responsável Técnico

**LÍQUIDAÇÃO: Nº:**

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

**ORDEM DE PAGAMENTO Nº:**

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Ricardo Alexandre Gomes - 035.814.196-61  
Procurador Municipal

Data:

Juliano Resende Cunha  
Procurador Jurídico

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Assinatura:	RG/CPF:
Banco:	Ordem Bancária:
Agência:	
Conta:	
Cheque:	DATA: ____ / ____ / ____

50189

or: MUNICÍPIO DE CONGONHAS

.: SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES

Grau Congonhas - Congonhas 1<sup>a</sup> CÍVEL, CRIME E VEC

Processo: 00485836520168130180 - ID 081040000026600574

ia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

to em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

xto de Responsabilidade do Depositante: HONORÁRIOS PERICIA

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 74222.029170 3 78530000350000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Enderéco

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CNPJ: 16.752.446/0001-02

TRIBUNAL DE JUSTICA.MG - PROCESSO: 00485836520168130180, 1º Grau Congonhas - Congonhas 1<sup>a</sup> CÍVEL, CRIME E VEC

Sacador/Avalesta

Nosso-Número 28365850074222029	Nr. Documento 81040000026600574	Data de Vencimento 08/04/2019	Valor do Documento 3.500,00	(=) Valor Pago 3.500,00
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Enderéco

BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 74222.029170 3 78530000350000

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 06/02/2019	Nr. Documento 81040000026600574	Espécie DOC ND	Acete N	Data do Processamento 06/02/2019
---------------------------------	------------------------------------	-------------------	------------	-------------------------------------

Uso do Banco  
81040000026600574 | 17 |  
Carteira | Espécie  
RS | Quantidade  
xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE PAGAMENTO SITIO JUDICIAL. ID Nr: 081040000026600574 Comprovante c/ n.º Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Sétor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento  
08/04/2019

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850074222029

(-) Valor do Documento

3.500,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

3.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Enderéco

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CNPJ: 16.752.446/0001-02

TRIBUNAL DE JUSTICA.MG - PROCESSO: 00485836520168130180, 1º Grau Congonhas - Congonhas 1<sup>a</sup> CÍVEL, CRIME E VEC

Sacador/Avalesta

**IMPRIMIR** **FECHAR****CAIXA****Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.****Comprovante de Pagamento de Boleto**  
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	00190.00009 02836.585006 74222.029170 3 78530000350000
Banco Emissor ou Destinatário:	BANCO DO BRASIL S/A
Nome do Beneficiário Original	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ Beneficiário Original	00000000490695
Nome Fantasia:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE CONGONHAS
CPF/CNPJ Pagador Final:	16.752.446/0001-02
Nome do Pagador:	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ Pagador:	21.154.554/0001-13
Beneficiário Final:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	00000000490695
Conta de Débito:	1044/006/00000849-6
Data do Vencimento:	08/04/2019
Data de Débito:	18/03/2019
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	3.500,00
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	3.500,00
Valor Pago:	3.500,00
Identificação da Operação:	PAGAMENTO GUIA JUDICIAL
Data/Hora da Operação:	18/03/2019-16:12
Código da Operação:	077675755
Chave de Segurança:	FLFG9EF577Z6VUXV
	500.818.106-87

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)

**Operação realizada com sucesso.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

JP 132

Folha Nº \_\_\_\_\_

Anexo ao Processo Nº 12488 / 2015, de / /

A PROJUR:

Solicitação atendida.  
Segue para os devidos fins.

Em 21/03/19

Vilma de Moura  
Mat. 2232  
Secretaria Municipal da Fazenda

do Procurador-Geral,

acima petição a ser protocolada.

27/3/19

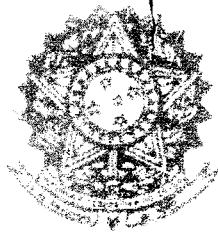
Rafael Luiz de Oliveira  
OAB/MG 128.965  
Procurador Municipal

ao PC,

Arquivado

em 10/04/2019

Dr. Ricardo Alexandre Gomes  
Procurador  
OAB/MG 105.038



10132

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE CONGONHAS

*Eda Lúcia Rodrigues*  
Oficial Substituta

### C E R T I D Ã O

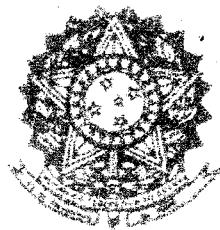


**CERTIFICO**, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registro deste Cartório, encontrei no L.º 2-Z, às fls.2.100, matrícula n.º 7.650, os seguintes registros:

**REGISTRO 1- 7.650:** Em 24 de novembro de 1995: Por Escritura Pública de Doação, com reserva de Usufruto Vitalício, lavrada em 08 de junho de 1990, pela Tabeliã do Cartório de Alto Maranhão, Maria Natalina Pinto Tristão, no L.º 43, fls.54/55, na qual OSWALDO BOTELHO FILHO, casado, funcionário público, CPF n.º 155.433.746-15 e sua mulher DALVA DE PINHO BOTELHO, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Magela de Jesus, n.º116, Bairro Bom Jesus, nesta cidade, doam à THIAGO DE PINHO BOTELHO, menor impúbere, neste ato, devidamente representado por seu pai acima qualificado, o imóvel composto de uma área de terreno, que mede aproximadamente 4.43,00 ha (quatro hectares e quarenta e três ares) situada no lugar denominado ALTO DO CRUZEIRO, nesta cidade havido da Basílica do Senhor Bom Jesus, conforme escritura lavrada nas notas do 2º Ofício desta Comarca, em 28 de janeiro de 1985, L.º19 às fls. 89, devidamente registrada neste Cartório, e que tem as seguintes divisas e confrontações:- tem início na rede telefônica próximo à porteira da entrada para o terreno de propriedade do Sr. Aristides Francisco Junqueira; descendo à esquerda, acompanhando a rede telefônica divisando com terreno de propriedade do Dr. João Hilário da Cunha, até encontrar-se com a divisa (muro velho) de terreno do Sr. Otto Alvim de Andrade, acompanhando a divisa até encontrar os fundos dos quintais dos moradores da Rua Matadouro Velho, seguindo à esquerda pela estrada de acesso à área e também acesso à propriedade do Sr. Waldomiro- vulgo "CADEIRINHA", até encontrar-se com a cerca na divisa do Sr. Waldomiro, margeando a sua propriedade até encontrar o moirão de onde tem início a linha imaginária, divisando com a área do terreno pertencente ao Dr. João Hilário da Cunha, e seguindo a mesma até o prolongamento da Rua Mariana ; daí até o ponto onde se iniciou esta demarcação.

Ass. Eda Lúcia Rodrigues, escrevente substituta.

**REGISTRO 2- 7.650:** Em 24 de novembro de 1995: USUFRUTO VITALÍCIO Instituído na Escritura Pública de Doação, lavrada em 08 de junho de 1990, pela Tabeliã do Cartório de Alto Maranhão, Maria Natalina Pinto Tristão, n.º L.º 43, fls.54/55, na qual DALVA DE PINHO BOTELHO, **reserva para si o direito de usufruto vitalício**, do qual é devedor THIAGO DE PINHO BOTELHO, qualificado



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CONGONHAS

*Eda Lúcia Rodrigues*  
Oficial Substituta

## C E R T I D Ã O



**CERTIFICO**, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registro deste Cartório, encontrei no L.º 2-Z, às fls.2.100, matrícula n.º 7.650, os seguintes registros:

**REGISTRO 1- 7.650:** Em 24 de novembro de 1995: Por Escritura Pública de Doação, com reserva de Usufruto Vitalício, lavrada em 08 de junho de 1990, pela Tabeliã do Cartório de Alto Maranhão, Maria Natalina Pinto Tristão, no L.º 43, fls.54/55, na qual OSWALDO BOTELHO FILHO, casado, funcionário público, CPF n.º 155.433.746-15 e sua mulher DALVA DE PINHO BOTELHO, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Magela de Jesus, n.º116, Bairro Bom Jesus, nesta cidade, doam à THIAGO DE PINHO BOTELHO, menor imprimere, neste ato, devidamente representado por seu pai acima qualificado, o imóvel composto de uma área de terreno, que mede aproximadamente 4.43,00 ha (quatro hectares e quarenta e três ares) situada no lugar denominado ALTO DO CRUZEIRO, nesta cidade havido da Basílica do Senhor Bom Jesus, conforme escritura lavrada nas notas do 2º Ofício desta Comarca, em 28 de janeiro de 1985, L.º19 às fls. 89, devidamente registrada neste Cartório, e que tem as seguintes divisas e confrontações:- tem início na rede telefônica próximo à porteira da entrada para o terreno de propriedade do Sr. Aristides Francisco Junqueira; descendo à esquerda, acompanhando a rede telefônica divisando com terreno de propriedade do Dr. João Hilário da Cunha, até encontrar-se com a divisa (muro velho) de terreno do Sr. Otto Alvim de Andrade, acompanhando a divisa até encontrar os fundos dos quintais dos moradores da Rua Matadouro Velho, seguindo à esquerda pela estrada de acesso à área e também acesso à propriedade do Sr. Waldomiro- vulgo "CADEIRINHA", até encontrar-se com a cerca na divisa do Sr. Waldomiro, margeando a sua propriedade até encontrar o moirão de onde tem início a linha imaginária, divisando com a área do terreno pertencente ao Dr. João Hilário da Cunha, e seguindo a mesma até o prolongamento da Rua Mariana ; daí até o ponto onde se iniciou esta demarcação.

Ass. *Eda Lúcia Rodrigues*, escrevente substituta.

**REGISTRO 2- 7.650:** Em 24 de novembro de 1995: USUFRUTO VITALÍCIO Instituído na Escritura Pública de Doação, lavrada em 08 de junho de 1990, pela Tabeliã do Cartório de Alto Maranhão, Maria Natalina Pinto Tristão, n.º L.º 43, fls.54/55, na qual DALVA DE PINHO BOTELHO, reserva para si o direito de usufruto vitalício, do qual é devedor THIAGO DE PINHO BOTELHO, qualificado

CRUZEIRO", na cidade de Congonhas -Mg, com uma área construída de 170 m<sup>2</sup>, constituída de 07 (sete) cômodos, área de serviços, varanda e 2 (duas) garagens;

**b)** - Um carro marca VOLKSWAGEN, modelo Volks, ano de fabricação 1.965, Placa GP- 4479;

**c)** - Um carro marca VOLKSWAGEN, modelo SAVEIRO, ano de fabricação 1.991, alienada junto ao agente financeiro;

**d)** - Uma sala de No 208, no Edifício Monteiro, localizado na Rua Mal. Floriano Peixoto, No 453, Bairro Centro, em Congonhas-Mg;

**e)** - Direito de uso de uma linha telefônica, prefixo (031) 731.1823 (instalada);

**f)** - Direito de uso de uma linha telefônica, adquirida em financiamento junto a Etel S/A, conforme contrato No 5526-01-02 ( não instalada).

**3.0** - que os **REQUERENTES** acordaram realizar a partilha dos bens da seguinte forma:

**a)** - que os bens relacionados nas letras "**A**", "**B**" e "**E**" do item de **No 2.0**, serão destinados ao filhos do casal (relacionados no item de **No 4.0**), reservando-se a **REQUERENTE DALVA DE PINHO BOTELHO**, o usufruto vitalício, ficando, desde já, convencionado que o bem relacionado na letra "**B**", desta peça, ficará em nome do menor **THIAGO DE PINHO BOTELHO** e o de letra "**E**" ficará em nome do menor **HUGO DE PINHO BOTELHO**;

**b)** - que os bens relacionados nas letras "**C**", "**D**" e "**F**" do item de **No 2.0**, serão destinados ao **REQUERENTE OSWALDO BOTELHO FILHO**.

Dalva de S. Botelho



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

JP 134

Página 1 / 1  
Data: 19/12/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0015082/2019

Número do processo:	0015082/2019	Número único:	280.34L.70F-00
Solicitação:	7176 - HONORARIOS	Número do protocolo:	312746
Número do documento:			
Requerente:	4816982 - PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Avenida AV JK Nº 230 - 36415-000	Bairro:	CENTRO
Complemento:		Município:	Congonhas - MG
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	476.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL		
Localização atual:	476.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Denise Fernandes Bastos	Atualmente com:	Denise Fernandes Bastos
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	19/12/2019 10:51	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	SOLICITA QUE PROVIDENCIE O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO SENHOR PERITO, NOS AUTOS DAÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO , A SABER: DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS REQUERENTE: MARLENE CARNEIRO DA CRUZ. PROCESSO JUDICIAL 005742-77.2016.8.13.0180		
Observação:	005742-77.2016.8.13.0180 0057427720168130180		

  
Denise Fernandes Bastos  
(Protocolado por)

PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA  
(Requerente)

Hora: 10:51:19

*Congonhas*

PROCURADORIA-GERAL

JP 135

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº PMC/PROJUR/480/2019

De: JULIANO RESENDE CUNHA PROJUR  
Para: VILMA DE MOURA SEFIN

Data: 03 de dezembro de 2019 ■

# URGENTE

Senhora Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria que providencie o pagamento do valor referente ao pagamento de honorários do senhor perito, nos autos da ação Anulatória de Ato Administrativo, a saber:

- DESAPROPRIAÇÃO:
- REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS
- REQUERIDO: MARLENE CARNEIRO DA CRUZ
- 

PARTES	PROCESSO JUDICIAL	DEPOSITO JUDICIAL - R\$
MUNICÍPIO DE CONGONHAS	0057642-77.2016.8.13.0180	- R\$ 2.520,00

Atenciosamente,

Juliano Resende Cunha  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 59.486

*Juliano Resende Cunha*  
Marcelo Armando Rodrigues  
Procurador do Município  
OAB/MG 40.953

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Réu: MARLENE CARNEIRO DA CRUZ**

**1º Grau Congonhas - Congonhas 2º CÍVEL,CRIME E JIJ**

**Processo: 00576427720168130180 - ID 081040000029916963**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: pagamento de honorários do perito**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

**001-9**

**00190.00009 02836.585006 81159.360171 5 81540000252000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TRIBUNAL DE JUSTICA MG - PROCESSO: 00576427720168130180, 1º Grau Congonhas - Congonhas 2º CÍVEL,CRIME E JIJ**

Sacador/Avaliata

Nosso-Número  
28365850081159360

Nr. Documento  
81040000029916963

Data de Vencimento  
03/02/2020

Valor do Documento  
2.520,00

(+) Valor Pago  
2.520,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
34 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL**

**001-9**

**00190.00009 02836.585006 81159.360171 5 81540000252000**

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

**BANCO DO BRASIL S/A**

Data do Documento  
03/12/2019

Nr. Documento  
81040000029916963

Especie DOC  
ND

Acete  
N

Data do Processamento  
03/12/2019

Data de Vencimento  
03/02/2020

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Nosso-Número  
28365850081159360

(+) Valor do Documento  
2.520,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(+) Valor Cobrado

2.520,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TRIBUNAL DE JUSTICA MG - PROCESSO: 00576427720168130180, 1º Grau Congonhas - Congonhas 2º CÍVEL,CRIME E JIJ**

Sacador/Avaliata

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02

Endereço: Pça. Presidente Kubitscheck, N.º 135, Centro, Congonhas/MG

**0000 - Recursos Ordinários****5949**

18/12/2019

Ficha: 000053

Página: 1/1

Tipo empenho: Ordinário

0137/EO

**PROC. COMPRA:****LICITAÇÃO:****CONTRATO:****AF:**

/

**CREDOR:** 1364**TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Endereço:

Cidade: Congonhas

UF: MG

CNPJ: 21-154-554/0001-13

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 32077955

Conta Corrente:

Fax:

**DOTAÇÃO:**

Órgão:	08	- Procuradoria Geral
Unidade:	08.01	- Coordenação da Procuradoria Geral
Funcional:	04.062.0004	- Gestão da Procuradoria Jurídica
Projeto/Atividade:	2.010	- Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b>		<b>- 0000 - Recursos Ordinários</b>

**SALDOS:**

Dotação Inicial:	52.400,00	Empenhos anteriores :	83.874,74	Ficha: 000053	<b>IMPORTÂNCIA:</b>
Implementações:	55.260,00	Valor do empenho :	2.520,00	Valor Bruto:	2.520,00
Anulações:	20.086,00	Valor Anulado:	0,00	Descontos:	0,00
Total ( A ) :	87.574,00	Total ( B ) :	86.394,74	Valor Líquido:	2.520,00
		Saldo Atual ( A - B ) :	1.179,26		

**ESPECIFICAÇÃO:**

PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIAIS - GRCTJ, RELATIVO A HONORARIOS PERICIAIS NA AÇÃO JUDICIAL DE ANULATORIA DE ATO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL 0057642-77.2016.8.13.0180, ONDE SÃO PARTES O MUNICIPIO DE CONGONHAS E MARLENE CARNEIRO DA CRUZ, CONFORME PROCESSO PMC 12488/2015

Juliano Resende Cunha  
Procurador Jurídico  
Ordenador da Despesa

Vilma de Moura  
Dir. Contabilidade CRC/MG- 051482/O-1  
Responsável Técnico

**LIQUIDAÇÃO: Nº:**

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

**ORDEM DE PAGAMENTO Nº:**

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Ricardo Alexandre Gomes - 035.814.196-61

Procurador Municipal

Data:

Juliano Resende Cunha

Procurador Jurídico

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Assinatura:	RG/CPF:
Banco:	Ordem Bancária:
Cheque:	DATA: _____ / _____ / _____

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

17/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:09:07  
179301793 0003

013838

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS**

CLIENTE: PMC IPTU  
AGENCIA: 1793-0 CONTA: 6.846-2

=====  
BANCO DO BRASIL

=====  
00190000090283658500682765223175182250000252000

BENEFICIARIO:  
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ  
NOME FANTASIA:  
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL  
CNPJ: 00.000.000/4906-95  
PAGADOR:  
TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MI  
CNPJ: 21.154.554/0001-13

=====  
NR. DOCUMENTO 21.703  
NOSSO NUMERO 28365850082765223  
CONVENIO 02836585  
DATA DE VENCIMENTO 14/04/2020  
DATA DO PAGAMENTO 17/02/2020  
VALOR DO DOCUMENTO 2.520,00  
VALOR COBRADO 2.520,00

=====  
NR.AUTENTICACAO 2.FC2.8DE.D68.5FF.DE7

=====  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

=====  
SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

=====  
Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

=====  
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J4079794 VILMA DE MOURA  
J8635448 MARIA BEATRIZ PEREIRA LOBO CORDEIRO

17/02/2020 10:47:52  
17/02/2020 11:09:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8635448 MARIA BEATRIZ PEREIRA LOBO CORDEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° 0139

Anexo ao Processo N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A PROJUR:

Solicitação atendida.  
Saque para os devidos  
fins.

Em 18/02/2020

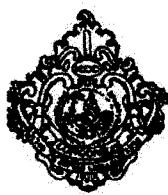
As SP

Agvno. se

MAJ  
Marcelo Armando Rodrigues  
Procurador do Município  
OAB/MG 40953

Melhorias

Maria Beatriz P. Lobo Cordeiro  
Matrícula: 3794-1  
Diretoria de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° 140

Anexo ao Processo N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

À COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO  
DE IMOVEIS

Encontra-se em tramitação ação de desapropriação processo judicial nº 0048583-65.2016.8.13.180.

Conforme fls. 29 / 31 – em 20/11/2015, a área de 152,00 m<sup>2</sup> foi avaliada para fins de pagamento da indenização no valor de R\$ 9.562,32.

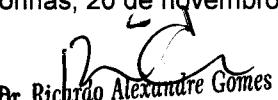
Dentro do processo judicial houve discordância sobre o valor, assim efetuada avaliação pelo Perito Judicial em abril de 2019, foi encontrado o valor de 29.527,42.

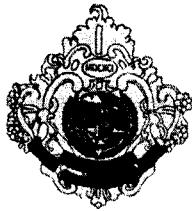
Nesse sentido, solicito a essa Comissão que proceda a uma nova avaliação sobre o imóvel, a fim de que o Município possa deliberar sobre possível concordância com o valor apresentado pelo Perito Judicial.

Havendo necessidade de consulta de documentos, estamos a disposição.

Requer urgência.

Congonhas, 20 de novembro de 2020.

  
Dr. Ricardo Alexandre Gomes  
Procurador  
OAB/MG 105.038



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO, CONCESSÃO E PERMISSÃO  
POR PARTE DO MUNICÍPIO

141

## Laudo de Avaliação Mercadológica

## INTRODUÇÃO

O presente laudo visa, determinar o valor de mercado atualizado do imóvel objeto deste laudo, atendendo à Secretaria Municipal de Obras, Processo Administrativo 0012488/2015.

Este Laudo de avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT - NBR 14.653 – 2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

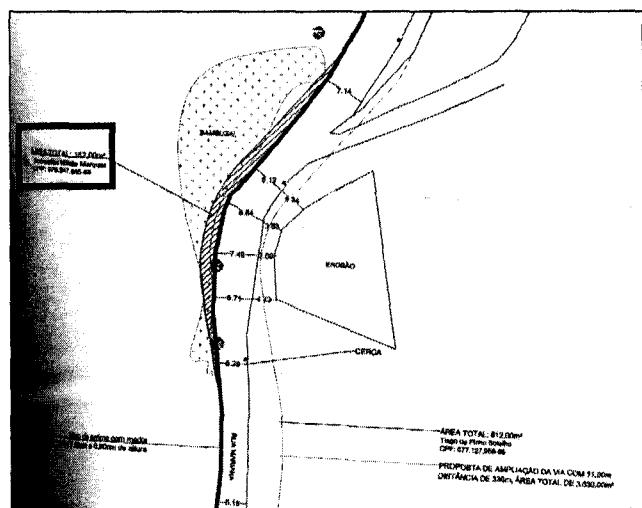
## OBJETIVO

O objetivo do laudo é a determinação técnica do valor mercadológico do imóvel, para desapropriação de área para alargamento de rua de ligação dos bairros Alto do Cruzeiro e Boa Vista.

## IDENTIFICAÇÃO

Área de terreno com 152,00 m<sup>2</sup>, situado na rua Mariana, bairro Alto do Cruzeiro/Boa Vista Congonhas-MG. Proprietário Sebastião Militão Marques.

## MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Praça Presidente Kubitschek, 135 – Centro • 36415-000 Congonhas MG • Telefone: (31)3731 1300

Givier  
Khalilah  
Rashidah  
Rashidah  
Rashidah



142

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO, CONCESSÃO E PERMISSÃO  
POR PARTE DO MUNICÍPIO

IMAGENS DO IMÓVEL

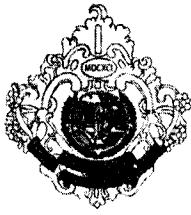


VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada no dia 30 de novembro de 2020, no período da tarde, pelos membros desta comissão.

METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A Comissão Avaliadora entende que a determinação do valor de mercado do imóvel deverá ser por meio do Método Comparativo Direto de Dados Mercado por se a Metodologia mais recomendada pela Norma Brasileira Avaliatória – NBR – 14.653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO, CONCESSÃO E PERMISSÃO  
POR PARTE DO MUNICÍPIO

143

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO da Norma Avaliatória da ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas – NBR – 14.653-2 – Avaliação de Bens – Parte 2 – Imóveis Urbanos. Determina-se o do valor de mercado do imóvel avaliando a partir de comparações com imóveis similares, semelhantes ao imóvel avaliado.

O Método Comparativo Direto de Dados De Mercado define o valor através da comparação com dados de mercados assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.

#### AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

A pesquisa de imóveis concentrou-se em imóveis com características similares ao imóvel avaliado em relação a:

- CIDADE

- REGIÃO

TODOS OS IMÓVEIS PESQUISADOS POSSUEM SEMELHANÇA COM O IMÓVEL AVALIADO, NO QUE DIZ RESPEITO À SITUAÇÃO, À DESTINAÇÃO, E ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS (ITEM 8.2.1.4.2 – LETRA d da NBR 14.653-2)

#### CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA DO VALOR DO m<sup>2</sup> (ME)

$$ME = \frac{SOMA DOS VALORES/m^2 DAS AMOSTRAS}{Nº DE AMOSTRAS} = 1.953,00 / 7$$

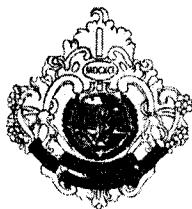
$$ME = R\$ 279,00$$

*Givine*

#### FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO (FH)

- Fator Fonte (Ff) = 0,90

*Scalde*  
*Scalde*  
*Scalde*



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO, CONCESSÃO E PERMISSÃO  
POR PARTE DO MUNICÍPIO

1445

- Fator Topografia (Ft) = 0,90
  - Fator Localização (Fl) = 0,90
  - Fator Urbanização (Fu) = 0,96

$$FH = Ff \times Ft \times Fl \times Fu = 0,90 \times 0,90 \times 0,90 \times 0,96$$

FH = 0,69984

### VALOR DO TERRENO (VT)

VT = ÁREA DO TERRENO X VALOR DA MF X FH

Área 152,00 m<sup>2</sup>

$$VT = 152,00 \text{ m}^2 \times R\$ 275,38 \times 0,699984$$

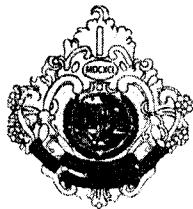
Valor área de 152,00 m<sup>2</sup>  
R\$ 29.293,73 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)

Conforme previsto no item 7.7.1º da NBR 14.653-1, é permitido o arredondamento do valor em até 1%.

## CONCLUSÃO

Os trabalhos foram realizados pessoalmente pela Comissão Permanente de Avaliação e Fixação de Bens para fins de Desapropriação, Cessão, Concessão e Permissão por parte do Município, composta por: Sergio Antônio Calixto, Madson Vladimir de Souza, Antenor Vechia Filho, Antônia Edilsa Jesus Coelho, Graziane Jacinto Oliveira e Heber Delkater Pereira Tomaino, Servidores Públicos Municipais honrosamente nomeados pelas Portarias PMC/255/2019 e PMC/200/2020. Foram aceitas como confiáveis e de boa fé os elementos documentais consultados, anexos processo PMC/0012488/2015 e as

Praca Presidente Kubitschek, 135 – Centro • 36415-000 Congonhas MG • Telefone: (31)3731 1300



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FIXAÇÃO DE BENS PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO, CONCESSÃO E PERMISSÃO  
POR PARTE DO MUNICÍPIO

145

informações prestadas por terceiros. Dispensaram-se investigações concernentes a vícios documentais, títulos, invasões, sobreposições de divisas, etc.

Congonhas, 01 de dezembro de 2020

Graziane Jacinto Oliveira

Presidente

Membro

Antônia Edilsa Jesus Coelho

Membro

Heber Delkater Pereira Tomaino

Membro

Madson Vladimir de Souza

Membro

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº E 146

Anexo ao Processo Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Já PROJUR,

Segue avaliação  
solicitada.

01/12/2020

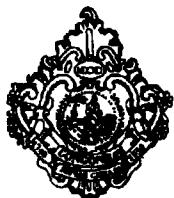
Girine  
mat. 54571

Do Dr. Mário,

Bom proveitíssimo.

Em 03/12/2020

Guilherme Rios Gonçalves  
Procurador Municipal  
OAB 123.417



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° E 147

Anexo ao Processo N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Senhor premeados fui;  
felicidade o fuijo para  
de o rei o fute se  
manifeste sobre o laudo de  
fl. 141/145

Em 09/12/2020

Marcelo Armando Rodrigues  
Procurador do Município  
OAB/MG 40953

E 148

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CONGONHAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**REF. PROC.:**

**0048583-65.2016.8.13.0180**

**O MUNICIPIO DE CONGONHAS**, por seus procuradores *"in fine"*, nos autos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA** em face de **SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES E OUTROS** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Laudo de Avaliação Mercadológica para que seja analisado pelo senhor perito.

Congonhas, 09 de dezembro de 2020.

**Juliano Resende Cunha**

**Procurador Geral do Município**

**OABMG 59.486**

  
**Marcelo Armando Rodrigues**

**Procurador do Município**

**OABMG 40.953**

*Dr. Marcelo,  
faço elaborar aferição  
de acordo, conforme orienta-  
ção do Pefecto.  
Fim 09/12/2020.  
DR. M. R.*

*Congonhas*

PROCURADORIA-GERAL

2032  
149  
M  
COP: A  
EXE QUENTE  
PA 0012488/2015

**EXCELENTÍSMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CONGONHAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**REF. PROCESSO:**

**CÓPIA  
JURÍDICO**

**0048583-65.2016.8.13.0180**

**O MUNICIPIO DE CONGONHAS e SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES,** qualificados nos autos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar que resolveram por fim ao litigio mediante o seguinte acordo:

1- O expropriante, após perícia judicial e valores apresentados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens para fins de Desapropriação, acordou com o expropriado a uma indenização justa a ser paga pela desapropriação da área, no valor de R\$29.293,73 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

2- O expropriado é devedor do expropriante no valor de R\$7.133,69 (sete mil, cento e trinta três reais e sessenta e nove centavos) consistente em débitos de IPTU, conforme Relatório de Dívidas não parceladas, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo, atualizados até 31/01/2021, referente ao imóvel de propriedade dos expropriados, os quais serão deduzidos do valor da indenização a que faz jus.

3- O expropriante pagará o valor de R\$530,13 (quinhentos e trinta reais e treze centavos) o correspondente de 5% (cinco) por cento do valor da diferença a ser pago a patrona dos expropriados a título de honorários de sucumbência, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto Lei 3.365/1941, que será depositado diretamente na conta bancária da procuradora do expropriado, junto ao Banco Brasil, Agencia nº 1793-0, Conta Corrente nº 28977-9, CPF nº: 591.259.006-25, tão logo homologado o presente acordo.

*Apalháci*

*Leopoldo*

*Ajus*

Procuradoria-Geral• Prefeitura de Congonhas MG

Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135 • Centro 36415-000 Congonhas MG Telefone: (31) 3731 1300

www.congonhas.MG.GOV.BR

Ramais: 1186

*Leopoldo Scrinzi da Cunha*

4- O expropriante pagará ao expropriado o valor de R\$10.602,75 (dez mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos), já deduzidos os valores dos débitos de IPTUs, que será depositado diretamente na conta bancária da procuradora do expropriado, junto ao Banco Brasil, Agencia nº 1793-0, Conta Corrente nº 28977-9, CPF nº: 591.259.006-25, tão logo homologado o presente acordo.

5- Quanto ao valor da indenização depositada em juízo, atualmente no montante de R\$11.557,29 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) deverá ser expedido **Alvará Judicial** em favor do Acordante ou sua procuradora, o que desde requer. (doc. Anexo)

Posto isso, requerem a homologação do presente acordo para que surta os efeitos legais, bem assim a expedição ofício para o Cartório de Registro de Imóveis para fins de averbação da presente aquisição na matrícula do imóvel.

A Executada requer a juntada de substabelecimento.

Requerem, ao final, a renúncia do prazo recursal.

Congonhas, 25 de janeiro de 2021.

  
**Simonia Maria de Jesus Magalhães**

Procuradora Geral do Município

OABMG 147.249 / Mat. 20143655

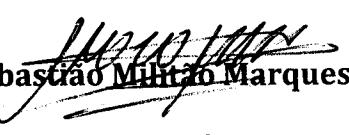
  
**Marcelo Armando Rodrigues**

Procurador do Município

OABMG 40.953 / Mat. 2879

  
**Terezinha Sobrinho de Oliveira**

Advogada OABMG 57.259.

  
**Sebastião Miltão Marques**

Expropriado

  
**Lise Maria Maynard Marques**

Expropriada

## TURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

do Contribuinte - Valores Atualizados até 31/01/2021

Dia: 18/01/2021

Camila Vasconcelos Siqueira

23723 SEBASTIAO MILITAO MARQUES

## Dívidas não Parceladas

Jução	Ano Receita	Livro/Folha/Pos	Certidão	Nº da Insc.	Data Insc.	Exec.	Histórico	Valor Expressos em R\$				
								Data Vcto	Valor Devido	Correção	Juros	Multa
0000005749 - 5	01.004.0078.0001.0001	Logradouro: Rua		JOAO PAULO I, 55	Quadra/Lote 00078/00001			Bloco:	Apto:	Bairro: BASÍLICA		
erta	2016/01	100 - IPTU 13/5706/6	117-2018	412114	14/02/2017	Ajuizada	Parcelas: 1, 2, 3, 4	10/08/2016	923,37	0,00	498,61	92,33
erta	2015/01	100 - IPTU 13/4124/1	117-2018	396289	29/01/2016	Ajuizada	Parcelas: 4	10/09/2015	208,50	0,00	135,52	20,84
erta*	2018/01	100 - IPTU 13/7793/10	119-1138	432988	21/01/2019	Não	Parcelas: 1, 2, 3, 4	29/06/2018	1.235,44	0,00	395,32	123,54
erta*	2019/01	100 - IPTU 13/8905/1	119-1138	444099	30/09/2019	Não	Parcelas: 1, 2, 3, 4	12/06/2019	1.277,91	0,00	255,57	127,78
erta*	2017/01	100 - IPTU 13/6764/2	119-1138	422690	19/01/2018	Não	Parcelas: 1, 2, 3, 4	20/06/2017	943,04	0,00	414,93	94,29
0000007920 - 0	MOTORISTA AUTONOMO	Logradouro: Rua		JOAO PAULO I, 55				Bloco:	Apto:	Bairro: CRUZEIRO		
erta	2016/01	6000 - ISSTX 13/5262/8	117-2019	407676	14/02/2017	Ajuizada		31/07/2016	119,38	0,00	64,46	11,93
erta	2015/01	6000 - ISSTX 13/4490/4	117-2019	399952	29/01/2016	Ajuizada		30/04/2015	106,08	0,00	74,25	10,60
ívida encontra-se em protesto.								Total Aberto:	4.813,72	0,00	1.838,66	481,31
								Total Devido				7.133,69



Camila Vasconcelos Siqueira  
Matriúlo 5401-1  
Alente Administrativo

151

152  
M

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----  
Agência pagadora : 1615 SETOR PUBLICO MG Conta Judicial: 4200119123090  
Agência captadora: 1793 CONGONHAS  
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA MG  
Comarca : CONGONHAS Orgão: 1 VARA CIVEL  
Processo : 0048583-65.2016.8.13.0180  
Réu : SEBASTIAO MILITAO MARQUES  
Autor : MUNICIPIO DE CONGONHAS  
Total aplicado : 9.562,32  
Saldo capital : 9.562,32 Projetado p/hoje: 11.557,29

----- Agência ----- Guia -----  
Parcela detentora Data depósito Saldo de capital Número Data  
-----  
01 1793 14.10.2016 9.562,32 837177-6 27.09.2016  
-----

153  
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço sem reserva na pessoa da Dra. Terezinha Sobrinho de Oliveira, brasileira, advogada OAB-MG 57259, com endereço profissional na Av. Marechal Floriano Peixoto n. 92, sala 208, centro – Congonhas –MG, o processo de Sebastião Militão Marques, processo de desapropriação proposto pelo Município de Congonhas.

Congonhas 19 de Janeiro de 2021.

*Duarte*

Maria da conceição Duarte Botelho

OAB-MG 98.340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° 154-6

Anexo ao Processo N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A. Difif

Para conhecimento do  
acordo celebrado entre  
município, em especial, res-  
tou contida a cláusula refundida,  
referente ao débito de IPTU.

Em 22/01/2021

Marcelo Armando Rodrigues  
Procurador do Município  
OAB/MG 40953

A DCONT,

Segue guia da dívida confor-  
me parecer da Procuradoria  
Jurídica para processo de  
empenho do acordo folhas 149  
e 150.

24/02/2021

Camila Vasconcelos Siqueira  
Matrícula 8501-1  
Agente Administrativo



Divida Ativa de ISSTX			LOCAL DE PAGAMENTO			VENCIMENTO		
ISSTX / 0			CEF, LOTERICAS, BANCO BRASIL, BANCO MERCANTIL			28/02/2021		
Nº GUIA	Lançamento	Vencimento	PARCELA	DATA DO DOCUMENTO	LANÇAMENTO	Nº GUIA	NOSSO NÚMERO	MOEDA
4548059		28/02/2021	001/001	24/02/2021		4548059	3161000007133691190202102	REAL
			Taxa de Expediente 0					
Nº PARCELA	DATA DO DOCUMENTO		Valor a Pagar					
001/001	24/02/2021		7.133,69					
Imóvel(is): 5749, Econômico(s): 7920						VALOR ORIGINÁRIO 4.813,72		
						(+ JUROS FINANCIAMENTO 0,00		
						(-) JUROS 1.838,66		
						(-) MULTA 481,31		
						(-) DESCONTO 0		
						VALOR 7.133,69		
Imóvel(is): 5749, Econômico(s): 7920								
Referente(s) ao(s) Ano(s) 2015, 2016, 2017, 2018, 2019								
DEREÇO DO IMÓVEL : , , , ,								
SACADO			SEBASTIAO MILITAO MARQUES					
SACADO			SEBASTIAO MILITAO MARQUES					
CPF/CNPJ:	07984766568		Nº CADASTRO:	06234321		01.004.0078.0001.0001	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	
CONTRIBUINTE:	23723		Endereço:	Rua JOAO PAULO I, 55, , , , CRUZEIRO		81610000071-9 33691190202-9 10228004548-9 05900000011-3		
Nº CADASTRO:	06234321 Referente:0		01.004.0078.0001.0001					
Rua JOAO PAULO I, 55, , , , CRUZEIRO								
End:								
Emitido por: camillasiqueira								
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO								



**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02

Endereço: Pça. Presidente Kubitscheck, N.º 135, Centro, Congonhas/MG

0000 - Recursos Ordinários

EO

1397

19/04/2021

Ficha: 000798

Página: 1/1

Tipo empenho: Ordinário

PROC. COMPRA:	LICITAÇÃO:	/	CONTRATO:	AF:	/
<b>CREADOR:</b>	13859	<b>SEBASTIAO MILITAO MARQUES</b>			
Endereço:	RUA JOAO PAULO I Nº 55 B		Cidade: CONGONHAS		UF: MG
CPF:	065-652-546/05		Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Banco:			Agência:		Fone: 3137311478
			Conta Corrente:		Fax:

**DOTAÇÃO:**

Órgão:	12	- Secretario Municipal de Obras
Unidade:	12.04	- Diretoria de Obras e Manutenção Urbana
Funcional:	15.452.0013	- Gestão e Manutenção de Obras Públicas
Projeto/Atividade:	2.040	- Gestão e Manutenção de Obras Públicas
Elemento:	4.4.90.61.00.00.00.00	- Aquisição de Imóveis
Compl. Elemento:	4.4.90.61.01.00.00.00	- Aquisição de Imóveis de Domínio Público
Fonte de Recurso:		- 0000 - Recursos Ordinários

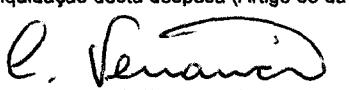
<u>ALDOS:</u>		Ficha: 000798	<u>IMPORTÂNCIA:</u>	
Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	135.323,00	
Suplementações:	153.060,44	Valor do empenho :	17.736,44	Valor Bruto: 17.736,44
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00	Descontos: 7.133,69
Total ( A ) :	153.060,44	Total ( B ) :	153.059,44	Valor Líquido: 10.602,75
		Saldo Atual ( A - B ) :	1,00	

**ESPECIFICAÇÃO:**

PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO ONDE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES, PARA ALARGAMENTO DE RUA DE LIGAÇÃO DOS BAIRROS ALTO DO CRUZEIRO E BOA VISTA, CONFORME PROCESSO PMC12488/2015.

<b>DESCONTOS</b>	Conta/Rubrica	Descrição	Valor
Orçamentários	4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	7.133,69
<b>Total Orçamentário(s)</b>			<b>7.133,69</b>
<b>Total dos Descontos</b>			<b>7.133,69</b>

Paulo Roberto Policarpo Secretaria Municipal de Obras Ordenador da Despesa	 Ana Maria Dintz Mallos CRC/MG 88404 Diretora de contabilidade	Vilma de Moura Dir. Contabilidade CRC/MG-051482/O-1 Responsável Técnico

<b>LIQUIDAÇÃO:</b> Nº: 2324	<b>ORDEM DE PAGAMENTO</b> Nº:
Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)	Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)
 Carlos José Venâncio Chefe Depto Fiscalização e Medição de Obras	Paulo Roberto Policarpo Secretaria Municipal de Obras

**RECIBO:**  
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 10.602,75 (dez mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

Assinatura:	RG/CPF:
Banco:	Ordem Bancária:
Agência:	
Conta:	
Cheque:	DATA: / /

01978

G333201648021118008  
20/05/2021 16:50:48

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome	PMC IPTU
Agência	1793-0
Conta corrente	6846-2

**Creditado**

Nome	TEREZINHA SOBR OLIVEIRA
------	-------------------------

Agência	1793-0
---------	--------

Conta corrente	28977-9
----------------	---------

Valor	10.602,75
-------	-----------

Destinação	0
------------	---

Data	Nesta data
------	------------

assinada por	J8635448 MARIA BEATRIZ PEREIRA LOBO CORDEIRO J8799080 MARCIA APARECIDA SILVA MEIJON
--------------	--

20/05/2021 16:33:43

20/05/2021 16:50:48

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8799080 MARCIA APARECIDA SILVA MEIJON.

0458

## NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02

Endereço: Pça. Presidente Kubitscheck, N.º 135, Centro, Congonhas/MG  
0000 - Recursos Ordinários

EO

1745

19/05/2021

Ficha: 000059

Página: 1/1

Tipo empenho: Ordinário

PROC. COMPRA:	LICITAÇÃO:	CONTRATO:	AF:
<b>CREDOR:</b>	<b>5205 TEREZINHA SOBRINHO DE OLIVEIRA</b>		
Endereço: RUA DO ROSARIO N.312	Cidade: CONGONHAS		UF: MG
CPF: 591-259-006/25	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência: 1044-0	Fone: 37314073	
	Conta Corrente: 01007296-7	Fax:	

## DOTAÇÃO:

Órgão:	08	- Procuradoria Geral
Unidade:	08.01	- Coordenação da Procuradoria Geral
Funcional:	04.062.0004	- Gestão da Procuradoria Jurídica
Projeto/Atividade:	2.010	- Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b>		<b>- 0000 - Recursos Ordinários</b>

## ALDOS:

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	3.000,00	Ficha: 000059
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	530,13	Valor Bruto: 530,13
Anulações:	6.734,00	Valor Anulado:	0,00	Descontos: 0,00
Total ( A ) :	8.266,00	Total ( B ) :	3.530,13	Valor Líquido: 530,13
		Saldo Atual ( A - B ) :	4.735,87	

## IMPORTÂNCIA:

## ESPECIFICAÇÃO:

PAGAMENTO DE HONORARIOS DE SUCUMBÊNCIA, RELATIVO A AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E SEBASTIÃO MILITÃO MARQUES, CONFORME O PROCESSO 0048583-65.2016.8.13.0180 E PROCESSO PMC 12488/2015.

Simônia Maria de Jesus Magalhães Procuradora Geral Ordenador da Despesa	Ana Maria Diniz Matos Dir. Contabilidade CRC/MG-86404-O Responsável Técnico
<b>LIQUIDAÇÃO:</b> Nº: Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)	<b>ORDEM DE PAGAMENTO</b> Nº: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)
Debora Christina Vasconcelos Martins Flores Assessor II	Simônia Maria de Jesus Magalhães Procuradora Geral DATA: _____ / _____ / _____

## RECIBO:

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 530,13 (quinhentos e trinta reais e treze centavos)

Assinatura:	RG/CPF:
Banco: _____	Agência: _____
Conta: _____	Ordem Bancária: _____
Cheque: _____	DATA: _____ / _____ / _____

015980

G3332016369747801  
20/05/2021 16:45:36**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome	PMC IPTU
Agência	1793-0
Conta corrente	6846-2

**Creditado**

Nome	TEREZINHA SOBR OLIVEIRA
------	-------------------------

Agência	1793-0
---------	--------

Conta corrente	28977-9
----------------	---------

Valor	530,13
-------	--------

Destinação	0
------------	---

Data	Nesta data
------	------------

Assinada por	J8635448 MARIA BEATRIZ PEREIRA LOBO CORDEIRO J8799080 MARCIA APARECIDA SILVA MEIJON
--------------	--

20/05/2021 16:33:19

20/05/2021 16:45:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8799080 MARCIA APARECIDA SILVA MEIJON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° 016032

Anexo ao Processo N° 1, de 1 / 1

A PROJUR:

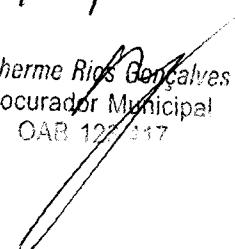
Solicitação atendida.  
Segue para os devidos  
fins.

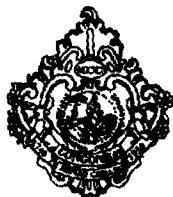
Em 21/05/2021

  
Ana Maria Dintz Matos  
CRC/ MG 86404  
Diretora de contabilidade

ao Dr. Manoel,  
boa cérvia e, não havendo  
mais o que manifestar, aguarde.

26/05/2021

  
Guilherme Rios Gonçalves  
Procurador Municipal  
QAR 127-117



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº 161 E

Anexo ao Processo Nº 124881/2015, de 1 / 1

Ap SP

Arguvinha

Em 01/06/2021

W. J. M.

do PC,

Lavor arquivado.

Att.

10/11/2021

Edu - 20144020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° 162/18

Anexo ao Processo N° 12.488 / 2015, de 1 / 1

Às Dr. Marcelo Amorim,  
Encomendo o presente P.A  
a pedido.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bárbara" above "Cristina Coutinho Silva".

Bárbara Cristina Coutinho Silva  
Assessor I  
Regularização Fundiária  
Matrícula: 20144203



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Data: 16/06/2023

163

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 74

Número do processo: 0012488/2015

Número do processo: 0012488/2015

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 111944 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Beneficiário:

Solicitação: 47 - DESAPROPRIAÇÃO

Código do parecer: 74

Número do processo: 0012488/2015

Local do parecer: 585.000.000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Conclusivo: Não

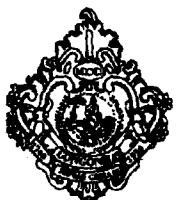
Data e hora: 16/06/2023 14:47:16

Parecer: À Topografia,

Segue processo administrativo a pedido.

Congonhas - MG, 16 de Junho de 2023.

Bárbara Cristina Coutinho Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° Qf 164

Anexo ao Processo N° 12488 / 2015, de 16 / 10 / 2015

A Regularização Fundiária,

Retorno o presente P.A. para  
continuidade dos trabalhos.

Em: 22/06/2023

*Liliane das Graças Anido*  
53491